



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 134

SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — *Comunicação da Presidência*

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a homenagear o Funcionário Público.

*ORADORES*

*SENADOR BENJAMIM FARAH*, em nome do MDB.

*SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE*, em nome da ARENA.

*O SR. PRESIDENTE* — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — *Discursos do Expediente*

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Posse do General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira na Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas.

*SENADOR LUIZ CAVALCANTE* — Artigo inserido no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 23 do corrente, sob o título “A Hora da Verdade do General-Presidente”.

1.2.3 — *Mensagens do Senhor Presidente da República*

*Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

— Nº 249/77 (nº 417/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/77 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), que transfere o Museu do Açúcar e do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.456, de 26 de outubro de 1977).

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 250/77 (nº 418/77, na origem), relativa à manutenção do veto presidencial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/76 (nº 206-B/75, na Casa de origem), que revoga dispositi-

vos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

1.2.4 — *Parecer*

Referente à seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/74 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o turno suplementar).

1.2.5 — *Leitura de projetos*

— Projeto de Lei do Senado nº 241/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 4º, ao art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

1.2.6 — *Requerimento*

— Nº 442/77, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Domício Velloso da Silveira proferido na solenidade comemorativa da posse da nova Diretoria da Confederação Nacional da Indústria.

1.3. — *ORDEM DO DIA*

— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o “Dia do Médico”. *Retirado*, nos termos do Requerimento nº 444/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o conselho de integração de investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Rejeitado*. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/75 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 25 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 445/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Heitor Dias. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 273/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Heitor Dias. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. **Discussão sobreposta**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 441, de 1977, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 23 de novembro próximo vindouro.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "Cláusula de Risco". (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 447/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 24 de novembro próximo vindouro.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO**, como Líder — Imposição descabida que estaria sendo feita ao Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, no que diz respeito à escolha do seu Reitor. Solicitando esclarecimentos ao Sr. Ministro da Justiça, sobre correspondência recebida de presos políticos, denunciando arbitrariedades que teriam sofrido na prisão.

**SENADOR EURICO REZENDE**, como Líder — Observações ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

#### 1.5 — FALA DA PRESIDÊNCIA SOBRE O LEVANTAMENTO DA SESSÃO

#### 1.6 — DISCURSOS ENCAMINHADOS À MESA

— Dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.

#### 1.7 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.8 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 188<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação

— Do Sr. Senador Otto Lehmann, que se ausentará do País.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 91/77, que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 94/77, que suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

##### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 5-10-77.

#### 4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 171<sup>a</sup> Sessão, realizada em 11-10-77.

#### 5 — PORTARIA DO SR. 1º-SECRETÁRIO

— Nº 273, de 1977.

#### 6 — ATAS DE COMISSÕES

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 187<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

### 3º Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, AMARAL PEIXOTO E HENRIQUE DE LA ROCQUE.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Matiz — Jessé Freire — Domicio Gon-

dim — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Lourenço Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orestes Querínia — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendoza Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Benjamim Farah e outros Srs. Senadores, será dedicado a homenagear o Funcionário Público.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retorno mais uma vez à tribuna do Senado para dirigir-me aos servidores civis do Brasil, homenageando-os pelo transcurso da sua data máxima, que ocorrerá amanhã, dia 28.

Nada mais justo do que essa efeméride, por isso que retrata a imagem de uma coletividade laboriosa e honesta, abnegada e eficiente, que em todos os recantos do País, a cada momento, dá muito de si no desempenho e no bom funcionamento da máquina administrativa. Isto é uma evidente participação em favor de todos.

O Senado da República não poderia ignorar tal acontecimento. Eis porque, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, trago a palavra de apoio e de homenagem aos servidores civis da Nação, nos quais reafirmamos a nossa mais sincera confiança, certos de que todos nós, em qualquer posto, podemos e devemos servir, e serviremos, com os pensamentos em perfeita consonância, e com os corações sempre sensíveis às boas causas, em favor daquelas que são os fatores básicos na organização estatal.

Cumpre-nos também afirmar, neste instante, que, se muito já foi feito pelo funcionalismo, muito se tem de fazer ainda. Para isso é necessário que os órgãos legislativos e executivos evidenciem esforços, num trabalho comum, buscando providências que traduzam as aspirações mais sentidas da classe.

No momento em que o Senado presta homenagem aos servidores civis da União, sendo esta Casa o laboratório mais importante na feitura das leis, nós não devemos olvidar os nossos pensamentos e intenções no que tange aos esforços e algumas lutas, não só que pro-pugnamos, mas sobremodo que ainda devemos fazer. Um das metas aqui são os funcionários, sempre com vistas às realidades do Estado.

Muitas conquistas já foram alcançadas pela nobre classe dos funcionários, desde a Carta de 1946, inspirada nos anseios democráticos e na justiça social, Carta que também inspirou a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, onde estão consignadas as normas disciplinadoras dos direitos e garantias dos servidores. Hoje, todavia, se reclama uma nova Lei Estatutária, visto que o atual diploma se encontra profundamente desatualizado.

Entretanto, não se deve prestar uma homenagem ao funcionalismo sem um balanço, sobremodo do que se pretende e do que se deve fazer:

a) Um dos problemas diz respeito ao Quadro Suplementar, onde dezenas de milhares de servidores não tiveram direito ao Plano de Classificação de Cargos, ainda que sejam concursados. Há uma enorme despesa sem rendimento. O Governo contrata, através de empresas particulares, servidores para o desempenho do mesmo serviço, gastando mais, pois, como é natural, as empresas não abrem mão do seu percentual de lucro.

b) Os inativos — Eis um dos aspectos mais sérios e mais delicados na grande família dos servidores. Se de um lado o Presidente Geisel teve o mérito de assegurar o direito dos inativos que tiveram os seus cargos transpostos, isto é, aqueles que mantiveram as mesmas denominações e atribuições anteriores ao Plano, ficaram com os benefícios em paridade com os servidores em atividade, tais como os do DASP, do Tribunal de Contas, do Legislativo e do Judiciário, por outro lado, nada menos de 80% dos servidores, isto é, aqueles que tiveram seus cargos transformados, foram relegados a uma posição incômoda e injusta. Já disse em outra oportunidade, precisamente em

julho do ano passado, "que tal estado de coisas mais se agrava, quando verificamos que a restrição se impõe, tão-somente, para os funcionários do Executivo, de vez que, para os demais Poderes, a medida adotada foi a que reconhece a igualdade do enquadramento entre servidores ativos e inativos.

Aliás, neste passo, não é demais lembrar pronunciamento do Consultor-Geral da República, aprovado pelo Senhor Presidente da República — Parecer nº 70, de 1975 — em que se reconhece o direito de aposentados ao reajuste integral de proventos, de acordo com os valores fixados para os cargos correspondentes àqueles em que passaram à inatividade. "Na mesma oportunidade acentuamos: Não somos, nem jamais poderemos ser, favoráveis a uma política de "dois pesos e duas medidas". "Admitindo para uns e negando para outros, quando todos se situam dentro dos mesmos parâmetros ditados pela ordem jurídica que os relaciona. Se os inativos do Judiciário, do Tribunal de Contas, do Legislativo e até os do próprio DASP já lograram enquadramento em paridade com os servidores ativos das respectivas jurisdições, não há como acolher, sem manifesta repreensão, o comportamento esdrúxulo que se cristalizou nos Decretos nºs 1.325, de 1974, e 1.445, de 1976, os quais fazem tábula rasa dos atributos que definem uma classe de servidores, da maior respeitabilidade, que por todos os motivos, deveria receber sempre o reconhecimento pelo esforço, dedicação e entusiasmo dispensados ao Serviço Público, no curso dos longos e perniciosos anos de trabalho diuturno que justificaram a aposentadoria conquistada."

Por igual, a situação das pensionistas é difícil e amarga, cuja maioria passa necessidade, aguardando alguma providência que venha minimizar seus sofrimentos.

A Classe dos professores foi a única dentro do Plano de Classificação que não teve o direito de receber os atrasados. Refiro-me aos professores do Curso Médio e do Superior.

O 13º salário — Fala-se, com freqüência, sobre essa aspiração sentida dos servidores. Quando em 1975, tive a honra de ser recebido em audiência pelo Senhor Presidente Ernesto Geisel, levei três proposições e as mostrei a sua Excelência: uma, sobre a aposentadoria aos 25 anos para a mulher e 30 para o servidor; outra, dispondo sobre a aquisição de veículo pelos motoristas profissionais autônomos; e, a última, referente à concessão do 13º salário para os servidores em geral. Trata-se, pois, de uma luta antiga nesta Casa em favor dessa justa aspiração. Neste ano mesmo, já encaminhei novamente à Mesa proposta neste sentido. Espero que, diante das promessas que vêm de cima, a ARENA dê seu apoio a esta causa.

O Presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil, Prof. Darcy Daniel de Deus, em encontro de 25 do corrente com o Presidente Geisel, falando sobre o 13º salário, ponderou ao Chefe do Governo que aproximadamente 26 milhões de trabalhadores recebem o 13º salário, sendo que certas empresas estatais pagam o 14º e o 15º. Por outro lado, servidores civis e militares, em número de 1 milhão, não recebem esse benefício, o qual é concedido apenas aos servidores regidos pela CLT.

Quanto à aposentadoria da funcionários aos 25 e do servidor aos 30 anos de serviço, foi o motivo de Proposta da Emenda Constitucional nº 3/75, que submetemos à apreciação do Congresso, sem, entretanto, lograr êxito. Mas a nossa luta prossegue.

Hoje, como participação das homenagens aos servidores, a Mesa deverá receber do Plenário, vale dizer, do próprio Senado, e para honra minha, por meu intermédio, uma Proposta de Emenda à Constituição, dispondo sobre a aposentadoria proporcional por tempo de serviço. Esta relevante matéria peço à Mesa que constitua parte integrante do meu pronunciamento.

Esperamos que o Senado, sempre atento e sensível aos problemas dos operários e dos servidores em geral, não negue a sua atenção e o seu apoio para um dos anseios maiores do funcionalismo, qual seja, a aposentadoria proporcional por tempo de serviço, que não apenas estabelece um princípio justo, mas concorre para a renovação dos quadros da administração.

Seríamos injustos se não disséssemos uma palavra de congratulações com o Governo pelo decreto regulamentando o critério de promoções, em honra ao mérito funcional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, enfim, saudamos os funcionários civis de toda a parte do Brasil, das Capitais ou do interior, até dos mais longínquos rincões, mesmo aqueles que no desempenho das funções até as mais humildes, como a dos abnegados carteiros, que, não raro, evidenciam os maiores sacrifícios no cumprimento do dever, como também os que, numa fronteira, correm todos os riscos, às vezes expondo a própria vida.

**O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Pois não.

**O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT)** — Quero trazer a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, ao homenagear a laboriosa classe do funcionamento público, que se constitui na base fundamental da Administração Pública, indispensável ao desenvolvimento do País e à paz social. Tenho acompanhado sempre, com muita atenção, os esforços de V. Ex<sup>e</sup> no sentido de proporcionar, de toda forma, alguma melhoria a essa classe, e, sempre que a Constituição permite, no âmbito da minha atividade, tenho estado de acordo com V. Ex<sup>e</sup>. Assim, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Muito obrigado, Senador Italívio Coelho, pelo seu aparte.

A todos, sejam quais forem as funções, os que lutam na segurança da sociedade, ou que vigiam e assistem os nossos enfermos, a todos os que pensam, os que planejam, os que não descansam, os que servem em todos os momentos e em todos os recantos, a todos a nossa homenagem, o nosso apreço, a gratidão do nosso povo, dignificado pelo trabalho permanente dos nossos funcionários, aos quais queremos servir também, com justiça e com sentimento de brasiliade. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIM FARAH EM SEU DISCURSO:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1977**

**Dá nova redação ao art. 101 e ao item II do art. 102 da Constituição.**

**Artigo único.** O art. 101 e o item II do art. 102 da Constituição, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 101. O funcionário será aposentado:

I — por invalidez;

II — compulsoriamente aos setenta anos de idade; ou

III — voluntariamente, após dez anos de serviço.

Art. 102. ....

I —

a) ....

b) ....

II — proporcionais ao tempo de serviço, quando o funcionário contar menos de trinta e cinco anos de serviço, salvo a hipótese de trinta anos de serviço prevista na letra a do item I deste artigo."

#### **Justificação**

A presente proposta de Emenda à Constituição objetiva garantir ao funcionário público o direito à aposentadoria voluntária, após dez anos de serviço, com proventos proporcionais ao referido tempo. Na situação vigente, a aposentadoria voluntária é sempre com proventos integrais, uma vez que só se efetiva após 35 anos de serviço, quando se trate de funcionário do sexo masculino, e 30 anos, quando do feminino.

A alteração proposta visa, tão-somente, a instituir o critério da aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço, sem elidir o princípio constitucional que assegura proventos integrais

após 35 e 30 anos de serviço, conforme os casos enumerados no art. 102, item I, letra a da Constituição.

Desta sorte, pela Proposta, após dez anos de serviço poderá o funcionário requerer sua aposentadoria, recebendo proventos proporcionais ao tempo efetivamente trabalhado.

A boa política administrativa tem recomendado sempre soluções objetivando a renovação dos quadros de pessoal do serviço público. A maneira de alcançar tal desiderato poderá ser encontrada no sistema recomendado pela presente Proposta, que, além do mais, cristalizará medida de nula repercussão financeira, pois o funcionário que se aposenta perde certas vantagens da atividade, enquanto o nomeado para a vaga decorrente de sua aposentadoria só poderá ser na classe inicial da categoria funcional, sem, portanto, fazer jus a gratificações típicas de maior tempo de serviço.

Ressalte-se, ainda, que a presente iniciativa encontra respaldo em duas outras do próprio Governo Federal, consubstanciadas na Mensagem nº 206, de 11 de outubro de 1976, que encaminha ao Congresso Nacional projeto de lei complementar, permitindo "aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal, incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade; e na Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, que assegura idêntica providência aos demais funcionários públicos federais.

Na referida Mensagem presidencial, destaca-se que "a solução encontrada pela União foi a da instituição, através de Lei Complementar, conforme prevê o art. 103 da Constituição, da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço, para os servidores integrantes de Quadros Suplementares, com mais de 10 anos de serviço, ou que, em face da extinção ou desnecessidade dos respectivos cargos, tenham sido colocados em disponibilidade remunerada, nos termos da legislação em vigor".

Como se observa, as medidas adotadas na espécie constituem meros paliativos que, a rigor, não solucionam, de modo permanente e definitivo, os problemas da ociosidade no serviço público, nem os vinculados à necessidade de rejuvenescimento de seus quadros.

Em verdade, não se deve mais cogitar de exceções, mas de alterar a própria norma básica, a fim de que se estabeleça um sistema que afine com as necessidades públicas e se identifique com o bem comum.

O critério da aposentadoria com proventos proporcionais é, assim, o que mais se ajusta aos reclamos do funcionalismo e aos superiores interesses da Administração.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, que falará pela Aliança Renovadora Nacional.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa agasalha um seu representante, o Senador Benjamim Farah, que, com a sua vida parlamentar dedicada, em grande parte, à defesa do funcionalismo público, passou a ser considerado como os seus mais eficientes defensores.

A homenagem que estamos realizando por S. Ex<sup>e</sup>, foi requerida, na jornada a que se impôs de nunca esquecer o dia dedicado ao funcionalismo público. Nós outros, integrantes da Aliança Renovadora Nacional, não nos omitimos em hora comemorativa para uma classe que também consideramos honrada e digna.

A saudação que vamos proferir poderia ser longa e minudente, mas a data que festejamos é tão significativa que preferimos uma síntese em que algo fosse dito do oceano de considerações e encômios que ao nosso alcance estariam para um bombardeio de regozijo.

A muitos o destino não permitiu assistirem ao mínimo das suas aspirações. Outros, na luta, obtiveram um pouco do que sonhavam. Todos se esforçam para que o amanhã seja bem melhor que o ontem e que o hoje se complete com algo da esperança que nunca os abandonou.

O que aconteceria à Nação se lhe faltasse a sua colaboração? O que ocorria, caso não dessem de si o de que são capazes, cada qual em sua categoria, para a marcha diária da mecânica funcional? O caos, o fim, o tumulto, afogando a todos e a tudo. Referimo-nos ao funcionário público, cujo dia transcorre amanhã, quando todos lhe dizem: Obrigado pelo que fizeram e pelo que tentaram fazer, não obtendo o seu desiderato, independente dos seus esforços. Não for a sua existência, e teríamos uma administração em que o corpo não se moveria com a ação correspondente. E esta ação nunca faltou à Pátria, pelo espírito que marca os que constituem a respeitável classe de funcionário brasileiro.

Longe de ser demagogia, é verdade inconteste que ser funcionário significa possuir espírito de luta no exercício de sua missão e no desempenho da sua árdua tarefa que dispensa honrarias, mas exige vigília e esforço, sempre renovados.

Quando morrem, não são lembrados pelos seus mausoléus reluzentes, mas pela recordação insistente de sua labuta. O seu túmulo é a terra dos simples, aquela terra que é o lençol que simboliza a certeza do dever cumprido. Jamais se envergonham de confessar uma pobreza que não os humilha. Ela é o escudo que retrata a conduta de uma coletividade. Ele se presta, de hábito, a uma extraordinária flexibilidade de conformismo. Os mais velhos lembram o passado como relíquia da própria sobrevivência, amenizada, via de regra, pelo sucesso dos filhos e dos familiares mais jovens, que, no desafio da vida que o pai enfrenta, buscam forças para mostrar que o sucesso não é apenas para os que nascem no berço de ouro dos potentados, mas sim obtido no corpo-a-corpo, que é a disputa de um lugar ao Sol, num mundo de concorrência tumultuada, e, até mesmo, desleal. De quantas inverdades e maledicências é vítima o funcionário público?

Aqui pois, Srs. Senadores, o nosso desabafo: Se estais convencidos da procedência de tais acusações, silenciaremos, sem uma palavra a mais, no elogio que estamos a fazer. Não se deve dissimular o que é impossível esconder e preciso manifestar. Todos têm o direito de buscar o sucesso em suas atividades. Este êxito não envaidece nem adultera o bom desempenho da missão a exercer, mas, pelo contrário, é um estímulo para jornadas ainda a executar.

Disciplinando, organizando, estruturando e comandando o exercício da sua função, aí está o DASP, numa busca permanente do seu melhor rendimento e aprimoramento.

A Associação dos Servidores Civis do Brasil é uma sentinelas avançada dos seus direitos. Não cremos possa haver Governo indiferente à sua sorte e ao seu destino. Seria apenas a negação total da sensibilidade humana.

A classe já obteve suas vitórias, mas há muito a reivindicar, ainda. Sabemos da pretensão do seu décimo-terceiro salário, quanto tantos já o têm. Os Governos da Revolução, justiça seja feita, têm mostrado constante desvelo, pelas suas problemáticas.

E lemos ontem, partindo do Presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil, Darcy Daniel de Deus, a seguinte declaração:

"Como Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, tem realizado tudo aquilo que nos prometeu no passado, esperamos que, para o futuro, consigamos novas conquistas para a nossa classe, ainda no atual Governo..."

Recebemos a incumbência da Liderança da Maioria do Senado da República de ser o seu intérprete na presente homenagem. Ela se justifica e cabe, quando é estimulado o aperfeiçoamento do mérito do servidor público, em busca da sua própria promoção.

O destino como manual de Deus dá a cada um a sua missão neste mundo tão contestativo e difícil de ser vivido. Muito jovem, ingressemos no Serviço Público da União, exatamente no Ministério da Fazenda. Aos seus quadros, com honra, ainda hoje pertencemos. No Parlamento, somos, assim, um defensor da classe que nos abriga. Eis por que a missão que nos cabe no momento traz também a marca de satisfação, qual seja, a de, como integrante de uma coletividade de trabalho, saudá-la não só como seu componente, mas pelo que ela

representou no passado, significa no presente e marcará no futuro, para o progresso do Brasil de todos nós.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Peço desculpas a V. Ex<sup>e</sup> por interromper o seu formoso discurso. Fiz uma oração e não deveria mais falar sobre o assunto, mas V. Ex<sup>e</sup> foi de uma fidalguia tão grande ao citar o meu nome, que desejo expressar-lhe os meus agradecimentos e dizer que a maneira nobre do procedimento de V. Ex<sup>e</sup> é, praticamente, um modelo do encontro dos dois Partidos, um verdadeiro diálogo que não só une os nossos cérebros mas também os nossos corações. Portanto, a V. Ex<sup>e</sup> as homenagens e os cumprimentos deste modesto representante, pelo seu belo e oportunuo discurso em homenagem aos servidores públicos.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Benjamim Farah, todos nós, em nossas vidas, temos a marcar-lhe uma conduta, uma diretriz, uma filosofia. V. Ex<sup>e</sup>, e quantos anos já se foram, sempre se destacou pela defesa intransigente do funcionário público. Integrávamos o Ministério da Fazenda e já ouvíamos falar na sua atuação e quando, pela primeira vez, pertencemos ao Parlamento, pela fidalguia de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Dos seus méritos.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Dizia-lhe que, para nós, era profundamente honroso, um funcionário substituir — via licença do parlamentar que lhe facultava essa benesse — substituir o homem que era o símbolo da defesa do funcionário público brasileiro.

Receba, pois, Senador Benjamim Farah, neste instante, as nossas palavras — não como elogios — mas como um dado histórico, como marca que desejávamos que ficasse em nossos Anais para que, amanhã, quando não pertencermos mais ao mundo dos vivos, aqueles que em nossos lugares estejam se lembrem, se recordem de que Benjamim Farah, entre outros méritos, teve este: o de grande, impoluto, incansável defensor do funcionalismo público federal. Não lhe estamos fazendo favor, estamos, exclusivamente, prestando-lhe um pleito de rigorosa justiça. E quando V. Ex<sup>e</sup> afirma que, realmente, a vida parlamentar exige o diálogo, lembremos que esta homenagem embora proposta pelo MDB, teve a secundá-la, com satisfação e honra, a Aliança Renovadora Nacional. V. Ex<sup>e</sup> vê, no exemplo do nosso Presidente, aquele que, sem cansaço e sem desânimo, luta por esse diálogo que V. Ex<sup>e</sup> acaba de declarar indispensável à convivência humana.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Apartei, há poucos instantes, o ilustre Senador Benjamim Farah, que abordava o mesmo assunto: homenagem ao funcionalismo público, cujo dia se verificará amanhã, 28 de outubro. E eu gostaria, também, de dar a minha solidariedade a V. Ex<sup>e</sup> e evocar, nesta oportunidade, a figura do funcionário da Superintendência do Combate à Malária, que é o funcionário público mais sacrificado. Ele percorre, à pé, centenas de quilômetros, anualmente, dedetizando casas, casas grandes, casas pequenas, casebres, choças, ranchos, defendendo o brasileiro da malária, da doença de chagas e de todas aquelas que são transmitidas através de insetos. Desejo evocar a figura desse bravo funcionário público, desse valente brasileiro que se sacrifica na defesa da saúde do bem-estar da família brasileira, em todos os níveis e em todos os quadrantes geográficos do Brasil.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Italívio Coelho, a homenagem que estamos a prestar,

o MDB e a ARENA, é a todo o funcionalismo público federal. Não distinguimos áreas, nem fixamos determinadas categorias, mas V. Ex<sup>e</sup> faz bem ao lembrar, nesta hora, os mais humildes, aqueles que, na insignificância e na modéstia da sua graduação funcional, cumprem, tantas vezes, missões as mais importantes, em defesa dos mais poderosos e mais fortes. V. Ex<sup>e</sup>, com seu aparte, mostrou nobreza, mostrou sentimento, mostrou coração e, por tudo isso, numa hora em que festejamos o funcionalismo público, o coração V. Ex<sup>e</sup> pôs à mostra, neste instante. Foi muito bem exibido porque era indispensável, sim, era indispensável, porque todos nós estamos com o coração, também, nas mãos, para dizer àqueles que estamos a homenagear, que a festa sendo deles, é de todos nós, brasileiros.

Prossigo, Sr. Presidente:

E a emoção tem que nos dominar pelo fato da honrosa designação do nosso Líder, Eurico Rezende, permitir que o coração fale aliado ao cérebro e, com esta tônica, a verdade seja proclamada: A Nação muito deve à dedicação dos seus abnegados servidores e, por isso, da Câmara Alta do País. Ihe diz, enfaticamente, que todos reconhecem o seu trabalho e a sua dedicação, que embora tendo o seu Estatuto, onde estão definidos os seus deveres e vantagens, já tantas vezes modificado não temos dúvida, ainda muito precisa ser burilado, para que, em proporções sempre maiores, o homem ou a mulher, que deu a vida a serviço da Nação, se sinta amparada.

Que no futuro, desejamos, seja ainda realizado muito a favor daqueles que tanto merecem — os que servem como funcionários públicos ao Brasil.

A eles a homenagem da Maioria parlamentar do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Tributam-se homenagens ao funcionalismo e a Mesa se une ao Plenário para as louvações merecidas.

No cômodo hábito de receber, tempo nem sempre há para a reflexão oportuna sobre a natureza e a qualificação do trabalho que testemunhamos e perante nós é prestado à Nação, que é tão indispensável quanto despercebido. Valha, pois, o dia para a meditação que enseja o louvor, as honrarias e os agradecimentos aos funcionários públicos do País.

Mergulhado na rotina afanosa e cansativa o funcionário público alimenta e sustenta a máquina do Estado, cumprindo, desde as tarefas mais simples aos complexos problemas em que se alteia aos centros de decisões, participando da vida pública, fazendo-o presente e atuante, prestimoso e útil.

No mundo moderno cresce em importância o funcionário na proporção em que avulta a expressão do Estado.

Antes, o servidor ingressava no serviço público e se entregava à rotina esclerosante que não conduzia a nada ou o levava ao pior, ao desânimo e à descrença de um futuro marcado por eventos pouco gratificantes, o elogio a ornamentar o currículo ou promoção mais de sentido moral.

Hoje, um quadro novo surge onde o funcionário não é o ser isolado e à parte do concerto social, mas agente vivo e atuante, cioso de seus títulos e direitos e constituindo-se em força permanente responsável pela dinâmica das Instituições.

Onde não haja, inerente aos órgãos, um sistema próprio de provimento dos postos de comando, uma alta categoria de servidor permanente, pelo conhecimento, pela competência os vai empolgando numa projeção, que inova, revê e transforma o sentido político indissociável do comando da alta administração.

Não cabe, neste breve registro, análise da importância do funcionário público do País que se habilita e se prepara para os desafios dos novos tempos.

Cabem elogios e o agradecimento a todos, principalmente aos pioneiros que, há muito, cederam à vocação ou foram levados pelos imperativos da vida ao ingresso no serviço público.

A todos nossas homenagens. Homenagens da Mesa. Homenagens do Senado. Homenagens da Nação. Homenagens dos que, no

anonimato, se dão ao serviço do País, sem a esperança de serem vistos, sabendo que o trabalho se soma a muitos outros, e é importante, mas se perde por não ostentar a marca humana da desambiguação, do talento, do sacrifício pessoal.

Mas, criam os funcionários do País que os vemos a todos, um por um, na multiformidade de tarefas, simples ou grandiosas, engranhecendo e modernizando, como servidores fiéis, a Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 4 de agosto de 1976, expressei, desta tribuna, minha satisfação pela promoção ao posto máximo do Exército do General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira.

Conforme disse naquela ocasião, conheço e admiro o General do Exército Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira há muitos anos. Conheci-o melhor quando ele foi Superintendente da SUDENE, ali sucedendo o General Euler Bentes Monteiro, sendo eu então Governador de Sergipe. Tive, durante dois anos, oportunidade de bem conviver com esse ilustre brasileiro, verificando quanto era conhecedor dos problemas brasileiros e do Nordeste. Sua gestão na SUDENE, foi das mais positivas, conforme foi aqui testemunhado, não só por mim mas pelos nobres Senadores Helvídio Nunes, Heitor Dias, Benjamim Farah, Luiz Viana, José Sarney, Mauro Benevides, Fausto Castello Branco, Jarbas Passarinho e Petrônio Portella, todos unâmines na afirmação do exemplar trabalho que ele desenvolveu à frente da SUDENE, em favor do Nordeste.

Agora, o General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira assume, hoje, a chefia do Estado-Maior das Forças Armadas, substituindo o General Moacir Potiguara, que passou para a reserva no dia 21 de setembro.

**O Sr. Benjamim Farah** (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah** (MDB — RJ) — V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em trazer ao Senado o nome do General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira; realmente, um dos grandes Generais do Exército. Um homem simples, humilde, de grandes qualidades, enfim, um grande General. Ele vem para uma Pasta, em substituição ao General Moacir Potiguara, outra grande figura, homem extraordinário, não só pela sua inteligência como pela sua bravura e pelo seu coração. O General Potiguara é o retrato fiel do seu inesquecível pai, o valoroso Potiguara, daqueles tempos cuja história cita como um verdadeiro homem lendário. Por tudo isso, V. Ex<sup>e</sup> merece a nossa solidariedade e os nossos aplausos.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Benjamim Farah, pelo seu aparte que traça o perfil destes dois ilustres Generais, Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira e Moacir Barcelos Potiguara.

Deixando a chefia do Departamento Geral de Serviços, passou a exercer um dos mais altos cargos da carreira militar, onde prestará relevantes serviços não só ao Exército, a que serve há tantos anos, mas às três corporações de nossas Forças Armadas. Foi com alegria que tomei conhecimento da nomeação, pelo eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, do novo Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, dados o apreço e admiração que há muitos anos, tenho por esse ilustre militar, a que estou, ligado por laços de amizade que muito prezo. Esta a razão do registro que faço, nos Anais da Casa, do auspicioso acontecimento, augurando para o General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira gestão a mais feliz e profícua. Homem culto, com grande capacidade de discernimento, militar exemplar, chefe experimentado, não tenho dúvidas de que, como sempre aconteceu em sua longa e brilhante carreira, o General Tácito Theófilo

marcará, pela competência, equilíbrio e patriotismo, sua passagem por tão relevante cargo, correspondendo, plenamente, à confiança nele posta pelo Presidente Ernesto Geisel e pelo Ministro do Exército General Fernando Belford Bethlem. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, com fundamento no art. 16 do Regimento Interno.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (ARENA — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“A hora da verdade do General-Presidente”, tal é o título de artigo inserido em *O Estado de S. Paulo* de 23 do corrente. Se críticas são nele dirigidas ao Presidente Geisel, lisonjeiras comparações as amenizam. Assim é que, na opinião do erudito articulista, em recente jogada política o Presidente se houve com a mesma elegância do antigo futebolista Domingos da Guia. Em seguida, há um aceno de moldura florianista para o futuro retrato do atual primeiro mandatário da Nação.

Pode dizer-se, pois, que o artigo morde e sopra o Presidente. Enquanto isso, nós, membros do Poder Legislativo, somente mordeduras nele recebemos. O brilhante jornalista não hesita em afirmar que “os Deputados da ARENA só se encontram para discutir a prorrogação de mandatos”, e que “a ARENA é uma horda de áulicos”.

Em todos os tempos não tem faltado detratores do Poder Legislativo. Pudera! Somos o “poder impessoal, desarmado, sem a majestade do canhão”, como definiu Deodoro. Somos “o poder que não pune, não prende, não multa, não castiga”, no dizer do nosso colega Senador Ruy Santos.

É, portanto, muito cômodo investir-se desabridamente contra Senadores e Deputados.

**O Sr. Heitor Dias** (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (ARENA — AL) — Não há bravura alguma nisso. Bravura seria investir-se contra o Poder Executivo. Mas aí atuam os freios da prudência...

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço a V. Ex<sup>e</sup>s uma indagação: essa prudência não seria, também, uma forma de aulicismo?

Deixo o fecho do meu discurso a cargo do eminentíssimo Colega Sr. Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias** (ARENA — BA) — Nobre Senador, eu me associo a V. Ex<sup>e</sup>, na sua revolta a esse artigo do brilhante Jornalista Fernando Pedreira, que, pelo seu talento, não precisaria valer-se de linguagem tão descortês e descabida; e mais descabida ainda, para quem lê o seu livro “A Liberdade e a Ostra”, em que há elogios claros à política da Revolução, e, em algumas passagens, referências favoráveis ao Congresso, com o que reconhece que nós, no Parlamento, cumprimos uma nobre missão que não pode, por isso mesmo, ser levada por impulsos, ou por interesse de elogios fáceis ou de manchetes nos jornais. A política brasileira muito deve ao Congresso Nacional. Um e outro Partido têm trazido a sua contribuição valiosa à vida política nacional. O futuro lhe fará justiça. E, quando nós da ARENA damos o nosso apoio firme ao Presidente da República, temos por objetivo assegurar ao Governo da Revolução continuidade ao seu plano de reformas e ao seu Programa de obras e realizações, que têm assegurado ao Brasil indiscutível desenvolvimento.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. O seu aparte foi muito mais eloquente do que as minhas desalinhavadas palavras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 249/77 (nº 417/77, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1977 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), que transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.456, de 26 de outubro de 1977.)

#### De agradecimento de comunicação:

Nº 250/77 (nº 418/77, na origem), de 26 do corrente, relativa à manutenção do voto presidencial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1976 (nº 206-B/75, na Casa de origem), que revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

## PARECER

### PARECER Nº 864, DE 1977

#### Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem).**

**Relator: Senador Danton Jobim**

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Saldanha Derzi**.

### ANEXO AO PARECER Nº 864, DE 1977

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem).**

Substitui-se o Projeto pelo seguinte:

**Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART).

Art. 2º A “Anotação de Responsabilidade Técnica” — ART — define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

§ 1º A “ART” será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da “ART”, ad referendum do Ministro do Trabalho.

Art. 3º A falta da "ART" sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Art. 4º O CONFEA fica autorizado a criar, nas condições estabelecidas nesta Lei, uma Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob sua fiscalização, registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º A Mútua, vinculada diretamente ao CONFEA, terá personalidade jurídica e patrimônio próprios, sede em Brasília e representações junto aos CREAs.

§ 2º O Regimento da Mútua será submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, pelo CONFEA.

Art. 5º A Mútua será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo CONFEA e 2 (dois) pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma a ser fixada no Regimento.

Art. 6º O Regimento determinará as modalidades da indicação e as funções de cada membro da Diretoria Executiva, bem como o modo de substituição, em seus impedimentos e faltas, cabendo ao CONFEA a indicação do Diretor-Presidente e, aos outros Diretores a escolha, entre si, dos ocupantes das demais funções.

Art. 7º Os mandatos da Diretoria Executiva terão duração de 3 (três) anos, sendo gratuito o exercício das funções correspondentes.

Art. 8º Os membros da Diretoria Executiva somente poderão ser destituídos por decisão do CONFEA, tomada em reunião secreta, especialmente convocada para esse fim, e por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 9º Os membros da Diretoria tomarão posse perante o CONFEA.

Art. 10. O patrimônio da Mútua será aplicado em títulos dos Governos Federal e Estaduais ou por eles garantidos, Carteiras de Poupanças, garantidas pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), Obrigações do Tesouro Nacional, imóveis e outras aplicações facultadas por lei, para órgãos da mesma natureza.

Parágrafo único. Para aquisição e alienação de imóveis, haverá prévia autorização do Ministro do Trabalho.

Art. 11. Constituirão rendas da Mútua:

I — 1/5 (um quinto) da taxa de "Anotação de Responsabilidade Técnica" — ART;

II — uma contribuição dos associados, cobrada anual ou parceladamente e recolhida, simultaneamente, com a devida aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituídas em lei;

IV — outros rendimentos patrimoniais.

§ 1º A inscrição do profissional na Mútua dar-se-á com o pagamento da primeira contribuição, quando será preenchida pelo profissional sua ficha de Cadastro Geral, e atualizada nos pagamentos subsequentes, nos moldes a serem estabelecidos por Resolução do CONFEA.

§ 2º A inscrição na Mútua é pessoal e independente de inscrição profissional e os benefícios só poderão ser pagos após decorrido 1 (um) ano do pagamento da primeira contribuição.

Art. 12. A Mútua, na forma do Regimento, e de acordo com suas disponibilidades, assegurará os seguintes benefícios e prestações:

I — auxílios pecuniários, temporários e reembolsáveis, aos associados comprovadamente necessitados, por falta eventual de trabalho ou invalidez ocasional;

II — pecúlio aos cônjuges supérstites e filhos menores dos associados;

III — bolsas de estudo aos filhos de associados carentes de recursos ou a candidatos a escolas de Engenharia, de Arquitetura ou de Agronomia, nas mesmas condições de carência;

IV — assistência médica, hospitalar e dentária, aos associados e seus dependentes, sem caráter obrigatório, desde que reembolsável, ainda que parcialmente;

V — facilidades na aquisição, por parte dos inscritos, de equipamentos e livros úteis ou necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

VI — auxílio funeral;

§ 1º A Mútua poderá financiar, exclusivamente para seus associados, planos de férias no país e/ou de seguros de vida, acidentes ou outros, mediante contratação.

§ 2º Visando à satisfação do mercado de trabalho e à racionalização dos benefícios contidos no item I deste artigo, a Mútua poderá manter serviços de colocação de mão-de-obra de profissionais, seus associados.

§ 3º O valor pecuniário das prestações assistenciais variará até o limite máximo constante da tabela a ser aprovada pelo CONFEA, nunca superior à do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

§ 4º O auxílio mensal será concedido, em dinheiro, por períodos não superiores a 12 (doze) meses, desde que comprovada a evidente necessidade para a sobrevivência do associado ou de sua família.

§ 5º As bolsas serão sempre reembolsáveis ao fim do curso, com juros e correção monetária, fixados pelo Conselho Federal.

§ 6º A ajuda farmacêutica, sempre reembolsável, ainda que parcialmente, poderá ser concedida, em caráter excepcional, desde que comprovada a impossibilidade momentânea de o associado arcar com o ônus decorrente.

§ 7º Os benefícios serão concedidos proporcionalmente às necessidades do assistido e, os pecúlios, em razão das contribuições do associado.

§ 8º A Mútua poderá estabelecer convênios com entidades previdenciárias, assistenciais, de seguros e outros facultados por lei, para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 13. Ao CONFEA incumbirá, na forma do Regimento:

I — a supervisão do funcionamento da Mútua;

II — a fiscalização e a aprovação do Balanço, Balancete, Orçamento e da prestação de contas da Diretoria Executiva da Mútua;

III — a elaboração e aprovação do Regimento da Mútua;

IV — a indicação de 3 (três) membros da Diretoria Executiva;

V — a fixação da remuneração do pessoal empregado pela Mútua;

VI — a indicação do Diretor-Presidente da Mútua;

VII — a fixação, no Regimento, da contribuição prevista no item II do art. 11;

VIII — a solução dos casos omissos ou das divergências na aplicação desta Lei;

Art. 14. Aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e na forma do que for estabelecido no Regimento, incumbirá:

I — recolher à Tesouraria da Mútua, mensalmente, a arrecadação da taxa e contribuição previstas nos itens I e II do art. 11 da presente Lei;

II — indicar os 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, na forma a ser fixada pelo Regimento.

Art. 15. Qualquer irregularidade na arrecadação, na concessão de benefícios ou no funcionamento da Mútua, ensejará a intervenção do CONFEA, para restabelecer a normalidade, ou do Ministro do Trabalho, quando se fizer necessária.

Art. 16. No caso de dissolução da Mútua, seus bens, valores e obrigações serão assimilados pelo CONFEA, ressalvados os direitos dos associados.

Parágrafo único. O CONFEA e os Conselhos Regionais responderão, solidariamente, pelo "deficit" ou dívida da Mútua, na hipótese de sua insolvência.

17. De qualquer ato da Diretoria Executiva da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao CONFEA.

Art. 18. De toda e qualquer decisão do CONFEA referente à organização, administração e fiscalização da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Ministro do Trabalho.

Art. 19. Os empregados dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e da própria Mútua poderão

nela se inscrever, mediante condições estabelecidas no Regimento, para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 241, DE 1977**

**Altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 6º, o art. 9º e seus §§ 1º e 2º, e os arts. 154, *caput*, 155, 156 e 1.298 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

I — os maiores de dezesseis anos e os menores de dezoito anos (arts. 154 a 156); .....

“Art. 9º Aos dezoito anos completos acaba a menoridade, ficando habilitado o indivíduo para todos os atos da vida civil.

§ 1º .....

I — por concessão do pai ou da mãe, e por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos cumpridos.

§ 2º Para efeito do serviço militar, cessará a incapacidade civil do menor que houver completado dezesseis anos de idade.”

“Art. 154. As obrigações contraídas por menores, entre dezesseis e dezoito anos, são anuláveis (arts. 6º e 84), quando resultem de atos por eles praticados.”

“Art. 155. O menor entre dezesseis e dezoito anos, não pode, para se eximir de uma obrigação, invocar a sua idade, se dolosamente a ocultou, inquirido pela outra parte, ou se, no ato de se obrigar, espontaneamente se declarou maior.”

“Art. 156. O menor, entre dezesseis e dezoito anos, equipara-se ao maior quanto às obrigações resultantes de atos ilícitos, em que for culpado.”

“Art. 1.298. O maior de dezesseis e menor de dezoito anos, não emancipado (art. 9º, nº I), pode ser mandatário, mas o mandante não tem ação contra ele senão de conformidade com as regras gerais aplicáveis às obrigações contraídas por menores.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **José Lindoso.**

**Justificação**

(Será feita oralmente da tribuna.)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Tem a palavra o Senador José Lindoso, para justificar o projeto lido.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** (ARENA — AM) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. A matéria da proposição é de Direito Civil e não ambiciona senão ajustar dispositivos da legislação sobre a maioridade à moderna realidade brasileira.

O Código Civil de 1916, obra-prima de nossa inteligência jurídica, tem por trama filosófica o individualismo. Marcado pelo espírito

jurídico das codificações do século XIX, nasceu ele, no entanto, quando, com a Primeira Guerra Mundial, iniciava-se, de fato, nos planos da Política e da Cultura, esse segundo e tormentoso século XX. Por isso, há os que dizem que o Código nasceu velho. Não aceito a observação como desmerecimento. Embora tendo surgido no início do processo de renovação deste século, iria servir, como serviu, e ainda serve, a um País que só a partir da Revolução de 1930 começou a modernizar-se.

A partir da Segunda Guerra Mundial, a filosofia jurídica que animou o Código vem sendo, crescentemente, superada, determinando a necessária revisão de conceitos, fenômeno idêntico ao que, na França, o Professor Gaston Morin teve ensejo de analisar no seu livro “*La Révolte du Droit contre le Code*”.

Por outro lado, a comunicação social, equipada por impressionante tecnologia, tornou-se fator de extraordinária influência no amadurecimento da sociedade e o homem, sob a sua múltipla pressão, fica adulto bem mais cedo.

Diante desse quadro, acentua-se a necessidade da reforma do Código.

E disso os Governos da República vêm cuidando.

Em 1939, o Ministro Francisco Campos designou Comissão integrada por Orozimbo Nonato, Hahnemann Guimarães e Filadelfo Azevedo, para elaborar o Projeto de Reforma do Código Civil. Essa Comissão, em parte, desincumbiu-se, formulando a Lei de Introdução, aprovada pelo Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e um “Projeto de Código de Obrigações”, divulgado para sugestões.

Em 1962, o Governo confiou ao Ministério da Justiça a direção geral e a coordenação do serviço de reforma de todos os Códigos. Coube ao Professor Orlando Gomes esboçar o Anteprojeto do Código Civil. Em abril de 1963, o *Diário Oficial da União* publicava o seu trabalho que, talvez, em decorrência dos episódios políticos de 1964, não chegou a ser discutido pelo Congresso Nacional.

Em maio de 1969, retomando-se o propósito reformista, o Ministro da Justiça, Gama e Silva, nomeava Comissão para redigir o Anteprojeto do Código Civil, a qual, confirmada pelo Ministro Alfredo Buzaid, três anos depois, apresentava o seu Anteprojeto.

Em junho de 1975, remeteu-se, oficialmente, o Projeto à Câmara dos Deputados e designada a Comissão Especial prevista no seu Regimento. A Sinopse dessa Casa Legislativa informa que se realizou uma única reunião daquela Comissão, quando foram designados os relatores.

A notícia desse esforço de reforma, embora intermitente, se justifica porque, quando integrei a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, havia tendência para sobrestrar as proposições modificativas de artigos do Código Civil, na expectativa da discussão do Projeto do novo Código.

Não se pode prognosticar o destino do atual Projeto, mas está evidente que na presente Sessão Legislativa, não irá a Plenário, considerando que nos encontramos na antevéspera de ano eleitoral.

Assim, depois da Emenda Constitucional nº 9, que introduziu o divórcio, com ampla repercussão no Direito de Família, e diante do silêncio daquela Comissão Especial, não se justifica o sobrerestamento de Projetos da área do Direito Civil, por quanto seria a imobilização do Direito, num campo em que a sociedade está sofrendo enormes transformações.

Embora atento a que cada ramo de Direito tem o seu domínio próprio e, consequentemente, certa autonomia, válido, indiscutivelmente, é o exame do assunto sob os prismas do Direito Constitucional e do Direito Privado, mesmo porque se surpreende um conflito dessa matéria, nos dois campos.

No Império, a maioridade política, em princípio, se iniciava aos vinte e cinco anos.

A Constituição de 1891, no seu art. 70, dispunha que “são eleitores os cidadãos maiores de vinte e um anos, que se alistem na forma da lei”. Com a Revolução de 1930, veio a Constituição de 1934, e vitoriosa a simetrização entre os sexos, expressa no art. 108, ali, se diz: “são eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18

anos, que se alistarem na forma da lei". Idêntico princípio foi inscrito na Constituição de 1946. O preceito, abrangendo a mulher, diminuía a idade de 21 para 18 anos, incorporar-se-ia, definitivamente, no Direito Constitucional e, assim, a vigente Constituição da República reconhece, também, a maioridade política aos dezoito anos, na forma do seu art. 147: "são eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei". Essa determinação permite que o menor, relativamente incapaz para os atos de natureza, civil, seja considerado maior e capaz para os de natureza política.

Está claro, por outro lado, que o Direito Político não se limita a admitir que o menor somente vote aos dezoito anos. Vai além: possibilita ao menor de 21 anos e maior de 18 ser eleito para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Deputado Estadual, com base no art. 150 da Carta Magna, que estabelece: "são inelegíveis os inalistáveis", e especifica quais os inalistáveis, não se encontrando os mesmos, entre eles, como é óbvio. As limitações relativamente à idade para os cargos efetivos e que configuram exceções à regra geral do art. 150, são as seguintes: art. 39 (Deputado Federal — 21 anos); art. 41 (Senado Federal — 35 anos); arts. 74 e 77, § 1º (Presidente e Vice-Presidente da República — 35 anos).

Ao ser promulgada a Constituição de 1934 e fixada a maioridade cívica aos dezoito anos, o assunto da simetria entre o Direito Constitucional e o Direito Civil foi objeto de discussão e Clóvis Beviláqua definiu-se pelo reconhecimento da prevalência, no caso, do princípio do Direito Público. No seu Parecer, publicado no *Jornal do Commercio*, de 17 de março de 1935, e referido por Pontes de Miranda ("Comentários à Constituição de 1967" — Tomo IV — pág. 554 — Editora Revista dos Tribunais), o mestre escrevia:

"A capacidade civil, segundo o Código, art. 9º, exige idade mais adiantada. Somente aos vinte e um anos se adquire. Estará abrogado o preceito do Código Civil? Hesitei em decidir-me diante da gravidade da matéria; mas, por fim, tive de reconhecer que, se aos dezoito anos o indivíduo está apto para intervir na direção dos interesses da coletividade nacional, como eleitor e eleito, seria ilógico desconhecer-lhe a capacidade para gerir os seus próprios negócios. Como, porém, somente os que sabem ler e escrever podem alistar-se como eleitores, força é reconhecer que somente esses, depois de alistados, gozarão também da plenitude dos direitos civis, aos dezoito anos completos."

À época, o ensinamento bevilacquiano não foi aceito pela unanimidade dos doutores e, à luz das decisões dos juízes, o assunto ficou resolvido no plano técnico-jurídico: "Não há implicação, menos ainda equivalência, entre a capacidade de direito ou de exercício de direito político e a capacidade de direito ou o exercício de direito privado". (Pontes de Miranda, ob. cit., pág. 554).

Agora, decorridos mais de 40 anos, e ante a nova realidade social, impõe-se não a reformulação do preceito doutrinário, mas o reconhecimento da evolução da nossa cultura a determinar, no caso, a simetria entre os dois ramos do Direito.

Ao lado da maioridade cívica, a Constituição, no inciso X do art. 165, consagra, também, a maioridade trabalhista aos 18 anos, o que é projetado no art. 402 da Consolidação das Leis do Trabalho, a que enseja considerações a serem formuladas.

Há que se tratar, por oportuno, também, de alguns aspectos do instituto da cessação da incapacidade.

O § 1º do art. 9º do Código estabelece, entre outras cláusulas, que a incapacidade civil cessará pelo casamento. Em pesquisa estatística relativamente à idade em que as pessoas estão casando, na sociedade brasileira, constata-se que, em 1974 e 1975, mais de 20% dos casamentos se verificaram na faixa de maior de 15 anos e menor de 20 (Anexo I).

O Código reconhece que com o exercício de emprego público efetivo cessa a incapacidade civil. Na família brasileira, todo mundo, cedo, é chamado ao trabalho, e a CLT, ante o preceito constitucional da maioridade trabalhista, permite que homem ou mulher, maior de 18 anos, possa exercer qualquer atividade, mesmo insalubre, não só de dia, também, em expediente noturno. E é válida a apreciação da composição da população economicamente ativa por sexo e grupos de idades, conforme os quadros estatísticos que figuram nos Anexos II, III e IV (Censo Demográfico de 1970), por onde se constata que cerca de 15% da nossa força de trabalho está na faixa etária dos 15 anos aos 19 anos.

Acontece que o contrato de trabalho, como o exercício interino de qualquer função em repartição pública ou autárquica, não tem a força emancipadora do emprego público efetivo e são esses, no entanto, os tipos de contrato que praticamente dominam, hoje, no nosso País.

O Professor Washington de Barros Monteiro ("Curso de Direito Civil — Parte Geral — 18ª ed. — SARAIVA — 1975, pág. 6), estudando esse assunto, observa, no entanto:

"O exercício de emprego público efetivo também determina a cessação da incapacidade. Função pública pode ser federal, estadual ou municipal. Mas, só se emancipam os nomeados em caráter efetivo. Não se beneficiam, portanto, os simples interinos, contratados, diaristas, mensalistas, extranumerários e investidos em comissão."

Relativamente ao § 2º ainda do art. 9º, que dispunha: "para efeito do alistamento e o sorteio militar, cessará a incapacidade do menor que houver completado 18 anos de idade", o mesmo já não está em vigência, pois foi modificado pelo Decreto-lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946, que dispõe, no art. 139: "Para efeito de serviço militar, cessará a incapacidade civil do menor que houver completado dezenesse anos de idade". De modo idêntico, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, em seu art. 73, estabelece: "Para efeito do Serviço Militar, cessará a incapacidade civil do menor na data em que completar 17 anos".

Outro aspecto importante.

A Lei nº 5.692, de 1971 (Reforma Jarbas Passarinho), que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, está marcada pela preocupação de qualificar o jovem para o trabalho e exercício consciente da cidadania. Por isso, o ensino de 2º grau, na parte de formação profissional, tem por objetivo a habilitação profissional. É a lei para atender a sociedade, onde o homem madruga para o trabalho. Mas, os técnicos de nível médio que surgem no mercado de trabalho, em decorrência desse novo esquema de ensino, não alcançam a capacidade civil porque o Código (art. 9º, V) concede a maioridade somente aos que tenham colado grau científico em curso de ensino superior. Isto não funciona. Hodernamente, os estudantes só concluem o curso superior depois dos 21 anos. Dos 17 aos 20 anos estão ingressando nas Universidades. Para mostrar como os fatos superaram a letra do Código, damos, em anexo, para ilustrar, o quadro estatístico baseado nas pesquisas da FUVEST — Fundação Universitária para o Vestibular — São Paulo, referente ao ano de 1977 (Anexo VI).

A verdade é que o rapaz ao entrar para o serviço militar aos 18 anos torna-se adulto na família e na sociedade e, a mulher, nessa idade é considerada, igualmente, adulta.

Orlando Gomes, no seu Anteprojeto de Código Civil, no art. 5º, estabeleceu a maioridade aos 18 anos. Na França, Rússia, Turquia e em Israel é essa também a idade e são do jurista baiano as seguintes considerações:

"A tendência para considerar adulto o homem aos dezoito anos vem se acentuando através de leis especiais, que o consideram apto ao exercício de direitos e à prática de atos que supõem o necessário grau de maturidade. Expressivas dessa tendência são, principalmente, a que lhe atribui capaci-

dade para o exercício pleno do direito público de voto e a que o habilita ao exercício do direito ao trabalho. Adquirindo, aos dezoito anos, a maioridade eleitoral e a maioridade trabalhista, sendo, a essa idade, criminalmente responsável, e obrigado, por outro lado, a prestar serviço militar, a conservação do limite estabelecido no Código vigente não tem mais razão de ser. Necessária, pois, a uniformização, por se não compreender que possa alguém ter economia própria com o fruto de seu trabalho livremente contratado, exercendo e renunciando os direitos que a legislação do trabalho lhe assegura, e continue impedido de praticar pessoalmente atos da vida civil de importância ou significação menor. É singular, outrossim, a condição de quem se encontra na faixa entre dezoito e vinte e um anos que, tendo capacidade para votar e, portanto, para participar ativamente do processo político, precisa, no entanto, da assistência paterna para celebrar qualquer contrato, digamos, um simples comodato. Assim, o recuo da maioridade civil longe de ser inconveniente, impõe-se para a normalização dessas e de outras incongruências." ("Memória Justificativa do Anteprojeto de Reforma do Código Civil" — Departamento de Imprensa Nacional — 1963 — pág. 43).

Creio, convictamente, que a adoção da maioridade aos 18 anos será a homologação do que a atual sociedade brasileira entende como certo.

O Projeto procede, ainda, a duas atualizações do texto em vigor no Código Civil que são válidas por sua oportunidade. A primeira procura permitir à mãe conceder ao menor a sua emancipação, independentemente da morte do cônjuge varão, tendo em vista a recente reforma constitucional que instituiu o divórcio no Brasil (inciso I do § 1º do art. 9º). A segunda, atendendo determinações do art. 73 da Lei nº 4.375, de 17-08-64, estabelece que a menoridade, para efeito do serviço militar, cessará aos dezessete anos (§ 2º do art. 9º).

Estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto à apreciação do Congresso Nacional.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território."

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos."

"Art. 74. O Presidente será eleito, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal."

"Art. 77.

§ 1º O candidato a Vice-Presidente, que deverá preencher os requisitos do artigo 74, considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado; seu mandato é de seis anos e, na posse, observar-se-á o disposto no artigo 76 e seu parágrafo único.

"Art. 147. São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei."

"Art. 150. São inelegíveis os inalistáveis."

#### LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916 Código Civil

"Art. 6º São incapazes, relativamente a certos atos (art. 174, nº 1) ou à maneira de os exercer:

I — Os maiores de 16 e menores de 21 anos (arts. 154 a 156).

"Art. 9º Aos 21 anos completos acaba a menoridade, ficando habilitado o indivíduo para todos os atos da vida civil.

§ 1º Cessará, para os menores, a incapacidade:

I — Por concessão do pai, ou, se for morto, da mãe, e por sentença do juiz, ouvindo o tutor, se o menor tiver 18 anos cumpridos.

II — Pelo casamento;

III — Pelo exercício de emprego público efetivo.

IV — Pela colação de grau científico em curso de ensino superior.

V — Pelo estabelecimento civil ou comercial, com economia própria.

§ 2º Para o efeito do alistamento e do sorteio militar cessará a incapacidade do menor que houver completado 18 anos de idade."

"Art. 84. As pessoas absolutamente incapazes serão representadas pelos pais, tutores, ou curadores em todos os atos jurídicos; as relativamente incapazes pelas pessoas e nos atos que este Código determina."

"Art. 154. As obrigações contraídas por menores, entre 16 e 21 anos, são anuláveis (arts. 6º e 84), quando resultem de atos por eles praticados:

I — Sem autorização de seus legítimos representantes (artigo 84).

II — Sem assistência do curador, que neles houvesse de intervir.

"Art. 155. O menor, entre 16 e 21 anos, não pode, para se eximir de uma obrigação, invocar a sua idade se dolosamente a ocultou, inquirido pela outra parte, ou se, no ato de se obrigar, espontaneamente se declarou maior."

"Art. 156. O menor, entre 16 e 21 anos, equipara-se ao maior quanto às obrigações resultantes de atos ilícitos, em que for culpado."

"Art. 1.298. O maior de dezesseis e menor de vinte e um anos, não emancipado (art. 9º, nº 1), pode ser mandatário, mas o mandante não tem ação contra ele senão de conformidade com as regras gerais, aplicáveis às obrigações contraídas por menores."

#### LEI Nº 4.375, DE 17-8-64

#### "Lei do Serviço Militar"

"Art. 73. Para efeito do Serviço Militar cessará a incapacidade civil do menor, na data em que completar 17 (dezessete) anos."

## ANEXO I

QUADRO PERCENTUAL DO NÚMERO DE REGISTROS DE CASAMENTOS  
REALIZADOS NOS ANOS DE 1974 E 1975 NO BRASIL

Faixa Etária dos Cônjuges	1974			1975		
	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher
Menor de 15 anos	0,45%	0,01%	0,90%	0,45%	0,01%	0,89%
Maior de 15 e menor de 18	8,52%	0,50%	16,54%	8,59%	0,53%	16,65%
Maior de 18 e menor de 20 (3º)	12,16%	6,32%	18,06%	12,29%	6,42%	18,17%
Maior de 20 e menor de 25 (1º)	39,54%	42,28%	36,81%	39,80%	42,67%	36,94%
Maior de 25 e menor de 30 (2º)	21,09%	27,88%	14,31%	21,64%	28,51%	14,78%
Maior de 30 e menor de 35	7,69%	10,10%	5,29%	7,36%	9,70%	5,03%
Maior de 35 e menor de 40	3,72%	4,48%	2,96%	3,50%	4,31%	2,70%
Maior de 40 e menor de 45	2,16%	2,54%	1,79%	1,93%	2,29%	1,57%
Maior de 45 e menor de 50	1,50%	1,74%	1,27%	1,38%	1,59%	1,18%
Maior de 50 e menor de 55	0,98%	1,19%	0,77%	0,92%	1,10%	0,75%
Maior de 55 e menor de 60	0,71%	0,87%	0,55%	0,69%	0,82%	0,55%
Maior de 60 e menor de 65	0,49%	0,65%	0,34%	0,54%	0,66%	0,38%
Maior de 65 e menor de 70	0,48%	0,77%	0,18%	0,49%	0,77%	0,19%
Maior de 70	0,38%	0,55%	0,16%	0,35%	0,54%	0,09%
IGNORADO	0,12%	0,12%	0,13%	0,08%	0,09%	0,07%

2 — POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA,  
POR SEXO E GRUPOS DE IDADE  
BRASIL — 1970

Grupos de Idade	Total	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	1.512.873	1.135.959	376.914
15 a 19 anos	4.402.145	3.114.993	1.287.152
20 a 24 anos	4.806.893	3.587.095	1.219.803
25 a 29 anos	3.761.293	3.000.150	761.143
30 a 34 anos	3.331.070	2.722.656	608.414
35 a 39 anos	2.925.244	2.395.463	529.781
40 a 44 anos	2.617.874	2.159.739	458.135
45 a 49 anos	1.982.826	1.656.202	326.624
50 a 54 anos	1.544.091	1.304.052	240.039
55 a 59 anos	1.117.675	957.718	159.957
60 a 64 anos	764.538	663.758	100.780
65 a 69 anos	432.606	378.963	53.645
70 anos e mais	358.091	315.029	43.062
<b>TOTAL</b>	<b>29.557.224</b>	<b>23.391.777</b>	<b>6.165.447</b>

Fonte: Censo Demográfico — 1970.

2a — DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE  
ATIVA SEGUNDO GRUPOS DE IDADE, POR SEXO  
BRASIL — 1970

Grupos de Idade	Total	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	5,12	4,36	6,11
15 a 19 anos	14,89	13,32	20,38
20 a 24 anos	16,26	15,33	19,78
25 a 29 anos	12,73	12,83	12,36
30 a 34 anos	11,27	11,64	9,87
35 a 39 anos	9,90	10,24	8,59
40 a 44 anos	8,86	9,23	7,43
45 a 49 anos	6,71	7,08	5,30
50 a 54 anos	5,22	5,57	3,89
55 a 59 anos	3,78	4,09	2,59
60 a 64 anos	2,59	2,84	1,63
65 a 69 anos	1,46	1,62	0,87
70 anos e mais	1,21	1,35	0,70
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Censo Demográfico — 1970.

2b — DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA POR SEXO SEGUNDO GRUPOS DE IDADE  
BRASIL — 1970

Grupos de Idade	Total	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	100,0	75,0	25,0
15 a 19 anos	100,0	70,8	29,2
20 a 24 anos	100,0	74,6	25,4
25 a 29 anos	100,0	79,8	20,2
30 a 34 anos	100,0	81,7	18,3
35 a 39 anos	100,0	81,9	18,1
40 a 44 anos	100,0	82,5	17,5
45 a 49 anos	100,0	83,5	16,5
50 a 54 anos	100,0	84,5	15,5
55 a 59 anos	100,0	85,7	14,3
60 a 64 anos	100,0	86,8	13,2
65 a 69 anos	100,0	87,6	12,4
70 anos e mais	100,0	88,0	12,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>79,1</b>	<b>20,9</b>

Fonte: Censo Demográfico — 1970.

EUVEST — VESTIBULAR DE 1977  
ESTATÍSTICAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Idade	Quantidade	Porcentagem
Até 16 anos	180	0,19
De 17 a 18 anos	15.401	16,66
De 19 a 20 anos	37.483	40,54
De 21 a 22 anos	21.644	23,41
De 23 a 24 anos	9.095	9,84
De 25 a 26 anos	3.083	4,11
De 27 a 28 anos	1.886	2,04
Acima de 28 anos	2.969	3,21
<b>Total</b>	<b>92.461</b>	

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — O projeto que acaba de ser justificado pelo seu autor, será publicado e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Há, ainda, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 242, DE 1977-Complementar

Acrescenta § 4º ao art. 4º, da Lei Complementar n° 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 4º da Lei Complementar n° 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte § 4º:

“Art. 4º

§ 4º No cálculo do benefício de que trata o parágrafo anterior serão computadas as contribuições devidas ao Fundo de Participação pelas empresas, sem prejuízo da respectiva cobrança e das penalidades que couberem.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com o preceituado no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar n° 26, de 11 de setembro de 1975, que determinou a unificação do Programa de Integração Social — PIS, com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o respectivo salário mínimo regional, é facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

Ocorre, entretanto, que por negligência ou má fé, muitas empresas deixaram de adotar as providências previstas pela Lei Complementar n° 7, de 7 de setembro de 1970, para a constituição do Fundo de Participação, que dá o suporte financeiro ao PIS-PASEP, motivo pelo qual muitos trabalhadores deixaram de perceber o chamado 14º salário, tal como prevê o mencionado § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar n° 26, de 11 de setembro de 1975.

Para que tal fato — tão danoso aos interesses da classe trabalhadora de menor renda — não mais ocorra de futuro, preconizamos o acréscimo de disposição ao diploma legal em tela, estabelecendo, a exemplo do que ocorre no âmbito da Previdência Social (art. 66, da Lei Orgânica da Previdência Social) que, no cálculo daquela benesse, serão computadas as contribuições devidas ao Fundo de Participação pelas empresas, sem prejuízo da respectiva cobrança e penalidades cabíveis.

Em se tratando de medida de amplo alcance social e de aperfeiçoamento da legislação do PIS-PASEP, esperamos venha a proposição a merecer a acolhida de nossos dignos pares.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 26 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS — PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que recebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesma, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 442, DE 1977**

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, solicito transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Sr. Domício Velloso da Silveira proferido na solenidade comemorativa da posse da nova Diretoria da Confederação Nacional da Indústria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Jarbas Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — O requerimento lido, nos termos regimentais, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Ruy Santos — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está fínda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 443, DE 1977**

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, constante do item nº 1 da Ordem do Dia, seja submetido ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará pela ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pela Ordem.) — Sr. Presidente, minha questão de ordem tem assento no art. 280, § 1º do Regimento Interno.

Autor do projeto, cuja votação, agora, se pede que seja invertida para que figure em último lugar, consultaria V. Ex<sup>as</sup>, em face do disposto no art. 280, § 1º, se a Mesa considera possível a retirada da proposição, porque diz o dispositivo:

“O requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação e...”

Acredito que a Mesa terá uma interpretação, à qual me submeterei, sobre a possibilidade de retirar o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — A Mesa concorda e V. Ex<sup>as</sup> poderá encaminhar à Mesa o requerimento retirando sua proposição.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, neste momento, estou enviando à Mesa um requerimento para a retirada dessa proposição, com o que atenderei a dois objetivos: evitarei o constrangimento em que se encontram muitos dos nossos colegas da ARENA em votarem contra um projeto (Muito bem!) que institui o “Dia do Médico”; e também que qualquer decisão contrária possa parecer um desapreço a uma classe tão laboriosa e tão digna de todos nós.

Por isso, Sr. Presidente, remeto à Mesa o meu pedido de retirada de proposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 444, DE 1977**

Requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, de minha autoria, que institui o “Dia do Médico”.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em votação o requerimento do nobre Senador Nelson Carneiro, pelo qual requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será definitivamente arquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em consequência, passa-se ao item 2:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.027, de 1976 e 554, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade do Projeto; 2º pronunciamento: declarando que a emenda apresentada não sana o vício de inconstitucionalidade argüido e é, por sua vez, injurídica, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves.

A matéria constou da Ordem do Dia de 28 de setembro último, tendo a votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Itamar Franco, para a presente sessão.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 266, DE 1976**

Cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusões e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Conselho de Integração de Investimentos, vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º As operações de qualquer natureza, referentes a fusões e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão do ativo, de que participem uma ou mais sociedades, deverão ser previamente submetidas e aprovadas pelo Conselho de Integração de Investimentos, ao qual compete analisar, em todos os casos, o seguinte:

a) a nacionalidade das pessoas jurídicas participantes das mencionadas operações;

b) o setor a que pertencem as respectivas sociedades, bem assim a participação percentual do capital brasileiro e do capital estrangeiro estabelecida para o setor, dentro dos limites e vedações fixados nesta Lei;

c) o alcance e a adequação à política brasileira de capitais dessas operações.

Art. 3º Compete, igualmente, ao Conselho de Integração de Investimentos, no caso de investimento externo direto de capital

estrangeiro, dimensionar o impacto deste sobre a economia brasileira, tendo em vista os seguintes aspectos:

a) a contribuição à economia do País, em termos de emprego de mão-de-obra, por unidade de capital investida, ou a investir;

b) o grau de absorção tecnológica e de geração interna de tecnologia, decorrente desse investimento;

c) a localização geográfica do investimento, considerando a política brasileira de desconcentração espacial do desenvolvimento;

d) a compatibilidade do investimento com a política brasileira de proteção ao meio ambiente.

Art. 4º O Conselho de Integração de Investimentos publicará, em órgão oficial da União, parecer conclusivo a respeito dos processos a ele submetidos, considerando os aspectos enumerados nesta Lei, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da consulta.

Parágrafo único. Em casos especiais, ouvido o plenário do Conselho, esse prazo poderá ser ampliado, não podendo exceder a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º O Conselho de Integração de Investimentos será composto de representantes dos Ministérios da Fazenda, Agricultura, da Indústria e do Comércio, das Relações Exteriores e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, do Estado-Maior das Forças Armadas, e das Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura, tanto de empregadores quanto de trabalhadores.

§ 1º Cada entidade mencionada no *caput* deste artigo indicará 1 (um) representante, cujo mandato será de 2 (dois) anos, improrrogáveis;

§ 2º O afastamento, por qualquer motivo, do representante indicado pelas entidades supramencionadas implica em nova indicação de um substituto, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Dentre os membros do Conselho de Integração de Investimentos serão escolhidos, em votação secreta, um Presidente e um Secretário, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos.

§ 1º A eleição será por maioria absoluta, exigida a presença de todos os membros designados para o Conselho, pelas respectivas entidades;

§ 2º Vagando quaisquer dos cargos, estes serão reocupados por idêntico processo de escolha interna, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data em que se der a vacância.

Art. 7º Compete aos membros da direção do Conselho de Integração de Investimentos organizarem o seu regimento interno.

Art. 8º Será considerada nula a operação de qualquer natureza, referente a fusões e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo, de que participem uma ou mais sociedades, em que o capital, pelo menos de uma das sociedades, seja superior a 10.000 (dez mil) salários mínimos, que não tenha sido submetida à apreciação do Conselho de Integração de Investimentos.

Parágrafo único. Ao Conselho caberá declarar a nulidade prevista no *caput* deste artigo sustando os efeitos da operação já realizada e aplicando, no que couber, o disposto no artigo 9º desta Lei.

Art. 9º Na aquisição de empresa brasileira por empresa estrangeira, a operação não poderá exceder ao limite de compra de 30% (trinta por cento) das ações com direito a voto ou 49% (quarenta e nove por cento) da cessão do ativo.

§ 1º O Conselho providenciará o direito de preferência para o capital de nacionalidade brasileira.

§ 2º Durante 90 (noventa) dias correrá o prazo do direito de preferência, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a pedido de interessados.

§ 3º No caso de não se apresentarem capitais de nacionalidade brasileira, a União participará até os limites deste artigo do capital das sociedades, visando garantir a nacionalidade brasileira.

Art. 10. Quando a participação do capital estrangeiro em determinado setor já atingir a 49% (quarenta e nove por cento), não será permitida nenhuma fusão ou incorporação.

§ 1º A fusão ou incorporação será permitida entre sociedades das quais participem capitais de nacionalidade brasileira, atendida a proporção estabelecida no art. 9º desta Lei.

§ 2º Quando a participação do capital estrangeiro, no conjunto do setor, exceder a proporção estabelecida no *caput* deste artigo, o Conselho procederá a estudos no sentido de viabilizar o aumento da participação de sociedades de capital de nacionalidade brasileira.

Art. 11. A cada período de 3 (três) anos o Conselho de Integração de Investimentos publicará a lista dos setores reservados aos capitais brasileiros, bem assim os abertos ao capital estrangeiro, no interesse da economia brasileira.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, declaro que a Bancada do MDB votou favoravelmente ao projeto, na forma do parecer do nobre Senador Leite Chaves. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — A declaração de V. Exª constará da Ata.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987 — D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— **de Saúde** (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— **de Serviço Público Civil**, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— **de Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 445, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 25 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Heitor Dias**.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela voltar no dia 25 de novembro.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1976 (nº 669-D/63, na Casa de origem), que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 551 a 553, de 1977, das Comissões:

— **de Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jessé Freire, e voto em separado do Senhor Senador Roberto Saturnino;

— **de Finanças**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta;

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 446, DE 1977

Nos termos dos arts. 336, inciso XIII, e 346, item 3, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1976, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do substitutivo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em face da deliberação do Plenário, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1976

(Nº 669-D/63, na Casa de origem)

**Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

Parágrafo único. É obrigatória a emissão de fatura nas vendas de mercadorias a prestação, da qual, além dos demais requisitos legais, deverão constar, separadamente, o valor da mercadoria e o custo do financiamento, de forma a documentar o valor total da operação.

Art. 2º O valor do acréscimo cobrado nas vendas a prestação, em relação ao preço de venda a vista da mercadoria, não poderá ser superior ao estritamente necessário para a empresa atender às despesas de operação com seu departamento de crédito, adicionada a taxa de custos dos financiamentos das instituições de crédito autorizadas a funcionar no País.

Parágrafo único. O limite percentual máximo do valor do acréscimo cobrado nas vendas a prazo, em relação ao preço da venda a vista da mercadoria, será fixado e regulado através de atos do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Às empresas e casas comerciais que infringirem as disposições desta lei serão impostas multas nos valores que forem fixados pelo Ministério da Fazenda.

Art. 4º Dentro de 90 (noventa) dias, o Ministério da Fazenda expedirá instruções regulando a fiscalização e o comércio de que trata esta lei, bem como fixará os valores das multas a que se refere o art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 834, 835 e 836, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juricidade;

— do Distrito Federal, favorável, com voto em separado do Senhor Senador Saldanha Derzi, voto vencido, em

separado, do Senhor Senador Itamar Franco, e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Ruy Carneiro; e

— de Finanças (ouvido o governo do Distrito Federal e o Conselho Monetário Nacional), favorável.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto — cuja oportunidade de discussão enfrenta o Senado, neste instante — autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programa de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

Esse projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, mas da Comissão do Distrito Federal — Comissão específica que trata do assunto, em virtude de sua competência e natureza — recebeu voto em separado do Sr. Senador Saldanha Derzi, voto vencido e voto em separado de ilustres Senadores do MDB, naquela Comissão: os nobres Senadores Itamar Franco, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro — infelizmente, este último, já convocado por Deus, encontra-se longe de nosso convívio. Mas como os mortos continuam a dirigir os vivos, nós também, no encaminhamento da votação, somos e perfilhamos as opiniões manifestadas nos votos em separado dos nossos ilustres colegas, Senadores Itamar Franco, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro.

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, certa vez, requeremos vista de um processo de prestação de contas, do Governo passado, e que recebia críticas e acusações, de permuta de apartamentos com empresas aqui sediadas, e que tinham interesses em construção com o Poder Público. Pois bem, o projeto esteve em minhas mãos, alguns meses, e não conseguimos tempo bastante para dar o nosso voto contrário àquela aprovação, vez que, Sr. Presidente, o projeto foi aprovado quando nos encontrávamos ausentes daquela Comissão e que temos freqüentado semanalmente. Hoje mesmo freqüentamos sua sessão às 9:00 horas da manhã, em dia extraordinário elaboramos dois pareceres e os relatamos naquela Comissão. Pois bem, a uma ausência nossa e sem que o projeto tivesse sido requisitado, ele foi aprovado.

**O Sr. Saldanha Derzi** (ARENA — MT) — V. Ex<sup>o</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O Sr. Saldanha Derzi** (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, respeitável é o ponto de vista de V. Ex<sup>o</sup>. Mas sabe V. Ex<sup>o</sup> o trabalho que o Governo do Distrito Federal tem desenvolvido na conquista de recursos para solucionar os graves problemas que assolam a nossa Capital. E o Governo do Distrito Federal, é justo que se fale, ele está voltado ao atendimento às classes menos favorecidas do Distrito Federal. Esse programa de obras a que o Governo do Distrito Federal se propõe a fazer — e por isso necessita desse empréstimo — vai atender àquela pobre gente abandonada da Ceilândia e redondezas que vive, até hoje, num desconforto total; sem esgotos, sem água, sem pavimentação, sem urbanização, sem escolas, com falta de tudo. Então é justo que atendamos a esses patrícios que aqui vêm para ajudar a construir o marco definitivo desta nossa querida Capital, dando uma assistência, minorar o sofrimento dessa gente menos desassistida pelos poderes públicos, que mora naqueles bairros mais pobres. Mal ou bem, aqui no centro, estamos bem atendidos. Mas, os que vivem aí nas redondezas da nossa Capital, realmente, necessitam do amparo do Governo. É a razão por que o Governo solicita o crédito para esse programa de trabalho que objetiva minorar as dificuldades daqueles nossos patrícios. Era a colaboração que queria dar a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço ao parte de V. Ex<sup>o</sup>, que me chama atenção para o programa de investimentos do Governo.

Sr. Presidente, Brasília tem custado um esforço enorme, não só ao povo da nossa Capital, mas ao povo brasileiro em geral, desde a zero hora da sua vida até esta altura.

Sr. Presidente, a mensagem pede a abertura de um crédito de 406 milhões de cruzeiros, que vai ser usado em obras grandiosas. Disse o nobre Senador Saldanha Derzi que é para atender às necessidades da população marginalizada da nossa Capital, que mora nessas cidades-satélites no desconforto de sua vida.

Sou testemunha — e chamo a atenção do nobre Senador Saldanha Derzi, que me honrou com o seu aparte — da existência em Brasília de uma mocidade estuante de vida, de ideal, que freqüenta as escolas à noite, as universidades, os estabelecimentos de 2º Grau, enfim, todo o enorme sistema de ensino da Capital. Pois eu constatei que mocinhas saem dessas escolas e caminham quilômetros para apanhar o ônibus, quase na macega aqui da Capital, portanto, sujeitas ao assalto de marginais. São moças que não estavam no cinema, em restaurante, em festas ou estádios, mas na escola, preparando-se para a vida. Assisti com estes olhos, juntamente com o pessoal do meu gabinete, há poucos dias, a uma quantidade imensa de moças, aos grupos de duas e três, caminhando quilômetros e quilômetros. E, na semana seguinte, mudaram a parada dos ônibus para locais mais distantes ainda.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desse dinheiro, não seria empregado nem um tostão. Bastaria que o Sr. Governador do Distrito Federal, que não conheço mas a quem rendo e presto as minhas homenagens, tomasse uma decisão, chamando o chefe do serviço de transportes da Capital, ordenando que atendesse às aspirações legítimas dessas moças.

Nós temos filhas que não estudam nessas escolas, mas o povo tem essas filhas, que são iguais as minhas filhas, às dos Senadores da República.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex<sup>o</sup> presta ao Governo do Distrito Federal uma extraordinária colaboração, ao alertá-lo para a falta de transportes para os escolares, especialmente à noite. Estou com V. Ex<sup>o</sup>, quando faz essa crítica, que é justa, porque temos que acreditar no senso, no equilíbrio e na palavra de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Na palavra, não, na verdade que estou falando!

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Na verdade de V. Ex<sup>o</sup>! Está assim provado que o Governo necessita, realmente, de recursos. Esses empréstimos são a curto prazo, porque o Governo tem condições de pagá-lo. Precisa, no entanto, o Governo de mais recursos para melhorar e estender as suas linhas de transporte coletivo, a fim de dar uma assistência efetiva aos estudantes, aos trabalhadores, porque é um drama, no fim do estudo e do trabalho, não se ter uma condição confortável, pelo menos, para ir ao recesso do lar descansar e estar ao lado da família. Acredito que o assessor do Sr. Governador, aqui, nesta Casa, naturalmente irá transmitir esse apelo a S. Ex<sup>o</sup>, que tudo fará para redistribuir os meios de transporte da nossa população, especialmente tendo em vista o bem-estar dos estudantes. Muito grato.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>.

Não estou fazendo acusações, porque reconheço que a obra do Sr. Governador tem sido grande, entre todos os Governadores, o mais realizador. Não o conheço pessoalmente mas rendo-lhe esta homenagem. Quero dizer, entretanto, que sou um homem do povo, que

não utiliza carro oficial do Senado. Frequento, também, os lugares do povo, a saída das escolas, onde me defronto com esse problema humano: em noites chuvosas, mocinhas molhadinhas, sem um guarda-chuva, uma sombrinha, caminhando centenas e centenas de metros. E que dinheiro o Governo iria gastar com esses ônibus? Nenhum centavo! Bastaria dizer ao Sr. Diretor do Trânsito, que vive, no seu gabinete, com ar refrigerado, tapetes macios, poltronas cômodas — que se dê ao luxo e ao sacrifício de sair uma noite no seu carro e de assistir à saída das escolas de Brasília. Se ele for pai — poderá ser um solteiro e não ter esses problemas, não sentir o que sinto — irá se comover, vendo as moças caminahando centenas de metros, molhadinhas como pinto, como dizemos no interior, até o ponto de ônibus, que foi mudado, uma semana depois, para mais distante, sem uma cobertura. É o que enfrenta essa massa humana sofredora, esses humilhados e ofendidos! E, no entanto, temos aí essas obras faraônicas, em que passam automóveis por cima e por baixo, enquanto o desgraçado povo que trabalha, que labora, que constrói tudo isso, e suas filhas não têm direito sequer ao resguardo de uma noite de inverno, de uma noite de chuva, para pegar os ônibus que os transportam para suas casas, as pobres casas da Ceilândia, de Sobradinho, do Guará e outros lugares mais.

Sr. Presidente, não gastaria um tostão o Sr. Governador se mandasse o Diretor do Sistema de Transportes de Brasília fazer um estudo orgânico das necessidades, para que essas paradas ficassem mais de acordo com o interesse dessa massa humana que se desloca toda noite, é que não é a massa que vai ao cinema, à macumba, às casas de diversão e esporte — são as empregadinhas, pretas e brancas, amarelas e vermelhas, de todas as raças, que freqüentam as nossas escolas, sobrando seus livrinhos, sob a chuva inclemente, e que caminham centenas e centenas de metros para pegar um ônibus, o que o Sr. Diretor do Sistema de Transportes de Brasília ainda não viu e não sentiu, porque, talvez não seja pai! Eu o conheço, nobre Senador Saldanha Derzi há muito, sempre com essa mesma combatividade e verticalidade de atitudes e de posição. E me recordo de quinze anos atrás, na Câmara dos Deputados, do mesmo homem, com a mesma disposição, a mesma bravura e a mesma conduta.

Sr. Senador Saldanha Derzi, essas mocinhas estão sujeitas aos azares dos assaltos de marginais, aos crimes que se cometem contra elas porque são desassistidas, são farrapos humanos. E o Governo cuida, com essas verbas vultosas, em construir viadutos e passagens, faustosos edifícios! Não faz uma modificação de um ponto de parada de ônibus.

E não só as meninas, Sr. Presidente, mas também os operários. Não nos temos preocupado com eles porque não temos voto em Brasília, pois Brasília não vota em ninguém.

Não, Sr. Presidente. Estamos sempre e sempre preocupados com a situação dos humilhados e dos ofendidos, que é a categoria da massa humana que aqui vive, com suas necessidades, com suas angústias e com seus anseios, sem que o Sr. Governador mande, pelo menos, o chefe do sistema de transportes desta cidade modificar os pontos de parada de ônibus.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou narrando aquilo a que assisti com os meus olhos, estes olhos já embaciados pela idade e que daqui a pouco a terra há de comer.

Ao votar este crédito de confiança, estou com os meus Colegas do MDB, que se manifestaram em voto separado, porque a Mensagem do Senhor Presidente da República não explica a destinação da verba, não explica a destinação do dinheiro.

Sabemos que se trata de um homem honesto, de um Governador correto, de um homem de bem, mas nós aqui, em vista da Mensagem que S. Ex<sup>o</sup> nos enviou, temos que votar e, ao fazê-lo, desejariamos que, pelo menos, nos atendesse neste apelo angustioso, pensasse que como as filhas de S. Ex<sup>o</sup>, como as minhas filhas, como as filhas de todos os Senadores dos dois Partidos que aqui se assentam, as filhas do homem do povo, as filhas do operário tão moças quanto as nossas, tão esperanças quanto as nossas, tão mulheres quanto as nossas, também merecem uma política de resguardo diante dos assaltos

à mão armada, dos assaltos à sua honorabilidade, pelos marginais que por aí andam.

Este, Sr. Presidente o apelo que faço, certo de que se a Casa vai conceder o crédito solicitado, que o Sr. Governador, pelo menos, ouça, na concha do seu ouvido, um murmurejo desta queixa que eu não faço, apenas veículo. Sou eco das reclamações daqueles que, hoje à noite, às 23 horas, irão procurar o ônibus a quilômetros de distância, no meio dessa macega de Brasília, porque os ônibus não param diante das suas escolas, para poder alcançar seus lares, suas casas para o descanso, e recomeçar, na madrugada do dia seguinte, o percurso da sua vida. Esses são os humilhados e os ofendidos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto.

**O Sr. Heitor Dias** (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Vice-Líder da ARENA, Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAŚ** (ARENA — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estranho, sinceramente, que se procure criar obstáculos ao projeto. É oposição, pura oposição. Todos assistiram ao discurso do ilustre Senador Dirceu Cardoso. Cuidou S. Ex<sup>a</sup> de tudo menos do projeto; ficou S. Ex<sup>a</sup> impressionado com os que saem da escola e se molham. Isso é apenas aspecto de um problema de todas as cidades.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Tem a licença, nobre Senador.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Nobre Senador Heitor Dias, não estou obstruindo, apenas manifestando meu pensamento. Vou até votar favoravelmente à sua aprovação, mas peço pelos que se molham.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador Dirceu Cardoso que não aparteie sem permissão do orador.

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Sr. Presidente, o projeto autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências. Esses empréstimos totalizam quatrocentos e seis milhões de cruzeiros.

Pois bem, Sr. Presidente, estão no projeto, estão na Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, as razões que levaram S. Ex<sup>a</sup> a pedir esse subsídio.

Sr. Presidente, dos recursos pleiteados, prevê-se a seguinte destinação:

Águas Pluviais e Esgotos  
Sanitários... Cr\$ 333.000.000,00.

Na Ceilândia, bairro pobre:

Água Potável... Cr\$ 180.000.000,00.  
Habitação... Cr\$ 360.000.000,00

Para construção de escolas: 130 milhões de cruzeiros. Se somarmos essas parcelas maiores, teremos um total de 643 milhões de cruzeiros para as despesas previstas.

Os empréstimos que este projeto vai autorizar constituem apenas uma complementação. O Distrito Federal passa por um grande desenvolvimento, já não há mais lugar para se invocarem uns gastos de Brasília. Brasília é uma cidade irreversível e que, consequentemente, está sujeita a todos os fatores que influem nas grandes cidades.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Com muito prazer.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Não estou obstruindo a tramitação, apenas fiz um apelo, e humano, o mais humano dos apelos já feitos aqui na Casa, e que não vai demandar um tostão de despesas ao Sr. Governador nem ao Governo. É só a questão de ponto de ônibus, com uma cobertura, para essas mocinhas se resguardarem nas noites de chuvas. Não critiquei, nobre Senador Heitor Dias, porque estamos querendo fazer um estádio com capacidade para 60 mil pessoas se já temos outro em construção; não critiquei o Autódromo de Brasília. Nada disso critiquei. Faço um apelo para que no programa de transportes de massa da nossa Capital haja um estudo orgânico das necessidades dessa mocidade que busca as escolas, nas suas saídas, nas noites de chuva. É tão-somente isso. Não estou falando que se vai gastar dinheiro com pneus e gasolina. Nem mais um tostão! Isto vai ficar para o Governo a "leite de pato". Esta, a minha reclamação.

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Sr. Presidente, com esta exposição sucinta, entendo estar perfeitamente justificado o projeto de que ora nos ocupamos.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, não estou contra o projeto, que é viável.

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua a discussão.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 53, DE 1977-DF

**Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

**Art. 1º** Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto a Instituições Oficiais de Crédito do País, empréstimos até o valor de Cr\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), no biênio 1977/1978, obedecidos os seguintes percentuais:

I — 50% (cinquenta por cento) em 1977;

II — 50% (cinquenta por cento) em 1978.

**Art. 2º** Os recursos serão aplicados na elaboração de projetos de desenvolvimento urbano, na execução de obras e serviços de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, recreação e esportes, segurança pública e outros localizados na Ceilândia, Distrito Federal.

**Art. 3º** Fica igualmente autorizado o Governo do Distrito Federal a garantir, até o valor indicado no art. 1º e sem prejuízo do disposto nas Leis n°s 6.008 e 6.254, de 26 de dezembro de 1973 e de 22 de outubro de 1975, respectivamente, os empréstimos concedidos pelas Instituições Oficiais de Crédito a Entidades de sua Administração para os fins previstos nesta Lei.

**Art. 4º** O Governo do Distrito Federal fica autorizado, ainda, a garantir, com vinculação parcial de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dos impostos de sua competência, as operações de crédito previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Objetivando a plena execução da garantia referida no artigo, o Governo do Distrito Federal poderá conferir

poderes às entidades credoras para receberem, diretamente junto aos órgãos competentes, na hipótese de inadimplência do Distrito Federal, as parcelas comprometidas da receita ou das quotas do Fundo de Participação, necessárias à cobertura das dívidas vencidas e não pagas.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 53, 54, 55 e 555, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ e voto em separado do Senhor Senador Helvídio Nunes; 2º pronunciamento: contrário ao projeto, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves e voto em separado do Senhor Senador José Lindoso; 3º pronunciamento: (reexame solicitado pela Presidência), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, porém contrário quanto ao mérito; e

— de Educação e Cultura, favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 27 de setembro último, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senhor Senador Osires Teixeira, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.**

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pena que o nobre autor do projeto não esteja presente. Esteve na sessão de ontem, quando combateu o projeto, do nobre Senador Nelson Carneiro que institui o "Dia do Médico", e que hoje, numa manobra estratégica, tática, S. Ex<sup>e</sup>, retirou seu projeto, pondo a calva da ARENA à mostra, porque a ARENA era contra a criação desse dia.

Hoje, Sr. Presidente, a pauta dos nossos trabalhos consigna um projeto de autoria do nobre representante de Goiás. Às vezes o castigo vem na garupa. Ontem S. Ex<sup>e</sup> se colocou contrariamente à proposição do nobre Senador Nelson Carneiro, porque instituía o "Dia do Médico", a classe que mais serve à população do mundo. A ARENA, pela manifestação de sua ilustre Liderança, e ARENA que na sua família tem dois médicos, se colocou contra o projeto.

Não querendo estomagar, não querendo expor mais a ARENA de calva ao Sol, não querendo mais colocar a ARENA contra os médicos ou os médicos contra a ARENA, o Senador Nelson Carneiro, num ato de elegância britânica, retirou seu projeto.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Elegância brasileira.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB ES) —** É britânica, porque eu, se autor do projeto, não o retiraria. Colocaria a ARENA até à posição de votar contra, queria caracterizar o voto da ARENA. Mas, S. Ex<sup>e</sup> elegante e fino, não quis expor a ARENA ao ridículo de ser contra um projeto que instituía o "Dia do Médico".

Sr. Presidente, entre os que combateram a criação do "Dia do Médico" estava um senador, que irrompeu violentamente, ali na quarta bancada, quando argumentávamos sobre o projeto — o Senador Osires Teixeira, da ilustre bancada comandada pelo nobre mestre ilustre Senador da Bahia Heitor Dias.

E o que apresenta o nobre Senador Osires Teixeira, na sessão de hoje, com 23 horas apenas de intervalo? Vou ler:

"Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 273, do Senhor Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências."

Não se trata do "Dia do Médico", não se trata do "Dia do Farmacêutico", "Dia do Aviador", "Dia dos Pais", e sim do "Dia Nacional da Bíblia".

Desejava que S. Ex<sup>e</sup> estivesse aqui.

Sou leitor inveterado da Bíblia, Sr. Presidente. Eu a leio todas as manhãs quando me levanto, e todas as noites quando me recolho. Leio-a em dois capítulos todos os dias. Portanto, nunca poderia ser contra o projeto de autoria do nobre Senador Osires Teixeira. E S. Ex<sup>e</sup> não declara feriado o dia, exatamente a mesma disposição do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro. Não declara feriado, só institui o "Dia Nacional da Bíblia", livro não faz mal a ninguém. Todos nós precisamos da Bíblia, Sr. Presidente. Tudo isto que estamos vendo — tóxico, assaltos à mão armada, os índices de criminalidade se avolumando dia a dia — tudo isto é o afastamento de Deus.

Lendo a Bíblia, o livro mais difundido na Terra, publicado em todos os idiomas, aos milhões de exemplares, ela nos incute e nos instila na alma a serenidade e a calma.

Sr. Presidente, sou membro de uma sociedade — a Liderança Cristã, fundada há doze anos, e que que reúne, todas as quarta-feiras, às 12 horas e 30 minutos, de 14 a 15 membros das duas Casas do Congresso. Aqui, somos dois ou três Senadores, e o restante deputados Federais. Um dos presentes lê um trecho da Bíblia, aberta ao acaso, e aqueles que o quiserem comentam o que foi lido; depois, de mãos dadas, em torno de nossa mesa de refeição, rezamos o Padre Nossa que Jesus nos ensinou. Passamos ali apenas uma hora, de meditação, de introssão, voltados para dentro de nós mesmos, para ouvir as nossas súlicas e as nossas queixas, para sentir a pulsão do nosso ser e lembrar que não é a Terra o centro da nossa vida.

Gostaria — repito — estivesse presente o nobre Senador Osires Teixeira, chamado que foi, naturalmente, por outros assuntos, e aqui discutisse conosco a matéria. Queria saber como S. Ex<sup>e</sup> se posicionaria, pois ontem foi contra a criação do "Dia do Médico", projeto que não criava feriado nacional, era somente uma homenagem à classe dos médicos, e, hoje, S. Ex<sup>e</sup> autor do projeto que cria o "Dia Nacional da Bíblia". Só queria vê-lo hoje. Como se posicionaria? Como encararia o nobre Senador Nelson Carneiro, que S. Ex<sup>e</sup> combatera ontem, dizendo que o seu projeto era eleitoreiro. O dele não — e nem esta acusação fazemos. É um projeto bem estudado, bem esteado, bem arrimado, bem fundamentado, ao qual nós, do MDB, não vamos negar nosso voto.

Sr. Presidente, olhando a bancada da ARENA, pelo aspecto geral e o clima, pelos ventos reinantes, pressuponho que vai votar contra a instituição do "Dia Nacional da Bíblia", porque já cometeu o erro maior contra aprovação do projeto do "Dia Nacional de Nossa Senhora da Aparecida", e para negar o "Dia Nacional da Bíblia" ela não muda a camisa. É com a mesma camisa que julgou no dia de ontem, quando negou o seu voto à instituição do "Dia Nacional de Nossa Senhora da Aparecida", que vai negar também, deve negar, o "Dia Nacional da Bíblia", com a diferença de que este projeto é de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, de Goiás, membro integrante e dos atuantes da Bancada da ARENA, no Senado da República.

Sr. Presidente, eu me sirvo da Bíblia duas vezes por dia; de manhã leio-a com o pensamento em Deus, para que me livre das tentações, e, à noite, para que me perdoe o que eu penso da ARENA. Às vezes eu penso mal da ARENA, mas, lendo a Bíblia, eu perdoá a

ARENA, os Líderes da ARENA e os Vice-Líderes da ARENA. Perdão todos da ARENA, Sr. Presidente, para perdoar-se a ARENA é preciso um perdão dos maiores porque a ARENA tem cometido muitos crimes, aqui, neste plenário; e, ao que estou supondo, irá cometer mais um: negar o Dia Nacional da Bíblia.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que desejava fazer, ao justificar, segundo me anunciou o nosso Líder — e não sei se posso anunciar — que este é o pensamento do MDB. Nós que fomos contrariados, ontem, Sr. Presidente, não guardamos mágoa da injúria da véspera. Vou repetir para que ouçam os nobres Líderes da ARENA: não guardamos mágoa da injúria da véspera.

Hoje, o nobre Senador Nelson Carneiro, numa elegância britânica que eu não teria, retirou o seu projeto para não magoar mais o seu ilustre coestaduano da Bahia, o nobre Senador Heitor Dias, pois a situação partidária está a levá-lo a uma situação dramática e violenta.

Pois bem, o nobre Senador Nelson Carneiro retirou o seu projeto, e, hoje nós vamos votar a favor de um projeto do ilustre Senador Osires Teixeira, da Bancada da ARENA, com 23 horas, apenas, de intervalo, Sr. Presidente, mostrando que o MDB tem um pensamento, tem uma linha de conduta e tem uma norma. Não temos ninguém, a não ser Deus, acima de nós. Não aceitamos conveniência de ninguém, a não ser da nossa consciência, do povo e do nosso Partido.

Então, segundo anuncia o nosso Líder, pela minha voz, o MDB votará favoravelmente ao Dia Nacional da Bíblia, projeto apresentado à Casa pelo nobre e ilustre Senador Osires Teixeira, da Bancada da ARENA. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA)** — Para discutir o projeto. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Dirceu Cardoso volta, mais uma vez, a criticar a posição adotada pela Maioria no que tange à apreciação do projeto ontem discutido, que instituiu o Dia do Médico, e o de hoje, que cria o "Dia Nacional da Bíblia".

E S. Ex<sup>e</sup> o faz, procurando sempre criar incompatibilidades entre a Maioria e o povo brasileiro.

Antes de tudo, Sr. Presidente, entendo que há necessidade de coragem para se tomar determinadas posições. Sei que seria muito agradável se o nosso voto, ontem, fosse favorável ao projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, como sei, também, que se a nossa posição, agora, fosse de aprovação ao projeto, nós estariamos recebendo comentários favoráveis. Mas, a nossa posição de hoje, aqui, é a mesma posição de ontem. Também sou leitor da Bíblia, mas não com a constância do Senador Dirceu Cardoso. De quando eu leio a Bíblia que é, fora de dúvida, um repositório de grandes ensinamentos.

Mas, antes de tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos de vir: se se cria hoje o "Dia Nacional da Bíblia", amanhã se apresentará um projeto da criação do "Dia Nacional do Evangelho". Outro projeto poderá vir, criando o dia do Corão, o dia do Talmude, e, assim, nós iremos, de projeto em projeto, à criação de novos dias comemorativos.

O Brasil é, pela sua Constituição, uma nação leiga, de modo que, embora a população, em sua maioria, seja católica, isso não implica em que as minorias não tenham, também, o direito de manifestar as suas convicções religiosas. Mas, acho que entre nós foi adotado um processo deveras abrangente. Em vez de se criarem tantos dias, mais ou menos com a mesma finalidade, existe, com celebração nacional, com participação do povo brasileiro, uma comemoração ecuménica: refiro-me ao "Dia Nacional de Ação de Graças". Nesse dia, quem crê em Deus o reverencia; faz as suas preces e rende o seu culto, sem haver necessidade dessas manifestações que, muitas vezes, são apenas de caráter ostensivo. De nada vale ter Deus nos lá-

bios se não se tem Ele no coração. É preciso, antes de tudo, a purificação interior, para que se possa apelar confiante para o verdadeiro Criador de todas as coisas. Por isso, Sr. Presidente, coerente com o nosso ponto de vista de ontem, nós votaremos, também, contrariamente à criação do Dia Nacional da Bíblia. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

Ficam prejudicados o substitutivo e as emendas.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 273, DE 1975

Institui o "Dia Nacional da Bíblia" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em todo o território pátrio, o "Dia Nacional da Bíblia".

Parágrafo único. O "Dia Nacional da Bíblia" será sempre comemorado oficialmente por todos os órgãos ligados direta ou indiretamente ao Poder Público, em solenidades ecuménicas.

Art. 2º Como festa móvel, é fixada pela presente Lei o último domingo do ano, para as comemorações do "Dia Nacional da Bíblia".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 122, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n°s 763 a 765, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Para discutir o projeto. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Deve ser o desapreço às deliberações das comissões, uma das causas do esvaziamento do Plenário. Os Senhores Senadores sofrem a decepção de verem os seus pontos de vista discutidos e examinados nos órgãos técnicos e, surpreendentemente, abandonados pela Maioria, no Plenário. Mesmo na hipótese em exame, Sr. Presidente, três comissões opinaram sobre o projeto e, por coincidência, foram três ilustres membros da ARENA os relatores designados.

Na Comissão de Constituição e Justiça foi o Senador Henrique de La Rocque, na Comissão de Legislação Social foi o Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Finanças foi o nobre Senador Helvídio Nunes. Parece até que foram escolhidos de propósito, para mostrar a relevância dos pareceres que haviam oferecido.

E que pretende o projeto, Sr. Presidente? O projeto pretende acabar com uma prática abusiva dos bancos, que recebendo a contribuição salarial não as enviam aos sindicatos imediatamente ou dentro de um prazo razoável. Para coibir esse abuso, o projeto fixa o prazo de 15 dias, para uma contribuição que é paga uma vez por ano, em abril, não é para uma contribuição diária, nem uma contribuição mensal, é para uma contribuição anual. Se um banco, que recebe a contribuição sindical, não pode em 15 dias enviar essa contribuição ao sindicato respectivo, não está ele em condição de receber essa contribuição; o mecanismo está errado.

Daí o projeto, atendendo a um apelo do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro, que sentia na pele a atitude desses bancos, inclusive do próprio Banco do Brasil, que retardam, por mais de quinze dias, muitas vezes por prazo indefinido, a remessa das contribuições sindicais que arrecadam; arrecadam dos trabalhadores, dos contribuintes, muitas vezes modestos, e que tiram do seu salário o indispensável para manter o sindicato.

Então, Sr. Presidente, esse projeto passou por três Comissões. Na Comissão de Constituição e Justiça mereceu parecer unânime, pela constitucionalidade e juridicidade. Foi relator, como disse, o nobre Senador Henrique de La Rocque.

Foi à Comissão de Legislação Social, onde estavam presentes seis Senadores e, por sinal, todos os seis da ARENA; nenhum Senador do MDB. Nessa Comissão, houve dois votos vencidos. Mas, dos quatro votos vencedores, dois deles foram dos Srs. Senadores Jessé Freire e Domicio Gondim, notoriamente homens ligados aos empregadores, e que nem por isso deixarem de atender a essa realidade, e sentiram a necessidade de corrigir o desacerto que se prolonga; os outros dois votos favoráveis foram do Senador Lourival Baptista, e do Relator, Senador Jarbas Passarinho.

Foram vencidos, também, dois votos de nobres Senadores da ARENA: do Senador Ruy Santos, e do Senador Lenoir Vargas.

Mas, já o Senador Ruy Santos, votando na Comissão de Finanças, subscreveu o parecer, pela aprovação do projeto, restando apenas o voto isolado, portanto, do Senador Lenoir Vargas.

Então, pelo fato de o esforço das Comissões, acabar sendo inútil, os Senadores vão abandonando o plenário, por sentirem que de nada valerá seus esforços diante da ditadura do voto da Liderança da Maioria; voto da Liderança, da Liderança que esvaziou o plenário da Câmara dos Deputados e que já agora esvazia o plenário do Senado Federal. Portanto, três Comissões, todas opinaram no mesmo sentido e tiveram, por coincidência, como relatores, três ilustres membros da ARENA.

Assim, Sr. Presidente, é surpreendente que a ARENA, neste momento, queira abandonar o pronunciamento de tão ilustres figuras — inclusive dois deles Vice-Líderes, os Senadores Jarbas Passarinho e Helvídio Nunes, e o outro do ilustre Secretário desta Casa, Senador Henrique de La Rocque — de todos os nobres signatários desses pareceres, para permitir que se prolongue essa prática, que não se justifica e que prejudica os sindicatos: a impontualidade na remessa das contribuições feitas pelos empregados e empregadores aos respectivos sindicatos.

Sr. Presidente, a ARENA rejeitará o projeto, mas os trabalhadores compreenderão que o Movimento Democrático Brasileiro envidou todos os esforços no sentido de pôr termo a uma prática que só os prejudica. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo Sr. Senador Franco Montoro.

Suspendo a sessão por 10 minutos, enquanto se aguarda a chegada dos Srs. Senadores ao plenário.

*A sessão é suspensa às 16 horas e 50 minutos, sendo reaberta às 17 horas.*

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a votação do projeto fica adiada para a sessão de segunda-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Senhor Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— de Educação e Cultura, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, do Sr. Senador Heitor Dias, de adiamento da discussão.

Em virtude da falta de *quorum*, a votação do Requerimento nº 441/77, fica igualmente adiada.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — **Item 9:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

**PARECERES**, sob nºs 953, de 1976 e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra em sua discussão, irei declará-la encerrada. Encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 447, DE 1977**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 24 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Em virtude de falta de *quorum*, o requerimento será votado oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — **Item 10:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

**PARECER**, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Por falta de *quorum*, fica sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoria.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe principalmente ao Senado, como órgão de representação dos Estados (art. 41 da Constituição), a defesa do regime federativo, base histórica e constitucional de nossa vida pública.

No cumprimento desse dever, venho trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores grave violação do princípio federativo, que ameaça neste momento a Universidade de São Paulo e a autonomia do Estado que represento nesta Casa.

Com base no Art. 10 do recente Decreto Federal nº 80.536, de 11 de outubro corrente, pretende-se impor ao Conselho Universitário da USP a obrigação de elaborar lista sétupla para a escolha do Reitor, e não lista tríplice, como estabelece a legislação estadual competente. Lembro que a Universidade de São Paulo foi criada, organizada e é mantida pelo Estado, integrando o sistema estadual de ensino.

O texto constitucional dispõe expressamente, em seu artigo 177, que "os Estados organizarão os seus sistemas de ensino" e que a competência da União limita-se a duas áreas: primeiro, "legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional" (art. 8º, inciso XVII, letra q; segundo, organizar "o sistema federal de ensino, que terá caráter supletivo, nos estritos limites das deficiências locais" (art. 177).

Decorre claramente desses preceitos que o Governo Federal não tem competência constitucional para impor à Universidade de São Paulo a exigência de lista sétupla.

A legislação federal em matéria de ensino só pode ter por objeto "diretrizes e bases da educação" ou "organização do sistema federal".

Ambas as hipóteses são inaplicáveis ao caso presente. Pois, de um lado, o número de membros de uma lista tríplice ou sétupla, evidentemente não constitui matéria de diretrizes e bases da educação. E, de outro lado, os preceitos sobre a organização federal de ensino somente se aplicam supletivamente aos Estados e Municípios "nos estritos limites das deficiências locais" (art. 177). Ora, no caso da Universidade de São Paulo, essa deficiência não existe. Pelo contrário, há lei estadual expressa determinando a elaboração da lista tríplice.

Portanto, em nenhum dos casos é aplicável à Universidade de São Paulo o citado preceito do Decreto nº 80.536.

Exigir do Conselho Universitário da USP a apresentação da lista sétupla, prevista na legislação federal, constitui violação do preceito constitucional da Federação e desrespeito ao princípio da autonomia universitária.

Apelamos por isso, às autoridades competentes, para que respeitem esses dois valores fundamentais de nossa vida pública e cultural: o princípio da Federação e a autonomia de nossas universidades.

Desejo também Sr. Presidente, requerer seja registrado nos Anais do Congresso a carta que um grupo de presos políticos acaba de divulgar, denunciando torturas da maior gravidade durante os dias em que estiveram presos. Dispenso-me de fazer a leitura desse documento, de uma gravidade indescritível, para solicitar providências ao Ministério da Justiça, no sentido de esclarecer esses fatos.

Lembro apenas, Sr. Presidente, dois preceitos. Um, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. 3º:

"Art. 3º Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante."

E, de outra parte, o § 14 do art. 153, que define e garante os direitos fundamentais da pessoa humana no Brasil.

Diz o § 14 do art. 153 do texto constitucional:

"Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário."

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, pedimos a transcrição desse documento como parte integrante do nosso pronunciamento e os esclarecimentos e providências indispensáveis ao Ministério da Justiça. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO:**

**PRESOS POLÍTICOS DIVULGAM  
CARTA DENUNCIANDO TORTURAS**

Uma carta denunciando torturas nas dependências do DOI-CODI, no Rio, foi divulgada, ontem, por uma comissão de parentes de 15 acusados de pertencerem ao Movimento de Emancipação do Proletariado, dos quais 13 estão presos, aguardando julgamento, que começa hoje. O documento foi, também, enviado à Ordem dos Advogados do Brasil, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Associação Brasileira de Imprensa, Cardeal Eugênio Sales e Comissão Justiça e Paz.

Os signatários, presos entre os dias 19 de julho e 2 de agosto, "sem mandado e com o emprego de violência", denunciam — além de torturas, que incluem choques elétricos, pancadas e confinamentos em câmara frigorífica — o saque de váticas residências dos acusados, de onde foram retirados móveis, eletrodomésticos e até utensílios de cozinha.

**O documento**

É a seguinte a íntegra do documento:

"Temos assistido, nos últimos dias, às sucessivas denúncias de torturas a que são submetidos presos políticos detidos em órgãos de segurança. As primeiras denúncias, veiculadas através de noticiários da imprensa, davam conta das torturas sofridas por estudantes e operários presos em São Paulo, em abril, principalmente Márcia Basseto Paes e Celso Brambilla, este tendo praticamente perdido a audição."

"Depois, vieram à tona as descrições das torturas infames a que fomos submetidos no DOI-CODI-RJ, descrições confirmadas por Aldo Arantes e Haroldo Borges em carta à imprensa, na qual dizem ter passado pelo mesmo órgão policial-militar e sofrido as mesmas torturas que nós. Os mesmos, em petição encaminhada à Justiça Militar *O Globo*, 2/9), relataram o martírio sofrido durante quase dois meses nos subterrâneos de órgãos de segurança de São Paulo e do Rio, verdadeiros laboratórios científicos de tortura. Em 3/9, o *Jornal do Brasil* publicou carta em que Manoel Henrique Ferreira relatava as bárbaras torturas que quase o levaram à morte, digo, loucura e através das quais lhe foi arrancado um "arrependimento público".

"Todavia, as denúncias sobre violência policial mostram que ela não se abate somente sobre os presos políticos e que, pelo contrário, é uma ameaça permanente à maioria da população. O caso do operário Jorge Defensor, barbaramente torturado numa dependência policial em Belo Horizonte, por 17 policiais, acabando inutilizado para o resto da vida, com a espinha partida em três pontos e com os órgãos genitais destruídos, é apenas um exemplo entre muitos."

"E, hoje, quando surgem de todas as partes denúncias das infames torturas e da violência policial que se abate sobre os que lutam por melhores condições de vida e trabalho e pelo direito de se organizarem e manifestarem livremente, violência que se estende a todo o sofrido povo brasileiro, sujeito cotidianamente a todo tipo de arbitrariedades e humilhações, julgamos nosso dever hipotecar a mais irrestrita solidariedade a todos aqueles que, como nós, são vítimas da selvagem repressão policial e a todos os que se empenham numa luta pelo fim das torturas."

"Na qualidade de presos políticos, julgamos da maior oportunidade engrossar as vozes que denunciavam as torturas como uma prática sistemática e a opressão policial como instrumento que se presta a perpetuar a situação de miséria e exploração em que se encontram os trabalhadores brasileiros. Nesse sentido, passamos a relatar, aqui, fatos ocorridos durante nossa passagem pelos órgãos policiais."

"Nossas prisões ocorreram entre os dias 19 de julho e 2 de agosto e levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram, em verdade, autênticos sequestros, com o emprego de violência nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências. Do apartamento do companheiro Franklin Dias Coelho, por exemplo, foram levados móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Do mesmo modo, da casa do companheiro Errol Dias Pessanha desapareceram uma filmadora e um projetor de cinema, não ficando até agora esclarecido que tipo de prova a polícia deseja obter com a apreensão desses objetos."

"Uma vez presos, fomos atirados em carros, imediatamente algemados e encapuzados e conduzidos a um local que, mais tarde, viemos a saber tratar-se do DOI - CODI - RJ. Lá após termos sido despidos e fotografados, seguimos, debaixo de espancamentos, para as geladeiras ou para as salas de interrogatórios, iniciando-se, dessa maneira, os nossos 10 dias de isolamento e tormentos."

"Durante esse período, tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com freqüência éramos cercados por vários torturadores e, debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam. Totalmente amarrados a cadeiras, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas ante-salas das geladeiras (cubículos de 0,5m x 1,5m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, convivendo, na escuridão, com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados."

"Nessas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater, física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algozes respondiam com o aumento infinito da tortura, com o prolongamento das sessões de choques, com o aumento da corrente elétrica, ameaças de **pau-de-arara**, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aniquilar e dobrar qualquer resistência que opuséssemos àquelas iniquidades."

"A **geladeira** é uma cabina de cimento, refrigerada, com revestimento de eucatex acústico, colocada no interior de um compartimento maior de concreto e hermeticamente fechada por portas de frigorífico. Lá dentro, os movimentos do preso são controlados por um circuito interno de TV. Um sistema de som que emite ruídos estridentes e de alta freqüência e o frio intenso, acompanhado de balde de água gelada, completam as características dessa máquina de fazer loucos em que éramos espancados e torturados."

"Foi aí que o companheiro José Augusto Dias Pires padeceu do que os torturadores diziam ser a **cruz**. Com os braços abertos e encostado à parede, seguro por dois homens, esse companheiro recebeu várias joelhadas nos testículos, enquanto um torturador se divertia em arrancar cabelos do seu púbis. Durante todo o tempo em que durou o suplício, um dos torturadores gracejava, dizendo a José Augusto que se consolasse, porque ia morrer "igualzinho a Jesus Cristo."

"Também na **geladeira**, a companheira Maria de Fátima Martins Pereira, após permanecer várias horas com as pernas abertas e braços erguidos, foi atacada por cinco homens, que, forçando-a a deitar-se no chão e segurando-a pelas pernas e braços, tentaram enfiar em sua vagina um objeto de madeira semelhante a um cabo de vassoura, que a companheira foi obrigada a apalpar. Tentativas semelhantes de violência sofreram os companheiros José Mendes Ribeiro e Fernanda Duclos Carísio, sendo que esta foi forçada a passar as mãos pelo corpo de um torturador despidos e ameaçada de violação com um cassetete elétrico, com o qual aplicavam-lhe choques nos seios, pernas e costas."

"Foi em uma dessas **geladeiras**, em cujo chão imundo são visíveis grandes manchas de sangue, que vários de nós vimos o nome de Aldo Arantes riscado a unha no eucatex, prova pequena, porém cabal, das denúncias formuladas pelo próprio Aldo e por Haroldo Borges à Justiça Militar de São Paulo e publicadas em *O Globo* de 2 de setembro."

"Nas salas de interrogatório, cujas paredes são forradas com material acústico e com portas idênticas às das geladeiras, estão instaladas cadeiras semelhantes às de barbeiros, apelidadas pelos torturadores com o sugestivo nome de **dragão**. Nessas cadeiras, amarrados pelos tornozelos, braços, tórax e, alguns, até pelo pescoço, com correias de couro revestidas com espuma, para não deixar marcas, sofremos choques elétricos aplicados por fios ligados a uma **maricota**, pequeno instrumento que, por meio de uma manivela, aumenta a intensidade da corrente elétrica."

"Frequentemente, os choques eram acompanhados de espancamentos e o companheiro Ivan Valente, por exemplo, recebeu choques no canal da uretra e no ânus, simultaneamente, enquanto era asfixiado com o capuz e recebia repetidos pontapés no tórax e no **abdomen**. Franklin Dias Coelho, em alguns momentos, teve fios enrolados nos pés e nas mãos, ligados a duas maricotás, além de presilhas nos órgãos genitais. Com outro fio, percorriam seu corpo, desde o lóbulo da orelha até o pé e foram feitas tentativas de colocar o fio nas gengivas. Do mesmo modo, os companheiros André Teixeira Moreira, Sidney Lianza, Artur Obino, Luiz Arnaldo Campos e Inácio Guaracy também foram espancados durante sessões de choque, alguns com casquetes forrados de espuma, que, segundo os torturadores, "não deixaram marcas e só quebravam por dentro".

Após uma sessão de choques, o companheiro Sidney Lianza foi ameaçado de que sua esposa e sua sogra também seriam torturadas. Como duvidasse, foi levado a uma sala, de onde sentado numa cadeira giratória, pôde ver, através de um retângulo de vidro, sua mulher, Elza Lianza, ser despidas e sentada no **dragão**. Após ouvir uma série de ameaças, inclusive de que Elza seria currada, Sidney viu a esposa receber choques na vagina, ao mesmo tempo em que alto-falantes traziam para a sala onde estava os gritos de sua mulher e os insultos dos torturadores. Depois de alguns minutos, o bestial espetáculo encerrou-se e Sidney foi reconduzido a outra sala, para continuar a ser espancado.

Na ânsia de nos arrancar informações, os órgãos de segurança cometiam violências até contra nossos familiares. Dona Esterina Roberto Parreira, carioca de 65 anos, mãe de Elza e sogra de Sidney, só não foi presa por ter sofrido um mal-súbito no momento em que os policiais davam-lhe voz de prisão, no interior da casa de sua filha. Já Dona Rosalina Madeira Wetten (61 anos) e Maria Antônia de Madeira (56 anos), mãe e tia de Maria Cecília Wetten, foram presas no dia 31 de julho, no Rio, e conduzidas para o DOI-CODI, onde ouviram ameaças de choques elétricos e quase foram despidas à força. As duas só foram liberadas 12 horas depois, trocadas por Maria Cecília, presa em Rio Claro (SP).

"Após sua prisão, Maria Cecília foi conduzida de carro para o DOI-CODI do II Exército, na cidade de São Paulo. Logo ao chegar, foi espancada com tapas nos ouvidos e golpes de nuca e submetida a violentos choques elétricos, aplicados com panos molhados, enquanto jogavam-lhe água sobre o corpo. No segundo dia, tornou a sofrer choques elétricos, de pé e sem qualquer apoio. Os choques eram tão fortes que contraíam seu corpo e faziam-na cair, além de enrolar sua língua, provocando sufocação. Em virtude desse tratamento, a companheira perdeu a coordenação das pernas por oito dias. Na tentativa de esconder os maus-tratos, ainda em São Paulo, antes de ser transferida para o DOI-CODI no Rio, Cecília foi filmada na cama e comendo, como se isso pudesse, de alguma forma, ocultar os tormentos pelos quais ela passou."

"Como forma de tortura psicológica, a ameaça de assassinato sumário foi muito utilizada e, a todo momento, nos diziam que, em caso de morte, nossos corpos desapareceriam sem deixar vestígios. Nos últimos dias de isolamento, no DOI-CODI, o companheiro

Luiz Arnaldo foi avisado de que, se, ao sair dali, procurasse "subornar" jornalistas para denunciar torturas, viraria um *presunto*. Antes de sair, o torturador acrescentou que "isso não é uma ameaça, é um fato". No último dia de incomunicabilidade, Maria Cecília também foi ameaçada de morte. Depois de morta, colocariam em sua bolsa um revólver 38 e maconha e abandonariam o corpo em Nova Iguaçu, atribuindo o crime ao Esquadrão da Morte ou Aliança Anticomunista Brasileira.

"Durante as torturas, nossos inquisidores não escondiam seu orgulho com o aparato científico de que dispõem e, freqüentemente, se vangloriavam de possuir "moderna tecnologia de torturas físicas e psicológicas" e de seus "trabalhos científicamente dosados". Para vários de nós, afirmaram que o som produzido nas *geladeiras* é capaz de provocar reações orgânicas como enjôo e vômitos e até loucura. Gabando-se de estar "exportando tecnologia", a preocupação de nossos algozes com a "cientificidade" da tortura incluía comparações com os métodos de outros órgãos de segurança, do tipo "aqui não ocorrem mortes como em São Paulo."

"E uns poucos fatos podem demonstrar até que ponto a ciência e a técnica podem ser postas a serviço dos mais torpes objetivos. O companheiro Cláudio da Rocha Roquete, com problemas cardíacos, veio a desmaiar na *geladeira*, após sofrer violentos golpes no tórax e no abdome e ficar dependurado pelas algemas, durante horas. O médico que o examinou limitou-se a recomendar um período de descanso fora da *geladeira* e o companheiro continuou sem ter acesso aos remédios que seu pai lhe enviava, através do DPPS. Segundo os torturadores, não poderia tomá-los por estar de *castigo*. No mesmo sentido, vários de nós tivemos a pressão arterial medida durante às sessões mais prolongadas de choque, apenas para comprovar a possibilidade ou não da continuidade dos supícios. E, ainda, como exemplo, o companheiro Ivan Valente, no último dia de sua permanência no DOI-CODI, foi massageado no tórax com uma pomada, que visava minorar as marcas que lhe tinham ficado das torturas."

"Se os fatos que narramos até aqui não fossem suficientes para esclarecer que tipo de moral guia o comportamento de nossos algozes, suas próprias palavras deixariam claro a ideologia que professam. Afirmavam seu desprezo e ódio à classe trabalhadora, caracterizando os operários como "gente negligente, que só pensa em cachaça e não progride socialmente porque não quer". Satirizavam os direitos humanos, deixando claro que os únicos direitos que se cumprem no DOI-CODI são os dos torturadores, e qualificavam os advogados dos presos políticos como "subversivos", defendendo a eliminação destes. Faziam questão de deixar claro que contavam com os 10 dias de incomunicabilidade para fazer com os presos o que bem entendessem, "sob as garantias da lei". Consideravam a tortura não só uma profissão, mas um "dever cívico". Diziam torturar "por princípio" e por serem "patriotas" e, ainda mais, que "se tudo fosse deixado em suas mãos, o serviço seria completo; não sobraria ninguém".

Passados os dias de incomunicabilidade no DOI-CODI, fomos transferidos para o DPPS, onde, no dia 30 de julho, tivemos acesso, pela primeira vez, a nossos familiares e advogados, sendo informados de que, oficialmente, tínhamos ficado detidos todo o tempo nessa delegacia, sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nessa versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPPS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 1º de agosto, os companheiros Errol Dias Peçanha e Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher, Margareth da Silva, foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margareth foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas *geladeiras*, sendo interrogados. Em defesa de nossos companheiros, entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltariam ao DOI-CODI para sermos torturados. A luta deu

frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias, até que suas repercuções na imprensa, nas Universidades e na Igreja e a abertura de inquérito no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria.

Durante nossa permanência no DPPS, a autoridade policial tem-se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado mão de medidas como o isolamento de companheiros em celas individuais, só quebrado recentemente. Esses fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de "normalidade".

Refutamos, também, os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de tortura e que só foram feitos 20 dias após nossa prisão, quando a maioria das marcas já haviam desaparecido e quando o legista recusava-se a registrar as que ainda existiam no corpo de vários companheiros.

Nós abaixos-assinados, tendo passado por todas essas infâmias, achamos que, mesmo com possibilidade de represálias, é nosso dever não calar ou omitir nosso testemunho de tais barbaridades, conscientes de que só assim estaremos dando uma contribuição, por pequena que seja, pelo fim definitivo das torturas em nosso País. Estamos dispostos a reafirmar estas declarações em Juízo ou frente a qualquer pessoa ou organismo idôneo que se disponha a averiguar estas denúncias.

(a) **Elza Maria Parreira Lanza, Maria de Fátima Martins Pereira, Maria Cecília M. Wetten, Franklin Dias Coelho, Sidney Lanza, Arthur Obino Neto, Inácio Guaracy Souza de Lemos, Luiz Arnaldo Dias Campos, Cláudio da Rocha Roquete, André Teixeira Moreira, Ivan Valente, José Augusto Dias Pires, Fernanda Duclos Carísio, Frederico José Falcão e José Mendes Ribeiro.**"

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Procuraremos enfocar os dois fundamentos do discurso recém-pronunciado, pelo nobre líder Franco Montoro.

Na primeira parte do seu pronunciamento, S. Ex<sup>a</sup> se insurge contra o fato de estar sendo organizada uma lista sétupla, e não tríplice, para efeito de provimento da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Entende S. Ex<sup>a</sup>, que pelos dispositivos constitucionais que mencionou, recente lei federal não pode regular o assunto, porque essa regulação refletiria violação do princípio federativo, por via de consequência da autonomia dos Estados.

S. Ex<sup>a</sup>, ao reconhecer a existência de uma lei que, com exceção dos estabelecimentos particulares, dispõe sobre o preenchimento dos cargos diretivos dos demais estabelecimentos de ensino superior, obviamente o principal dos quais é a Reitoria, está dando, por si só, um argumento favorável e que se estabeleça a lista sétupla. Não se trata de decreto nem de decreto-lei. Trata-se de um projeto votado pelo Congresso, o que vale dizer, com o voto favorável de todos os Srs. Congressistas, entre os quais se insere, com raro brilho e com a condição prelúcida, que todos festejamos e, às vezes, invejamos, o eminentíssimo bâtonnier do Movimento Democrático Brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, se há uma lei estadual estabelecendo que a escolha é pelo sistema tríplice e se subsequentemente surgiu uma lei federal estabelecendo um sistema sétuplo, quer-me parecer que o conceito da hierarquia das leis resolve perfeitamente a controvérsia.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Em primeiro lugar, não me referi à lei, me referi a um decreto. É um decreto que dispõe expressamente sobre essa matéria. A lei não dispõe sobre o assunto.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Decreto federal.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Decreto federal que não foi aprovado por ninguém desta Casa. Segundo, admitamos que haja uma norma até mesmo válida, plenamente, em que o Governo federal, a União tenha estabelecido a lista sétupla. Isto representaria o exercício da competência da União para dispor sobre o sistema de ensino que se aplica supletivamente aos Estados. V. Ex<sup>o</sup> está de acordo. Ao dispor sobre o sistema de ensino diz o art. 177 da Constituição que a União estabelece seu sistema de ensino que vale supletivamente.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>o</sup> poderia emprestar-me o texto do decreto? V. Ex<sup>o</sup> falou em decreto, eu falei em lei. (Pausa.) Tenho a impressão que é uma lei e não um decreto. (Pausa.) É uma lei. Em última instância, é uma lei.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É um decreto.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Em última instância, é uma lei. Agradeço a gentileza da oferta do texto e vejo aqui o *caput*:

“Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977 regulamenta a Lei nº 6.420 de 3 de junho de 1977”.

Logo, é uma lei.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não. É um regulamento que dispõe sobre universidades estaduais. A lei não fala nisso.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>o</sup> vai me permitir:

Art. 1º A nomeação dos Reitores e Vice-Reitores das universidades federais, qualquer que seja a sua natureza jurídica, será feita pelo Presidente da República, mediante listas sétuplas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, constituído da reunião do Conselho Universitário e dos Conselhos de Ensino e Pesquisa e de Administração, ou equivalentes.

§ 1º A lista para nomeação do Reitor será encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura até 120 dias antes de findo o mandato a que se referir.

§ 2º Os Conselhos de Curadores, onde houver, e os Conselhos Diretores das Universidades constituídas sob forma de fundação integrarão o Colégio Eleitoral.

Art. 10. Os Reitores e Vice-Reitores das universidades estaduais ou municipais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo competente escolhidos em listas sétuplas preparadas por um Colégio Eleitoral especial na forma do item I do artigo 16, da Lei nº 5.540, com a redação dada pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Esta é a disposição que está no regulamento e não está na lei.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Mas o decreto prevalece. O caminho de V. Ex<sup>o</sup> não está no protesto parlamentar, mas na própria Constituição, que permite a V. Ex<sup>o</sup> representar ao Procurador-Geral da República sobre a inconstitucionalidade desse decreto, entendendo que o mesmo, em sua interpretação, adota uma forma abusiva, isto é, que conflita com a lei que o motivou.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> novo aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Ouço V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É o art. 177 da Constituição que diz que os Estados e o Distrito Federal organiza-

rão seus sistemas de ensino e a União organizará o sistema federal, que terá caráter supletivo, nos estritos limites das deficiências locais. Quer dizer, a lei federal, que se refere ao seu ensino, é exatamente esse o caso, se aplica supletivamente aos Estados, sempre que houver deficiência. Acontece que não há deficiência. Então, como em São Paulo, há uma lei estadual, fixando que a lista é tríplice, prevalece, evidentemente, a lei estadual e é isto que está entendendo o Conselho Universitário. O Conselho Universitário vai apresentar uma lista tríplice e o Governador acaba de mandar uma carta dizendo que deve ser sétupla. Os pareceres da Comissão de Legislação do Conselho Universitário, presidida pelo Professor Ruy Barbosa Nogueira, professor de Direito da USP, enfim, todos os pareceres do Conselho Universitário estão voltados para essa conclusão que apresento e que é rigorosamente constitucional. Penso que, observada esta norma, será respeitada a norma federal, que se aplicará supletivamente, onde não houver lei estadual ou municipal. Onde não houver lei aplica-se a norma federal supletivamente, mas, fora daí, de acordo com o princípio da federação, universidade estadual se rege por lei estadual.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — A questão parece que ficou no mesmo pé. A intervenção de V. Ex<sup>o</sup> não alterou em nada a tese fundamental. Há um decreto e V. Ex<sup>o</sup> entende que esse decreto viola a Constituição.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não. Ele é inaplicável a São Paulo, porque lá já há uma lei. Ele só se aplica supletivamente.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>o</sup> vai me permitir. A questão é muito clara. Pode ser até inconstitucional. Vamos admitir, só para argumentar, que seja inconstitucional, mas não cabe ao Conselho Universitário julgar um decreto inconstitucional. Não cabe.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Cabe a ele respeitar a Constituição.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Isso seria a desordem jurídica.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não, é a ordem jurídica, desordem é não respeitar.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Não, Ex<sup>o</sup>. Há um mecanismo constitucional ...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Exatamente.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — ... que permite a representação para arguir inconstitucionalidade de lei, de decretos e de atos de qualquer natureza.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Este é um dos caminhos.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — E um dos caminhos, não. Só pode ser esse caminho. V. Ex<sup>o</sup> vai imaginar então, ...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — No caso concreto, não é preciso.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — ... há um decreto estadual; vem uma Câmara Municipal que resolve não aplicá-lo, porque é inconstitucional. Há um decreto federal, uma universidade estadual entende de não cumpri-la, porque é inconstitucional. Então, uma repartição administrativa, mesmo com a altitude e a nobreza de uma universidade, passa a se erigir em Poder Judiciário. Francamente Ex<sup>o</sup>, não comprehendo, posso até, para argumentar, admitir a inconstitucionalidade, mas enquanto prevalecer esse decreto, a lista tem que ser sétupla. Tem sido assim até aqui.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Nunca houve.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Só não se aplica nos estabelecimentos particulares. Em todas as outras universidades tem sido assim; até na Universidade do Espírito Santo o Reitor que foi nomeado surgiu de uma lista sétupla.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas a universidade já é federal, é diferente! Agora eu entendo a confusão de V. Ex<sup>o</sup>. A Universidade de São Paulo, não é federal, essa é a confusão. A Universidade de São Paulo é criada, organizada e mantida pelo Estado de São Paulo: toda a sua legislação é estadual. É a Constituição que diz: "a Lei Federal pode existir, mas ela se aplica supletivamente, sempre que houver deficiência na parte estadual.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Por favor, deixe-me enfocar o outro ponto. Eu me enganei citando o caso do Espírito Santo, mas nós temos aqui Senadores que devem ter conhecimento do fato de universidades estaduais remeterem listas sétuplas, porque assim dispõe o decreto que regulamenta uma lei federal.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não há nenhum caso. Eu digo a V. Ex<sup>o</sup> que não há nenhum caso...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Então, Ex<sup>o</sup>, é o caminho normal, porque fora disso é a balbúrdia, é a subversão jurídica. O caminho é esse.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É isso que queremos evitar. Que se respeite a lei e a Constituição.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — O caminho é esse.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Que se respeite a lei, a Constituição e a Federação.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Isto aí é *Lex Privata*.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não, é lei pública.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — *Lex Privata*. Há um decreto federal, que regula uma lei federal, dispondo que a lista é sétupla. Então, enquanto este decreto prevalecer a lista tem que ser sétupla. Daí eu dizer que o caminho não é o protesto parlamentar de V. Ex<sup>o</sup>. É o acionamento, constitucional, considerando inconstitucional esse Decreto.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Quem vai ter que fazer isso é o Governador de São Paulo, porque o Conselho Universitário vai plantar a lista tríplice. Estou apenas defendendo a Federação. É o dever nosso, de Senadores, é defender a Federação. Há uma competência estadual que não pode ser negada. Essa centralização está causando males terríveis ao Brasil. V. Ex<sup>o</sup> deveria concordar, pelo menos, com essa tese geral, de que a lei federal deve respeitar a competência estadual e municipal, mas V. Ex<sup>o</sup> nega em tese até isso. No caso concreto, não há dúvida alguma; todos os pareceres do Conselho Universitário são pela defesa da autonomia da Universidade e da autonomia do Estado.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>o</sup> há de me perdoar. Eu disse que, até para argumentar, poderia considerar o Decreto inconstitucional. Mas, mesmo inconstitucional, enquanto essa inconstitucionalidade não for, ou reconhecida pelo Governo Federal, revogando-o, ou reconhecida pelo Poder Judiciário, através de representação, tornando-o nulo ou insubstancial, ele tem plena validade e eficácia. Ademais...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — A Constituição diz: "Essa norma é supletiva". De que tipo é essa norma? V. Ex<sup>o</sup> pode me responder? Ela é supletiva. Se houver outra norma...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Ademais, Sr. Presidente, não fica bem para o espírito democrático do eminente Senador Franco Montoro, que antes do Sr. Senador Orestes Queríca era o "Pantagruel" eleitoral de São Paulo, querer que sejam três, apenas, os premiados. O Sr. Governador quer premiar seis, quer alargar a fronteira democrática das opções, e S. Ex<sup>o</sup> quer restringir essa fronteira.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não, Ex<sup>o</sup> O Reitor é um só.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Isso não fica bem nem para o Senador Franco Montoro, como jurista e democrata, nem para o próprio MDB, que está pregando a abertura, Sr. Presidente, que sustenta maior número, maior quantitativo de oportunidades. Então, tanto sob o ponto de vista de Direito, quanto sob matéria fática, a posição do meu nobre, brilhante e honrado colega é a mais penosa e incômoda possível.

Sr. Presidente, quero dizer, a respeito de alegadas torturas constantes da publicação hoje inserida no *Jornal do Brasil*, não sei se também em outros jornais...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — *O Estado de S. Paulo* de ontem e o *Jornal do Brasil* de hoje.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — ... que as autoridades, vigilantes na defesa dos direitos da pessoa humana e, sobretudo, da dignidade física do cidadão, tomaram conhecimento, já estão fazendo as devidas verificações e, por certo, esclarecimentos serão prestados à Nação, porque reclamados não só pela própria natureza dos fatos, mas porque partindo da legitimidade de uma representação partidária.

Devo salientar, mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, não só pune os autores desse hediondo tipo de delito que reflete covardia, barbaridade e selvageria, como também mantém vigilância para que fatos como esse, alegadamente acontecidos, se reproduzam.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Muito bem!

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Não tenho elementos para caracterizar, nem a procedência, nem a improcedência da denúncia, mas tenho certeza absoluta de que essa matéria já repercutiu no seio do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Agradeço ao nobre Líder do MDB ter trazido o assunto para o Congresso Nacional, dando assim a proporção devida para que o Governo, realmente, tome conhecimento do caso, adotando as providências cabíveis e ministrando, oportunamente, os esclarecimentos necessários. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

Chamaria a atenção do nobre Senador que, em virtude de dispositivo regimental e dada a ausência de Senadores, no plenário, sou obrigado, de acordo com o art. 180, a suspender a sessão pelo prazo de 10 minutos, após o que V. Ex<sup>o</sup> usará a palavra.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 17 horas e 30 minutos e reaberta às 17 horas e 40 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Está reaberta a sessão, continuando evidente a falta de quorum.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Para uma declaração. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado está chegando, como dissemos, a uma situação em que cada qual que acenda a sua candeia, e cumpra o seu dever. A sessão vai cair por falta de número, não caiu em outros dias da semana porque alguns Senadores toleravam que a sessão funcionasse sem número.

Não estou fazendo uma ameaça, mas apenas quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que temos cumprido o nosso dever, discutindo a pauta do Senado, que, quando aqui entramos, a pauta não era discutida, só um

ou outro caso de interesse de algum Senador. Vimos que, hoje, a pauta da Ordem do Dia é discutida.

Mas, Sr. Presidente, de agora em diante, nós, que discutimos a pauta, vamos tomar outra decisão: todas as vezes em que o Plenário do Senado não revelar o *quorum* necessário, derrubaremos a sessão, para que o Senado chegue aos tempos preditos. Chegou a hora de cada qual cumprir o seu dever.

Somos nós, Sr. Presidente, com a Mesa, que vamos, ainda hoje, participar da reunião conjunta do Congresso; somos nós, os que ficam aqui, os que falam até a última hora, os que discutem a Ordem do Dia, os que discutem os projetos, que vamos para lá, cansados. Isto é o que vive o Senado!

O Senado não vive dos que faltam, dos que não comparecem; o Senado vive e palpita dos que aqui vêm, dos aqui estão cumprindo o seu dever, dos que aqui estão falando para um, quatro, cinco, seis, sete, nove ou dez. Mas, de hoje em diante, vamos tomar essa deliberação. Não somos censos de ninguém, mas, como estamos cumprindo o nosso dever, queremos, também, cumprir o do outro lado do Senado. Quando não houver *quorum*, derrubaremos a sessão.

Esta, Sr. Presidente, a declaração que queríamos fazer, neste final de semana, neste fim de sessão merencório, triste, tumular, em que nem o comparecimento a plenário alguns Senadores se dignam dar, mas, como disse, repito, e vou confirmar, cada qual que acenda a sua candeia e cumpra o seu dever. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Tenho sido, Sr. Senador, muito tolerante quanto ao número regimental. Mas, no momento em que suspendi a sessão, V. Ex\* era o único Senador em Plenário, portanto, não era possível continuar a sessão naquelas condições.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso encaminharam à Mesa discursos, para serem publicados na forma regimental.

S. Ex\*s são atendidos.

*São os seguintes os discursos encaminhados à Mesa:*

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho recebendo farta correspondência, de denúncia e protesto contra assaltos a mão armada praticados em quase todo o Estado do Rio de Janeiro.

Na capital e nos centros maiores, a população se sente insegura e amedrontada diante da alarmante quantidade de crimes ali ocorridos diariamente. Os trabalhadores, forçados a se locomoverem de madrugada e à noite, estão sempre sob a ameaça de morte, tal a situação a que chegamos.

Um de meus missivistas, residente em Paracambi, descreve a intransqüilidade da população fluminense, diante da proliferação do crime. "Pode parecer absurdo" me diz ele, acrescentando que, na situação atual, chega a ser necessário possibilitar ao trabalhador o porte de arma a fim de que "fiquemos em condições de igualdade com os marginais e criminosos e possamos defender nossa vida e proteger nossas famílias".

— Pode parecer loucura — diz o mesmo missivista — mas uma lei permitindo o porte de arma para quem comprovadamente trabalhasse, deixaria o trabalhador em igualdade de condições para enfrentar esses monstros da noite".

Sr. Presidente, é um quadro alarmante o que extraímos de cartas como essa que acabo de mencionar. É como se vivêssemos numa selva, onde se corre permanente risco de vida. E, desgraçadamente, essa é a verdade, tão grande o número de crimes que ocorrem a cada dia no meu Estado, sobretudo assaltos que ceifam centenas de vidas a cada ano. Chegamos a situação tão escabrosa, que a população vive sob tensão, pois constante a intransqüilidade de cada um quanto à sua vida e a de seus familiares.

Aliás, a imprensa fluminense aborda com freqüência a questão, dando vazão ao protesto da população diante de ocorrências tão terríveis e numerosas. As autoridades, de tempos em tempos, alar-

deiam decisão de pôr fim a tal absurdo, inclusive grandes quantias são gastos na aquisição de veículos e equipamentos para o combate ao crime.

Mas este continua proliferando, livre e colocando a população sob intransqüilidade. Será, Sr. Presidente, que teremos de chegar ao absurdo aludido pelo meu missivista, de cada cidadão armar-se até os dentes, para ficar em condições de igualdade na luta de sobrevivência? É a indagação que aqui deixo na esperança de que as autoridades fluminenses venham adotar medidas que ponham fim a quadro tão terrível e doloroso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo, de meu Estado, o Espírito Santo, abajo-assinado de comerciantes, lavradores e pequenos industriais do Sul, solicitando-me seja o portador de um pedido angustioso às autoridades financeiras do País, notadamente ao Sr. Ministro da Fazenda e Diretor do Banco do Brasil, no sentido de ser estudada a situação grave por que passa aquela zona do Estado, garroteada pela restrição de crédito que atinge, ali, todas as atividades.

A agricultura, o comércio e a indústria que são os sustentadores da Receita Federal, pelo que produzem e pelo que significam na área de consumo do Rio de Janeiro, de que o sul capixaba é um dos maiores fornecedores, arrochados com os tributos a que estão sujeitos e com a política de restrição de crédito a que estão submetidos, estão a braços com a mais grave crise que já atravessou aquela região.

Com a falta de dinheiro para suas operações normais, e com a falta de capital de giro para renovar seus estoques e, além de tudo, em crise com a queda de suas vendas, por motivos que a Nação conhece, as classes vivas do sul do Estado fazem um apelo veemente às autoridades fazendárias, no sentido de melhorar a situação vi gente, partindo-se para um remanejamento da política creditícia que poderá trazer graves consequências à situação reinante na área.

Com suas vendas quase totalmente paralisadas, em face da crise reinante, os comerciantes e industriais só têm a esperança desse apelo, já que não têm para quem apelar.

A agricultura, com os preços de seus produtos desvalorizados, também luta a duras penas contra a grave crise que a garroteia.

Assim, Sr. Presidente, é o apelo que encaminho ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco do Brasil, certo de que, recebendo-o, possam atender às legítimas reivindicações das classes vivas do sul do meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 747, de 1977), que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1977), que suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)*

**ATA DA 188<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE**

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnóis de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarsó Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 26 de outubro de 1977

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 28 do corrente, a fim de, na qualidade de membro do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, participar do 47º Congresso Mundial da "American Society of Travel Agents-ASTA", a realizar-se em Madrid, Espanha, no período de 29 de outubro a 2 de novembro.

Atenciosas saudações. — Otto Lehmann.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — A Presidência fica ciente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 747, de 1977), que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 91, DE 1977**

**Suspender a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 2 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1977), que suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1977**

**Suspender a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de novembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 82.482, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando, para a de segunda-feira, dia 31, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e

— de Finanças, favorável.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento

Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa do petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro, dependendo da votação do Requerimento nº 447, de 1977, de adiamento da votação.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 792, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização a dependente, e dá outras providências.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 791, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, do Senhor Senador Orestes Queríca, que dá nova redação às alíneas "a" e "b" do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1976 (nº 1.242-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 561, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— de Educação e Cultura, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, de adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 25-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A data de ontem fala ao coração e à memória cívica de todos os brasileiros, pois assinala o transcurso do centenário do nascimento

de um grande vulto da política do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil. A data de ontem, vivida apenas na intimidade de uma missão e nas comemorações festivas da inauguração de um busto em Vassouras registrou, Sr. Presidente, o centenário de Raul Fernandes, o mesmo vulto político que teve por trampolim e patamar o Estado que V. Ex<sup>e</sup> também engrandeceu. Raul Fernandes, que eu conheci como um dos mais eminentes políticos do antigo Partido Popular Radical, candidato a Deputado por este Partido, que o levou à antiga Câmara Federal, naquele tempo em que um grupo de eminentes fluminenses participou da sua campanha no Estado do Rio de Janeiro. Vultos como Macedo Soares, Soares Filho, João Guimarães, Fernando Magalhães, Fábio Sodré, Oscar Weinschenk, Cardoso de Melo, Silvio Bastos Tavares e César Tinoco, a expressão máxima, naquele tempo, dos políticos que militavam no antigo Estado do Rio de Janeiro, sob a legenda do glorioso Partido Popular Radical.

Esses homens, Sr. Presidente, e dentre eles, Raul Fernandes, consagraram uma época na Câmara Federal e engrandeceram aquele Estado. V. Ex<sup>e</sup> teve também quase que o mesmo destino de Raul Fernandes, o Governador do Estado, ao servir ao Brasil na representação dos Estados Unidos, enquanto ele foi Ministro do Exterior.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ) — Quero associar-me a V. Ex<sup>e</sup> nessa homenagem ao grande político fluminense cuja presença na vida pública muito dignificou a classe política. V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em exaltar a figura de Raul Fernandes, principalmente V. Ex<sup>e</sup> que também é fluminense. Se não me falha a memória, V. Ex<sup>e</sup> é fluminense de Miracema, cidade que tive a honra de visitar em companhia do Senador Amaral Peixoto e lá conheci um patriarca político, um homem da melhor qualidade, que é o pai de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pela citação da figura querida de meu pai.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ) — Assim, como fluminense, V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em exaltar aquele grande homem público fluminense e grande homem público do Brasil. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que assisti a grande parte do desdobramento da vida pública deste País, desde que fui eleito para a Constituinte de 1946. O Presidente Eurico Gaspar Dutra, que era membro do PSD e teve, para sua ascensão, o apoio do PTB, por ordem do inovável estadista Getúlio Vargas — e até acredito que se não tivesse o apoio de Getúlio Vargas ele não seria eleito, porque o Brigadeiro estava embalando com uma rapidez extraordinária e se dizia em toda parte que o Brigadeiro ganharia a eleição. Mas, veio uma ordem de Itu: "Votem nele" — "E e" era o Marechal Dutra — e todos os trabalhadores votaram no Presidente Dutra. Assim, o PTB, com o PSD, elegeu aquele homem que foi, realmente, um grande Presidente: sereno, honradíssimo, patriota e que, esquecendo as agruras da campanha, as perseguições sofridas por parte da UDN, fez um Governo de conciliação nacional. O Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra foi um modelo para todos os Governos, chamou elementos da UDN, essa UDN que o atacou em praça pública de maneira impiedosa, chamou para colaborar, deu uma Pasta ao Ministro Raul Fernandes e outra para o Deputado Clemente Mariani, Pasta de Educação. Nós temos na História do Brasil esses exemplos de união, de concórdia, de diálogo, de aproximação, de encontro. Através do encontro, do diálogo, dos entendimentos, é que o País poderá sair das suas dificuldades. Aí está um exemplo: V. Ex<sup>e</sup> exalta, realmente, um grande homem, que era de um Partido adversário do Presidente Dutra e que serviu àquele Governo. Portanto a presença de V. Ex<sup>e</sup> na tribuna recorda fatos que servem inclusivamente de motivação para que nós, brasileiros, desarmemos os nossos corações e, através do entendimento, da concórdia, possamos encontrar soluções democráticas para este País atingir os seus grandes objetivos.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Benjamim Farah, que trouxe alguns

elementos sobre a harmonia que deve existir na hora de união nacional. E Raul Fernandes foi um nome que contribuiu para essa política de união nacional, levada a efeito pelo General Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Sabe V. Ex<sup>ª</sup> que há homens que, pela sua vida, pelas suas virtudes, pelos seus feitos, não podem ser examinados, apenas, em relação aos seu torrão natal. Eles se projetam e ganham dimensões bem grandes. Assim é, por exemplo, que vultos como Pasteur, Fleming, Churchill, Washington, Santos Dumont e tantos outros não podem ter as suas vidas restritas ao berço natal, porque eles se tornaram cidadãos do mundo. Entre nós diremos, também, que vultos como Raul Fernandes são antes de tudo cidadãos brasileiros, porque Raul Fernandes é um exemplo de dignidade humana. Foi um homem em linha vertical que soube, nas várias atividades, portar-se sobretudo como um patriota, fazendo com que a sua vontade, a sua ação, a sua capacidade de trabalho se revertessesem em favor da grandeza do Brasil. Não foi por outra razão que ele, embora militando em campo oposto ao do ilustre então Presidente Eurico Dutra, não teve nenhum constrangimento em fazer parte do seu Ministério. É que ele não disputava um cargo, mas aceitava um encargo de bem servir ao Brasil. De modo que, em nome da Maioria, e — diria modestamente a V. Ex<sup>ª</sup> — em meu próprio — pela admiração que sempre tive por esse homem, registro aqui os meus aplausos e, com eles, a solidariedade da Maioria nesta Casa à manifestação que V. Ex<sup>ª</sup>, neste instante, presta acima de tudo ao grande brasileiro Raul Fernandes.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o magnífico aparte com que V. Ex<sup>ª</sup> também presta homenagem a Raul Fernandes, através da Bancada da ARENA, numa manifestação igualmente alta, grandiloquente à figura do grande brasileiro.

Sr. Presidente, Raul Fernandes, como bem disse o nobre Senador pela Bahia, foi brilhante em tudo: na sua vida pública, como advogado, como Ministro das Relações Exteriores e como representante do Brasil em Genebra, onde ele substituiu brasileiros ilustres, brasileiros de cultura, brasileiros de alta emer gedura intelectual e moral, e onde dignificou o nosso País.

Portanto, foi um político que teve uma vida gloriosa, quer dizer, foi um homem engrandecido pelas próprias conquistas intelectuais e morais, e é por isto que lhe rendo esta homenagem, no transcurso de seu centenário.

Sr. Presidente, Raul Fernandes foi político no Estado do Rio, ali eleito governador numa fase tumultuária da vida daquele Estado, alcançado por um ato de arbitrio da Presidência da República, depois militante do Partido Popular Radical, representante do Brasil em Genebra, foi escolhido, mais tarde, Ministro das Relações Exteriores.

Certa vez, um político disse a ele: "Sr. Ministro, nós achamos que o seu coração balanceia entre Genebra, onde V. Ex<sup>ª</sup> representa o Brasil, e Vassouras, onde V. Ex<sup>ª</sup> nasceu". E aquelas palavras também, enterneceram a alma e o coração do político. Nós todos temos raízes plantadas no solo onde nascemos, qualquer que seja o homem.

Recordo-me, aqui, de uma passagem, também, de Pérez Scrich com D. Miguel de Unamuno, em Paris, no *trottoir* dos dois, pela Praça des Étoiles, diante do Arco do Triunfo, em que Pérez Scrich virou-se para D. Miguel de Unamuno e lhe disse: "Eu sei o que lhe falta, aqui, agora; V. Ex<sup>ª</sup>, que teve tudo, é uma das grandes inteligências de que o mundo se orgulha, mas falta-lhe a Serra de Gredos" — que é a terra aonde ele nasceu.

Isso se repetiu, também, com o nosso Raul Fernandes, quando representante nosso em Genebra. Ali ele brilhava, ali ele pontificava e ali ele dignificava a sua representação, mas tinha saudades da sua Vassouras, essa Vassouras que inaugurou o busto de bronze dele, à frente da Escola que tem o seu nome.

Lá, ele disse estas palavras que devemos registrar, e que tem o seu sentido: "Para meu castigo, vou olhar para mim mesmo, com olhos de bronze que não piscam e que não se fecham nunca". Esta, a sua homenagem àquele busto que o povo de Vassouras, significando a grande alegria e honra por ser a terra de nascimento do grande brasileiro, erigiu, diante da escola que tem o seu nome, em bronze, desafiando a noite e o frio, desafiando a chuva e o passar do tempo; ele está ali em bronze, Sr. Presidente, para falar às gerações de Vassouras do futuro.

Assim, Sr. Presidente, é minha homenagem a esse vulto de quem eu, jovem acadêmico de direito, freqüentei os comícios que fez pelo Partido Popular Radical. Lutei por ele; fomos derrotados ao Governo do Estado por um General, o que me levou, no verão dos meus 20 anos, Sr. Presidente, a uma atitude um pouco impensada de moço acadêmico, qual seja, a do meu afastamento do meu Estado, quando enfrentamos a caravana do Partido Progressista, chefiada pelo General Cristóvão Barcelos.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Já que V. Ex<sup>ª</sup> está falando muito no Estado do Rio, que tenho a honra de representar, permita-me interromper seu belíssimo discurso mais uma vez. Deixou V. Ex<sup>ª</sup> seu Estado para ir fazer política no Estado do Espírito Santo. É V. Ex<sup>ª</sup> um fluminense cedido ao Estado do Espírito Santo, que representou com brilho e lealdade.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Sou, hoje, capixaba autêntico, estou lá e não volto mais de maneira alguma, minhas raízes lá estão plantadas. Todas as lutas de minha vida, depois dessas, foram lá no Espírito Santo, sou radicado no Espírito Santo e grato até à morte ao seu grande e generoso povo.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Então, V. Ex<sup>ª</sup> vai me permitir concluir meu aparte. Está V. Ex<sup>ª</sup> aí, mas, seu Estado teve uma grande compensação porque teve a presença do Comandante Amaral Peixoto, hoje Almirante, mas conhecido lá como Comandante, que deixou ali a marca de sua inteligência e, sobretudo, de seu coração. V. Ex<sup>ª</sup> emigrou de seu Estado para servir dedicadamente ao povo capixaba.

Por outro lado, a Providência olhou pelo povo do Rio, colando ali o Almirante Amaral Peixoto — Comandante — que realizou dois governos admiráveis. O seu Estado ficou muito bem entregue.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>ª</sup>, que me presta uma homenagem significativa. Saí, porque quis sair.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Aceite a sugestão do Senador Agenor Maria. Emigrou.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Estou de acordo com V. Ex<sup>ª</sup> quando presta homenagem ao nosso Presidente, ilustre Almirante Amaral Peixoto, que engrandeceu o nosso Estado, através de tantos governos, através de uma intervenção profícua com relevantes serviços e, mais do que isso, prestou na presidência do nosso antigo Partido, o PSD, relevantíssimos serviços ao Brasil. Talvez milhões de brasileiros não saibam os serviços que S. Ex<sup>ª</sup> prestou na presidência do PSD naqueles dias de luta, de ansiedade e de receio, no tempo de João Goulart, durante o Governo João Goulart e o período posterior. Só nós que militávamos com V. Ex<sup>ª</sup> aqui, éramos membros do PSD na bancada da Câmara Federal, é que somos testemunhas no Trabalho de reuniões que remontavam até alta madrugada, do que V. Ex<sup>ª</sup> fez com equilíbrio, com ponderação, com patriotismo e desambiciosamente pelo Brasil. Só os pessedistas sabem, Sr. Presidente, os trabalhos relevantes que V. Ex<sup>ª</sup> prestou ao País.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Apenas aí quero dizer que V. Ex<sup>1</sup> também foi muito restritivo na sua linguagem quando diz que só os pessedistas conhecem o trabalho do nobre Senador Amaral Peixoto.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Apoiado.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Todo brasileiro que participa da vida política, da dinâmica administrativa do País, sabe das virtudes desse grande homem público que honra a política brasileira.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de retificação de V. Ex<sup>1</sup> que é justo, de fato, mas nós pessedistas, que militamos junto dele, em todas as horas, e nas horas em que uma decisão de V. Ex<sup>1</sup> teria uma repercussão imensa neste País, V. Ex<sup>1</sup> sempre agiu com critério, com ponderação, com equilíbrio, com sabedoria, com descortino, com patriotismo e com desambição, Sr. Presidente.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Nobre Senador, acrescente e com postura.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Tudo está implícito nesta seriação de virtudes que coloquei na atuação de S. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Veja V. Ex<sup>1</sup>, a vida política tem seus paradoxos. O MDB tem a honra de ter homens da estatura moral do Almirante Amaral Peixoto, que é um estadista de inegável qualificação, nós todos reconhecemos. É lamentável, apenas, que um Partido que tenha homens dessa natureza não tenha sido procurado para um diálogo. O diálogo é feito através de sindicatos: vão a igrejas, vão aqui, vão ali, mas onde estão os estadistas da estirpe de Amaral Peixoto, a ARENA fica bem longe, está custando chegar para uma conversa. Não temos interesse nenhum em coisas objetivas, o grande objetivo nosso é o Brasil. Não fazemos oposição ao Brasil, queremos vê-lo sempre grande, forte, respeitado, querido e feliz. De modo que gostaria que o aparte digno colega Heitor Dias fosse ouvido, em toda a amplitude, pelo seu Partido, porque o nosso Partido realmente tem o que dar, tem o que oferecer, em favor deste País. Lamentamos apenas que somos esquecidos numa hora em que o Brasil precisa de nós, mas saberemos cumprir com o nosso dever.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>1</sup>, mas V. Ex<sup>1</sup> foi injusto. O nobre Senador Amaral Peixoto é das pessoas mais procuradas para o diálogo, V. Ex<sup>1</sup> então não está acompanhando a evolução dos acontecimentos. Desde a primeira hora, foi a primeira pessoa a ser procurada e tem sido a pessoa consistentemente procurada para o diálogo, para o entendimento. Agora, não somos nós aqui, da segunda categoria, que somos procurados. S. Ex<sup>1</sup> é da primeira linha e nós somos de linha auxiliar.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Não sou chefe do meu Partido, sou soldado, e tenho a honra de sê-lo. Não sou comandante, não sou general, não sou nada, sou apenas um soldado. Agora, o que estou traduzindo aqui está nos jornais. V. Ex<sup>1</sup> é que não lê jornal. Inclusive hoje há declarações do Presidente do Partido, afirmando que ignora qualquer *démarche*, qualquer gestão, em favor de um diálogo com o MDB. Parece que V. Ex<sup>1</sup> não lê jornal também.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Nobre Senador, vou apenas retificar a injustiça que fiz, porque S. Ex<sup>1</sup> tem sido dos mais procurados do MDB. Quero crer que até mais do que o nosso presidente.

Creio no diálogo, creio no entendimento, creio nas conversações que têm sido feitas. É uma mudança em duas posições diametralmente opostas. Isso demanda tempo, isso gasta massa cinzenta, isto gasta nervos, isto gasta energia, gasta tudo daqueles que estão negociando.

Quando jovem, acadêmico na caravana desse Partido e fiz comício no Estado do Rio, inteiro, falei em diversos recantos. Recordo-me do grande comício da praça São Salvador, em Campos. Naquele tempo, Sr. Presidente, há cerca de quarenta anos...

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>1</sup> foi vereador lá?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Há mais de 40 anos. Não me recordo. Sr. Presidente, fui Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Educação e Senador.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Só falta agora nobre Senador...

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Ser Presidente da República, se V. Ex<sup>1</sup> for candidato...

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Peço aos nobres Senadores que só interrompam o orador com permissão de S. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — O nobre Senador Benjamim Farah está, hoje, um pouco atuado.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Eu não ofendi a ninguém. Eu leio os jornais e estou traduzindo aqui o pensamento do Presidente do Partido, o Deputado Ulysses Guimarães.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Então, V. Ex<sup>1</sup> não está sabendo.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — E V. Ex<sup>1</sup> chama isso de varejo? Dizer que o representante da ARENA bate em todas as portas e esquece a porta do nosso Partido é varejo...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Os jornais não sabem o que está sendo conversado; os jornais não sabem...

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>1</sup> está fazendo uma injustiça com os jornais. Os jornais estão muito bem informados.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>1</sup> respondeu ao aparte do nobre Senador Benjamim Farah, que S. Ex<sup>1</sup> havia dirigido a mim. Ninguém poderá imaginar que o encaminhamento desses diálogos possa o Partido da Oposição ficar à margem. Nós temos todos é que unir esforços para um objetivo maior e tão nobre quanto todos reconhecemos. E, fora de dúvida, o homem escolhido para essa missão tão alta, tão relevante e sob certos aspectos tão árdua, que é o nosso companheiro de Senado, o ilustre Senador Petrônio Portella, saberá pelas suas qualidades pessoais como cidadão e cavalheiro, culto e inteligente e também como homem de vivência política, encaminhar essas conversações, esses diálogos, para o verdadeiro fim colimado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Assim, Sr. Presidente, são as palavras que meu sentimento de brasileiro pedia que eu proferisse no transcurso do centenário de Raul Fernandes, que serviu como político, como Ministro das Relações Exteriores,

como representante do Brasil em Genebra; que teve o seu busto inaugurado anteontem em frente à Escola Raul Fernandes, em Vassouras, sua cidade natal, e que tem na admiração, na memória e na gratidão de todos os brasileiros um lugar significativo, pelo muito que fez pelo Estado do Rio, pela política e pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 171<sup>ª</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 11-10-77**  
(Publicada no DCN — Seção II — de 12-10-77)

**RETIFICAÇÃO**

No Projeto de Lei do Senado nº 216/77, que institui o seguro de vida obrigatório nas vendas de eletrodomésticos e veículos automotores.

Na página 5. 611, 1<sup>ª</sup> coluna, no parágrafo único do art. 2º do projeto,

Onde se lê:

Parágrafo único. ... os documentos que instituirão...

Leia-se:  
Parágrafo único. ... os documentos que instruirão ...

**PORTARIA N° 273, DE 1977**

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 58, de 1972, Resolve designar Sebastião Duarte Gomes, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", Referência 41, do Quadro Permanente, Décio Braga de Carvalho, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente e Ormindo Peregrino Leite, Assistente de Plenários, Classe "D", Referência 33, do Quadro Permanente, lotados na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial, naquela Capital, incumbida de proceder à avaliação de veículos considerados inservíveis para o serviço do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de outubro de 1977. — Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

**ATAS DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

**19<sup>ª</sup> REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1977**

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Agenor Maria — Presidente, presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Wilson Gonçalves, Leite Chaves, Cunha Lima, Lázaro Barbosa e Otair Becker, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala "Clóvis Beviláqua".

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da última reunião, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião se destina a ouvir as palestras, seguidas de debates, dos Drs. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção; Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura; e do Sr. Lauro Arruda Câmara, agricultor de algodão do Rio Grande do Norte, que abordarão, respectivamente, os temas a "política de preços mínimos e como defender a matéria-prima na mão do produtor"; o Ministério da Agricultura na classificação da matéria-prima do algodão em rama, defendendo imparcialmente a qualidade em tipo e fibra do produto"; e o "problema do algodão no Nordeste".

Para um melhor ordenamento dos trabalhos o Sr. Presidente comunica que concederá, em primeiro lugar, a palavra aos conferencistas e após as suas exposições, a Comissão entrará na fase dos debates com cada debatedor indicando a qual conferencista deseja fazer a sua pergunta.

Com a palavra, o Sr. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, declara que a CFP realizou em Pernambuco duas reuniões e que de acordo com as informações obtidas, confirmou-se uma safra nordestina de 180 mil toneladas. Esta safra representa um acréscimo de 38% em relação à safra do ano passado. Os preços praticados a nível de produtor, no interior do Estado de Pernambuco, não estão sendo considerados satisfatórios pelos próprios produtores, porque eles esperavam receber, naturalmente, pelo menos, preços iguais aos do ano passado. Estão sendo adiantados preços que variam de Cr\$ 4,50 a Cr\$ 6,00 por quilo, dependendo do tipo de algodão — assinala o Diretor-Executivo da CFP.

Após apresentar um relato de como encontrou a região nordestina durante sua recente viagem, o Sr. Paulo Vianna resume para a Comissão, em onze pontos, como está a situação do algodão no Nordeste: os preços aos produtores se encontram a nível do mínimo; nas áreas onde não há presença de Cooperativas observam-se menores preços do que naquelas áreas onde as Cooperativas atuam junto aos produtores e há menos problemas de classificação da rama; em algumas áreas, onde o acesso aos beneficiadores é mais difícil, ocorre o pagamento de preços inferiores ao mínimo, devido à ação dos chamados corretores rurais; existe uma insatisfação patente, por parte dos produtores, pelo fato de estarem recebendo preços inferiores aos do ano passado. Receberam, no ano passado, uma média de Cr\$ 11,00 e não esperavam receber menos do que isso, este ano; parte dessa insatisfação decorre da frustração de safra; a incidência de chuvas por um período prolongado prejudicou a safra nordestina, efetivamente. Podemos esperar um tipo médio de algodão nordestino. Essa safra foi inferior ao tipo médio da safra passada; uma presença muito grande de tipos baixos de algodão o que tem motivado o que nós chamamos uma classificação mais rigorosa; os produtores, aparentemente, estariam inclinados a aceitar o preço mínimo como um preço satisfatório, não fosse a má qualidade da safra e a quebra ocorrida; não estar havendo, até o momento, fechamento de preços em grande quantidade, e sim adiantamentos com fechamentos entre 60 a 90 dias; os adiantamentos situam-se na média entre Cr\$ 4,50 e Cr\$ 7,10, variando exclusivamente em função da qualidade de fibra; o mercado para pluma está muito fraco no momento. Isso impede sejam praticados preços aos produtores superiores ao mínimo.

Focaliza a seguir — o Diretor-Executivo da CFP — medidas que poderiam-se tomar, a nível de Governo Federal, para tentar garantir uma situação de preços um pouco mais favorável aos produtores nordestinos. Ressalta que são medidas algumas delas em estudo, outras que não dependem simplesmente do Ministério da Agricultura, mas ainda assim gostaria de colocá-las à apreciação da Comissão: em 1º lugar, a CFP se propõe, em condições excepcionais, a implantar um esquema de compras diretas de algodão em caroço; em 2º lugar, a CFP se propõe a fazer um repasse de recursos às Cooperativas, no sentido de torná-las mais eficientes ainda, no momento em que dispuserem de maior capital de giro na compra desse algodão diretamente do produtor; em 3º lugar, reconhecemos na CFP que toda a vez em que há uma aproximação dos preços de mercado em relação aos preços mínimos, o preço mínimo se torna — vamos dizer — muito importante em termos de garantia ao pro-

dutor; em 4º lugar, a CFP se dispõe a intermediar, junto ao Banco do Brasil, um programa para financiar a multiplicação de máquinas de beneficiamento, a que nós chamamos de rolo; em 5º lugar, a CFP está disposta a tornar obrigatório que o adiantamento dado aos produtores, nas operações de compra do algodão em rama, seja no mínimo igual ao preço mínimo; em 6º lugar, estamos estudando uma possibilidade nova dentro da política de preços mínimos. Finalmente, a última medida que a CFP propõe, no sentido de melhorar as condições de comercialização do algodão, é o subsídio para exportação.

Após a brilhante exposição do Diretor-Executivo da CFP, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura, que apresenta um trabalho abrangendo a comercialização agrícola; padronização e classificação; histórico comprendendo os modelos de exportação e interno; e o algodão nos seus aspectos específicos.

Em seguida, o Sr. Presidente — Senador Agenor Maria, passa a palavra ao Sr. Lauro Arruda Câmara, primeiro agricultor a fazer uso da palavra numa Comissão Técnica da Casa.

Abordando vários aspectos da problemática do algodão no Rio Grande do Norte, o Sr. Lauro Arruda assinala que "temos o quadro triste do ano que terminou — 1976 — quando a oferta e a procura elevaram o preço do algodão de fibra curta para 10 cruzeiros o quilo. Não podíamos vender para posterior entrega; tínhamos que vender a mercadoria que estava armazenada em casa. Senti que, se vendesse o algodão a 10 cruzeiros, teria que comprar, dos nossos moradores, pela mesma quantia, porque sou apenas o intermediário entre o Banco do Brasil — para arranjar o dinheiro e avalizar, a responsabilidade é minha — e eles, para que tivessem sobrevivência.

Ao término das conferências, a palavra é franqueada aos presentes. Pela lista de inscrição fazem uso da palavra os Srs. Senadores Evelásio Vieira, Altevir Leal e Agenor Maria.

Concluindo, o Sr. Presidente faz um apelo do Dr. Paulo Roberto Vianna, para que seja cientificado do dia em que o Diretor-Executivo da CFP irá ao Rio Grande do Norte para que ele possa levá-lo ao interior do Estado para verificar "in loco" as dificuldades em que estão atravessando os pequenos agricultores, e agradece em nome da Comissão de Agricultura a presença dos conferencistas e convidados.

A exposição proferida, bem como os debates travados na presente reunião, foram gravados e as respectivas notas taquigráficas serão publicadas em anexo à presente ata, com a devida autorização do Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

**ANEXO À ATA DA 19ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1977, DESTINADA A OUVIR AS PALESTRAS, SEGUIDAS DE DEBATES, DOS DR. PAULO ROBERTO VIANNA, DIRETOR-EXECUTIVO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO; CARLOS IVAN VIEIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; E DO SR. ARRUDA CÂMARA, AGRICULTOR DE ALGODÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SE PUBLICAM COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR OTAIR BECKER  
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO**

A Comissão tem a honra de convidar para tomar assento à mesa o Dr. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção; o Dr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura; e o Sr. Lauro Arruda Câmara, agricultor de algodão no Rio Grande do Norte, que abordarão, respectivamente, os temas a "Política de preços mínimos e como defender a matéria-prima na mão do produtor", o "Ministério da Agricultura na classificação da matéria-prima do algodão em rama, defendendo imparcialmente a qualidade em tipo e fibra do produto", e o "Problema do algodão no Nordeste".

É com grande satisfação que passo a palavra ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

**O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Ilustre Senador Agenor Maria, Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores:**

É com muito prazer e alegria que compareço mais uma vez a esta Comissão de Agricultura, para prestar esclarecimentos pertinentes à área de Comissão de Financiamento da Produção.

Trata-se, segundo a convocação, do problema da comercialização do algodão no Nordeste. Pedimos desculpas a V. Ex's, porque não tivemos tempo de colocar propriamente por escrito o que mencionaremos a esta Comissão, mas este processo será feito na CFP de tal forma que, possivelmente, ainda no decorrer desta semana possamos entregá-lo a esta Comissão do Senado Federal.

Gostaríamos, antes de mais nada, de dizer a V. Ex's que fazemos, na Comissão de Financiamento da Produção, uma distinção muito clara no problema do algodão, onde vemos um problema de estrutura, e também um problema de conjuntura. Embora o problema de que falaremos com mais ênfase aqui seja no que se refere à atual conjuntura de comercialização do algodão no Nordeste, gostaríamos de mencionar a nossa consciência de que o problema do algodão no Nordeste é fundamentalmente de estrutura.

Entre outros, poderíamos afirmar que três subproblemas, diríamos assim, afetam e condicionam, de certa maneira, todos os problemas que se desdobram a nível da conjuntura na comercialização do algodão.

O primeiro deles é o tecnológico. Efetivamente, ainda não conseguimos desenvolver uma planta completamente adaptada às vicissitudes climáticas tão características da Região Nordestina.

O segundo, grave, é o fundiário, que condiciona, como mencionei, toda a sistemática da comercialização do algodão.

E, finalmente, temos o cultural. Isso significa que mesmo que seja possível o desenvolvimento de uma tecnologia mais adequada à produção de algodão, ainda teremos uma segunda etapa, que é a da difusão dessa tecnologia.

Se é muito mais fácil para nós, dado um determinado conhecimento tecnológico, difundi-lo em regiões do Sul do País, na Região Nordestina, em decorrência dos problemas que mencionamos e do baixo nível cultural dos lavradores daquela região, essa dificuldade se multiplica. Ficam assim, por conseguinte, o Nordeste e a sua cotonicultura aprisionados num ciclo de pobreza, pobreza esta que é maior ou menor, dependendo do volume da safra ou dos preços, mas sempre será, infelizmente, uma situação de pobreza, cuja retificação só poderá ser feita se atacarmos simultaneamente aqueles três problemas: o tecnológico, o fundiário e o cultural.

Queríamos mencionar ainda o que está acontecendo, hoje, no Nordeste, em relação ao algodão. É que os problemas de caráter estrutural necessariamente condicionam toda uma comercialização que tem sido, no Nordeste, caracteristicamente aviltante ao produtor. Se esse aviltamento não ocorre nos preços, porque eventualmente a política de preços mínimos protege o produtor contra uma queda abrupta dos preços, pode acontecer na área da classificação onde, por exemplo, um maquinista de algodão, no momento em que compra o algodão, não especifica as suas características reais; faz uma subclassificação do algodão. Isso é possível, não queremos dizer

**O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Estão abertos os trabalhos da Comissão de Agricultura do Senado Federal.**

que ocorra com frequência, mas é um aspecto da vulnerabilidade do nosso produtor.

Temos também uma indústria têxtil no Nordeste que está crescendo a uma taxa muito acelerada. Para V. Ex's terem uma idéia desse incremento, basta que se diga que ela está crescendo, hoje, a uma taxa média — baseada nos projetos em andamento e naqueles já aprovados — de cerca de 17% ao ano. O panorama, em termos de consumo de algodão, é significativo. O seu desenvolvimento foi, dessa forma, induzido pelo próprio Governo, que acreditou que o estabelecimento de uma indústria têxtil na região poderia levar a uma melhoria das condições de comercialização, com uma consequência benéfica para o produtor e para a produção. Infelizmente, essa indústria tem ficado vulnerável não só às flutuações de preço dos produtos decorrente de uma série de fatores, entre os quais destacamos os aspectos estruturais, como também, e muito, aos aspectos da qualidade do produto.

É impossível, hoje, assegurar a qualidade do algodão nordestino, da mesma forma como ocorre com o produto do Sul. Não estamos querendo dizer que o algodão do Nordeste é de baixa qualidade, e sim que é muito difícil assegurar-lhe a qualidade. Há muita mistura de fibra, uma série de outras condições que não podem ser asseguradas, para dar a necessária tranquilidade ao industrial no momento da compra.

A situação do algodão, hoje, coloca-se da seguinte maneira, muito suscitadamente. Considerando a colheita já efetuada na Região Centro-Sul, temos uma produção nacional de cerca de 390 mil toneladas, e uma produção estimada para o Nordeste, que está neste momento em processo de colheita, de aproximadamente 180 mil toneladas. A soma daria uma produção pouco abaixo de 600 mil toneladas de algodão, para um consumo interno estimado, da indústria, de cerca de 420 mil toneladas. Por conseguinte, em números redondos, teríamos um excedente entre produção total Centro-Sul, Norte e Nordeste, menos o Consumo, de aproximadamente 150 a 160 mil toneladas de algodão.

Em condições normais, o destino desse excedente seria parte para a exportação e parte para a recomposição dos nossos estoques, que se encontram, efetivamente, a nível muito baixo. Quando nos referimos a "nossos estoques", não significa estoques do Governo, mas estoques de toda a comunidade.

Infelizmente, o algodão, hoje, se encontra no mercado internacional a preços muito baixos. As cotações de ontem, por exemplo, atingiram cerca de 47 cents por libra peso, para o tipo cinco e meio, algodão paulista, quando, há algum tempo, estavam a mais de 70 cents. Esse algodão atualmente é gravoso, em relação aos preços internos, em mais de 30%, ou seja, os preços internos do algodão, inclusive o preço mínimo, estão superiores aos preços internacionais em cerca de 30%.

A consequência é que: não há a válvula de escape natural desse excedente de algodão para o mercado externo. O raciocínio da indústria, por conseguinte, fica desenvolvido da seguinte maneira: Se temos praticamente 600 mil toneladas de algodão em disponibilidade, sem nenhuma possibilidade de exportação, e vamos consumir apenas 420, não há razão para se acumular estoques. A indústria está, então, na esquemática de comprar o algodão, como nós chamamos, apenas "da mão para a boca", transferindo, assim, uma passividade muito forte para o mercado de algodão em pluma e, como resultado, para o mercado de algodão em rama ou em caroço e, no caso, o Nordeste é que passa a ser o mais vitimado, porque é ele que está colhendo o algodão neste momento.

Julgamos que essa situação de gravosidade por que passa o algodão, é temporária, porque 47 cents é, efetivamente, um preço muito baixo. Acreditamos que os preços do algodão tendem a se recuperar.

Procurarei descrever a situação por Estado — e aí vou me permitir restringir-me, exclusivamente, à situação do Nordeste, que é aquela mais pertinente. Este levantamento, bastante detalhado decorre de uma viagem as regiões produtoras, feita na semana passada.

Em Pernambuco, a CFP realizou duas reuniões. De acordo com as informações lá obtidas, confirmou-se uma safra nordestina de 180

mil toneladas, em pluma que é o número a que me referi anteriormente. Esta safra representa um acréscimo de 38% em relação ao ano passado. Os preços praticados a nível de produtor, no interior do Estado de Pernambuco, não estão sendo considerados satisfatórios pelos próprios produtores, porque eles esperavam receber, naturalmente, pelo menos, preços iguais aos do ano passado. Estão sendo adiantados preços que variam de Cr\$ 4,50 a Cr\$ 6,00 por quilo, dependendo do tipo de algodão.

No ano passado, em virtude da reduzida safra, os produtores receberam preços bastante elevados, e a escassez e a boa qualidade do produto dispensaram a classificação. Neste ano, em face do aumento da produção e das condições de mercado, a classificação do algodão em caroço vem sendo bastante rigorosa. Além disso, a incidência de chuvas, por um período mais prolongado do que o normal, prejudicou a qualidade do produto. Tais fatores têm afetado o preço aos produtores, e consequentemente, vêm ocorrendo muitas reclamações.

A falta de um sistema de Cooperativas em Pernambuco e as dificuldades de acesso do produtor às usinas de beneficiamento têm ocasionado, em algumas regiões do Estado, o pagamento de preços inferiores ao mínimo, por parte de atravessadores que recolhem a produção na fazenda, transferindo o ônus para o agricultor.

Este é o resumo da situação, hoje, em Pernambuco.

Na Paraíba, especificamente na região de Patos, a CEP constatou adiantamentos de preços, também na ordem de Cr\$ 4,00 a Cr\$ 6,00. O adiantamento de preços feito pela Cooperativa de Patos e de São Mamede é de Cr\$ 7,00, para o algodão seridó. Obtivemos notícias, na região, de que, no início da safra, houve fechamentos. Faço, neste ponto, uma distinção entre o fechamento do preço e o adiantamento; este último refere-se a uma tradição muito comum no Nordeste, de o agricultor entregar o algodão para a usina, receber um adiantamento por conta, mas fechar o preço somente mais tarde. Então, há essa distinção entre o preço que foi efetivamente fechado e aquele que é — vamos dizer — o decorrente de um adiantamento. Por conseguinte, houve preços fechados de Cr\$ 3,00 o quilo, no Vale do Piancó, onde a presença dos chamados corretores rurais é mais acentuada.

Em vista desse problema, a Cooperativa Central da Paraíba — COCEPA, montou, para assegurar os preços mínimos, um esquema de recebimento de algodão na Cooperativa de Piancó, já que se encontrava sem estrutura para tanto.

Na Paraíba, igualmente, as chuvas prejudicaram a qualidade da safra, e os preços do algodão, além das condições do mercado e da baixa qualidade natural da safra, em decorrência dessas chuvas, são considerados insatisfatórios em razão do alto custo da mão-de-obra para a colheita, que se situa em torno de Cr\$ 2,00 por quilo.

Segundo informações obtidas junto à Agência do Banco do Brasil de Patos, não está havendo fechamento de negócios a nível de produtores, mas sim adiantamentos. Não há maior interesse por parte dos usineiros em adquirir o produto, fato constatado nas usinas da SANBRA e da Algodoceira Horácio Nóbrega, que receberam somente cerca de 2.300 toneladas de algodão. Esse número se compara a 7.100 toneladas compradas pela Cooperativa. A Cooperativa, usualmente, compra uma quantidade menor do que esses usineiros tradicionais.

Há uma unanimidade em não se esperar preços superiores ao preço mínimo, ou seja, todos acreditam que, diante da situação de hoje, os preços tenderão a se manter estáveis, a nível de preço mínimo.

A estimativa da safra na Paraíba é da ordem de 42 mil toneladas de algodão em pluma, índice que representa um declínio em relação ao que era esperado antes. Então, houve, de fato, uma redução da safra em decorrência de condições climáticas adversas.

No Rio Grande do Norte, o levantamento foi feito, principalmente em Caicó e Umarizal. Em Caicó, as informações são no sentido de que os adiantamentos estão sendo feitos na base de Cr\$ 5,00 para o algodão seridó, que é a fibra 34/6; Cr\$ 4,00 para o algodão sertão, que é a fibra 32/4; e Cr\$ 3,00 para o algodão mata,

que é a fibra 28/30, sempre falando em milímetros, que é a forma tradicional de medir o comprimento de fibra. Esses adiantamentos feitos são menores do que o preço mínimo, mas está havendo um compromisso por parte dos maquinistas, de ser pago, no mínimo, esse preço mínimo.

No início da safra, o atraso na concessão de EGF — Empréstimo do Governo Federal, que é uma das operações de preços mínimos — e as dificuldades de crédito motivaram preços abaixo disso e adiantamentos, inclusive, de Cr\$ 2,00 para o algodão mata, 28/30.

Há, também, informações de que a classificação vem se processando de forma muito rigorosa. É um detalhe interessante que a classificação possa ser, mais ou menos, rigorosa. Acredito que o Dr. Carlos Ivan Vieira possa detalhar o que isso realmente significa, mas, na verdade, quando temos uma safra como a do ano passado, que foi insuficiente, há a tendência de ser uma classificação mais folgada. São ignorados determinados aspectos e a classificação passa a ser um pouco mais favorável. Quando, porém, acontece o contrário, de uma safra mais abundante e uma situação como essa, que descrevi para V. Ex's, a classificação se torna um pouco mais rigorosa.

Segundo opinião até mesmo de produtores, não fosse a má qualidade da safra e a quebra ocorrida, com relação ao que se esperava, o preço mínimo fixado seria um preço satisfatório.

Nas regiões de Umarizal, de Apodi e de Alexandria, todas no Rio Grande do Norte, os adiantamentos de preço estão na base do mínimo, que é Cr\$ 7,10 por quilo para o algodão 34/6.

Finalmente, no Ceará, na região de Quixeramobim, as notícias foram, também, de que as chuvas prejudicaram a qualidade das safras, o que implica em preços menores que os esperados. A grande frustração ocorre devido ao fato de os produtores, em vista do que ocorreu no ano passado, terem esperado, para este ano, preços de Cr\$ 120,00 a arroba. O que não aconteceu. Associados a essa circunstância, existem problemas de frustração da safra e, também, do preço da mão-de-obra de colheita, que se situa entre Cr\$ 1,50 a Cr\$ 2,00 por quilo.

Outro problema identificado e, dessa vez, na reunião que fizemos em Fortaleza, foi o da mistura do algodão, que implica numa classificação sempre pelo tipo mais baixo. Essa mistura é feita, também, pelos intermediários, e como a classificação tem sido rigorosa, têm ocorrido preços aparentemente inferiores aos mínimos, mas, na verdade, originários dos baixos tipos existentes nessa safra. A frequência do tipo 7, coisa não muito comum, tem sido grande na atual safra do algodão nordestino.

São estas, Sr. Presidente, as condições, em resumo, que encontramos na região nordestina. Queria, entretanto, apenas para registro, enumerar os onze pontos em que, mais ou menos, se resume este apanhado da situação para o Nordeste, como um todo.

Em 1º lugar — os preços aos produtores se encontram a nível do mínimo.

Em 2º lugar — nas áreas onde não há presença de Cooperativas observam-se menores preços do que naquelas áreas onde as Cooperativas atuam junto aos produtores e há menos problemas de classificação da rama.

Em 3º lugar — em algumas áreas, onde o acesso aos beneficiadores é mais difícil, ocorre o pagamento de preços inferiores ao mínimo, devido à ação dos chamados «tretores rurais».

Em 4º lugar — existe uma insatisfação patente, por parte dos produtores, pelo fato de estarem recebendo preços inferiores aos do ano passado. Receberam, no ano passado, uma média de Cr\$ 11,00 e não esperavam receber menos do que isso, este ano.

Em 5º lugar — parte dessa insatisfação decorre da frustração de safra.

Em 6º lugar — a incidência de chuvas por um período prolongado prejudicou a safra nordestina, efetivamente. Podemos esperar um tipo médio de algodão nordestino, abaixo do que foi na safra passada.

Em 7º lugar — uma presença muito grande de tipos baixos de algodão tem motivado o que nós chamamos uma classificação mais rigorosa.

Em 8º lugar — os produtores, aparentemente, estariam inclinados a aceitar o preço mínimo como satisfatório, não fosse a má qualidade da safra e a quebra ocorrida.

Em 9º lugar — não estar havendo, até o momento, fechamento de preços em grande quantidade, e sim adiantamentos com fechamentos entre 60 a 90 dias.

Em 10º lugar — os adiantamentos situam-se na média entre Cr\$ 4,50 e Cr\$ 7,10, variando exclusivamente em função da qualidade de fibra.

Em 11º lugar — o mercado para pluma está muito fraco no momento. Isso impede sejam praticados preços aos produtores superiores ao mínimo.

Focalizaremos, a seguir, medidas que poderíamos tomar, a nível de Governo Federal, para tentar garantir uma situação de preços um pouco mais favorável aos produtores nordestinos. Algumas delas estão em estudo e outras não dependem simplesmente do Ministério da Agricultura.

Efetivamente, Senador Agenor Maria, sensibilizados ficaríamos em receber a contribuição de V. Ex's, se essas medidas são de fato as que poderiam provocar uma melhor garantia de preços a nível do produtor.

Em 1º lugar — a CFP se propõe, em condições excepcionais, a implantar um esquema de compras diretas de algodão em caroço.

Revistir-se-á essa operação de um caráter excepcional, tendo em vista que tradicionalmente a CFP ampara o algodão em caroço ou em rama, através da pluma de algodão, pelo fato de que não nos é possível, em condições normais, comprar e beneficiar algodão. Mas reconhecendo a fragilidade da comercialização do algodão, o fato de que o produtor nordestino se torna excessivamente vulnerável a condições adversas de mercado, nós da CFP nos propomos a implantar um esquema de compra direta desse algodão em caroço.

Já tivemos a oportunidade de conversar com o Dr. Carlos Ivan Vieira sobre um dos obstáculos que teríamos que superar nessa compra de algodão em caroço, que seria, naturalmente, o aspecto da classificação. Mas o Departamento de Serviço de Comercialização do Ministério da Agricultura garante que um programa mutuamente coordenado poderá significar um relativo sucesso nas compras desse algodão em caroço.

Quero insistir com V. Ex's que isso não resolve o problema estrutural de comercialização de algodão no Nordeste, que isso não deve ser uma política a se perpetuar, mas na presente circunstância é aquilo que melhor poderíamos fazer no sentido de garantir o produtor. A grande pergunta existente é a de que, a esta altura, implantado esse programa, se ele realmente trará benefício ao produtor ou se esse benefício será absorvido pelos intermediários, a quem esse algodão já estaria, na maior parte, vinculado.

É uma dúvida pessoal que tenho, mas francamente coloco o assunto, aqui, nesta Comissão, por julgar que é um lugar próprio para isso: É realmente pertinente que assim se proceda nesse esforço? Poderemos de fato assegurar que será o produtor que se apropriará desse benefício, ou não?

Em 2º lugar — a CFP se propõe a fazer um repasse de recursos às Cooperativas, no sentido de torná-las mais eficientes ainda, no momento em que dispuserem de maior capital de giro na compra desse algodão diretamente do produtor.

Esse esquema, embora as Cooperativas do Nordeste não tenham ainda a dimensão e a unipresença que o tornaria — vamos dizer — mais eficiente, está baseado na informação que veiculei a V. Ex's, de que nos locais onde há uma atividade de Cooperativa o produtor está efetivamente recebendo uma garantia melhor.

Faríamos, então, um adiantamento à essas Cooperativas de recursos para que pudesse comprar o algodão e, posteriormente, fazer conosco ou o financiamento na forma tradicional do FGF, ou simplesmente a venda ao Governo.

Mencionei, na reunião de que tive a honra de participar da última vez, que esse esquema foi muito bem sucedido para a juta, na Amazônia. Esse adiantamento que ali fizemos às Cooperativas, possibilitou, realmente, uma melhoria dos preços a nível de produtor e um melhor desenvolvimento da atividade cooperativista naquela região.

A CFP se propõe a adiantar recursos às Cooperativas com um simples aval de seus Diretores.

Em 3º lugar — reconhecemos na CFP que sempre quando os preços de mercado se aproximam do preço mínimo, ele se torna — vamos dizer — muito importante em termos de garantia ao produtor.

Isso significa que o cálculo entre o algodão em caroço e o algodão em pluma — porque nós damos o preço para ambos — deve ser um cálculo muito preciso, porque no ano passado, em que a diferença de preços era maior, qualquer — vamos dizer — subestimativa de custos entre o caroço e a pluma que nós praticássemos, não implicava em grandes prejuízos ao produtor e no caso também aos maquinistas; mas, no momento em que os preços se aproximam muito, qualquer subestimativa gera um prejuízo. E nós estamos admitindo, com informações inclusive levantadas aqui nesta Comissão de Agricultura do Senado, que o rendimento que adotamos para efeito do cálculo do preço da pluma do algodão seria estariam abaixo. A CFP adota um rendimento de 33%, e nós reconhecemos que esse rendimento é muito alto, na verdade, ele deveria ser 31%.

Estamos dispostos, assim, a rever o preço da pluma do algodão seridó, reformulando o rendimento de 33 para 31%. Não tenho os cálculos ainda, não sei quanto isso vai significar em termos de reajuste, mas, obviamente, é uma questão de justiça fazer essa retificação, especialmente no momento em que o preço mínimo da pluma se torna tão importante.

Em 4º lugar — a CFP se dispõe a intermediar, junto ao Banco do Brasil, um programa para financiar a multiplicação de máquinas de beneficiamento, a que nós chamamos de rolo.

Existem 2 máquinas de beneficiamento em uso no Nordeste: as máquinas chamadas de rolo e as máquinas de serra, sendo que as máquinas de rolo produzem um algodão de melhor qualidade. Então, estaremos disposto a financiar todos aqueles que se interessassem em mudar o seu equipamento de serra para rolo, ou montar um equipamento novo já com as máquinas do rolo.

Seria, vamos dizer, um programa que a CFP não poderia fazer por iniciativa própria, mas estamos dispostos a produzir toda a documentação necessária para obter junto às autoridades competentes, no caso, o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil, a aprovação para um programa especial para financiamentos de máquinas de rolo.

Em 5º lugar — a CFP está disposta a tornar obrigatório que o adiantamento dado aos produtores, nas operações de compra do algodão em rama, seja no mínimo igual ao preço mínimo.

Notem V. Ex's o seguinte: se o preço mínimo é, hoje, de 8 cruzeiros para determinada qualidade de fibra, o maquinista obtém o algodão do produtor e lhe adianta, digamos, 6 cruzeiros, e lhe diz que no momento em que o preço for fechado, 60 a 90 dias após o início da operação, ele vai garantir esse preço mínimo ao produtor. Ele vai garantir por uma razão muito simples: se não garantir, não estará habilitado a receber o financiamento da CFP.

Acontece que a diferença entre os 6 cruzeiros adiantados e os 8 cruzeiros que o algodão vale, portanto, dois cruzeiros o maquinista gira com o dinheiro e absorve essa diferença. Como não temos, vamos dizer, perspectivas de melhoria de preços de algodão, estamos dispostos a tornar obrigatório que o adiantamento seja igual ao preço mínimo. Isso vai significar um aporte de recursos muito maior para os produtores.

Em 6º lugar — estamos estudando uma possibilidade nova dentro da política de preços mínimos.

O que nós temos feito ao longo destes anos é o financiamento de um estoque para os maquinistas, para as indústrias, para o comércio em geral; estoque esse que, necessariamente, face às regras estabelecidas, deve ser zero no momento do início de uma nova

safra; ou seja, nós estamos dando um financiamento, com amortizações tais que, quando se inicia uma nova safra devemos ter zero de estoque. Ou seja, não estaremos financiando nenhum estoque de passagem de um ano para o outro.

Ora, como este ano temos uma safra de algodão muito grande, como tudo indica que no ano que vem teremos uma safra menor e como tudo indica que as condições de comercialização no mercado internacional serão melhores, a CFP está disposta a abrir uma nova linha de crédito, para financiar não o algodão que será usado este ano, mas o algodão que será usado no ano que vem. Ou seja, nós daríamos para as indústrias, que são as tomadoras finais do algodão, para as Cooperativas e para os produtores, um financiamento que imobilizaria o algodão até o dia 1º de abril de 1978. Assim estariam, na verdade, financiando um estoque que vai ser usado o ano que vem. Significa que aumentaríamos a demanda para o algodão. Porque não só haverá a demanda para o algodão que estará sendo usado este ano, ou seja, transformado em tecido, transformado em fio este ano, como estariam financiando o algodão que só será usado o ano que vem.

Não sei se consegui explicar bem a V. Ex's a novidade que daí decorre, mas a principal razão de fazermos isso é acreditar que o melhor uso para esse algodão talvez não seja colocá-lo no mercado externo, mas exatamente estocá-lo, para uma utilização no ano que vem, quando as perspectivas de preço serão melhores, e quando teremos uma safra menor de algodão. A grande vantagem também para a indústria é que ela saberá exatamente quanto custará o algodão que usará o ano que vem, o que tornará a indústria muito mais agressiva no mercado internacional. Estamos exportando, este ano, aproximadamente, meio bilhão de dólares em produtos têxteis. E parte do fato de nós não exportamos seiscentos milhões de dólares, é que a indústria não tem certeza hoje das condições de preço da matéria-prima, à vista dos preços que ela consegue obter pelo fio e tecido que exporta. Então, nós estaremos dando à indústria condições de saber, hoje, o preço da sua matéria-prima, e, com isso, disputar melhor, inclusive com contratos de prazo maior, os mercados externos.

Finalmente, a última medida que a CFP propõe, no sentido de melhorar as condições de comercialização do algodão, é o subsídio para exportação. Hoje, existe um subsídio, dado pela CFP, de 8%. Concluímos que esse subsídio não é suficiente. Na verdade, a preços de hoje, o subsídio necessário teria de ser de 32%. E estamos dispostos a propor ao Governo que utilize recursos do Fundo de Exportação, para subsidiar a exportação do algodão. No momento em que abrirmos uma válvula de escape para o mercado internacional estaremos criando uma escassez relativa no mercado interno, e obrigando a indústria a comprar mais algodão. Podem V. Ex's observar que todas essas medidas são no sentido de ativar o mercado. Estamos levando não só mais indústrias para demandar o algodão — porque elas estarão demandando algodão para este ano e para o ano que vem — como colocando novo elemento demandando o algodão, que é exportador. No momento em que exportador e indústria disputarem o algodão, nós teremos como consequência uma melhoria do mercado da pluma, e, como corolário imediato, a melhoria do mercado da rama de algodão.

São as medidas que nós, da CFP, vislumbramos, repetindo que algumas delas não dependem da CFP, algumas estão em processo de estudo, e possivelmente levaremos algum tempo para tê-las todas, ou em parte, aprovadas. Mas eu, de fato, gostaria de ter de V. Ex's as informações com que pudéssemos avaliar essas medidas, se elas, realmente, provocariam os efeitos que estamos antecipando.

Estas Sr. Presidente, são as informações, os subsídios que eu gostaria de trazer a esta Comissão, reiterando a V. Ex's que me sinto muito honrado em aqui comparecer, e sempre que a Comissão julgar que a minha presença possa trazer-lhe alguma contribuição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — A Comissão de Agricultura do Senado Federal o que tem a dizer ao Dr. Paulo Roberto

Vianna é que a sua presença entre nós é muito honrosa e o seu comportamento em função de um melhor disciplinamento da comercialização dos problemas agrários brasileiros já é do conhecimento desta Casa.

A Comissão de Agricultura, na realidade, se sente à vontade para reiterar-lhe os agradecimentos, porque sempre os subsídios que nos tem trazido S. S\* foram com aquele sentido enobrecedor voltados para o interesse do País e do agricultor.

Para bem ordenar os trabalhos da Comissão, ouviremos a palavra do Dr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura, e logo a seguir, o agricultor de algodão do Rio Grande do Norte Lauro Arruda Câmara, para, então iniciarmos a fase dos debates.

Com a palavra o Dr. Carlos Ivan Vieira.

**O SR. CARLOS IVAN VIEIRA** — Sr. Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, Srs. Senadores, meus Senhores, minhas Senhoras:

O convite que recebemos para comparecer a esta Comissão prende-se a problemas relativos à classificação de algodão, em rama, na Região Nordestina.

A classificação de produtos agrícolas, de modo geral, é um componente do processo de comercialização de produtos agrícolas. E compete ao Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura a prestação desses serviços auxiliares da comercialização.

Sr. Presidente, penso que devo fazer uma pequena explanação sobre certas particularidades da processualística que orienta o nosso departamento — e para isto peço permissão a V. Ex\* — com o objetivo tão-somente de procurar transformá-la em subsídio aos Srs. Senadores.

## 1. COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA

Comercialização é o conjunto de ações que levam o produto da fazenda ao consumidor.

Este conceito refere-se, portanto, ao caminho percorrido pelo bem desde sua produção até o consumo, justificando o freqüente uso dà expressão "canais de mercado", atribuída ao conjunto de ações desenvolvidas por um grupo de agentes e instituições, como: armazéndadores locais, mercados terminais, beneficiadores, atacadistas, transportadores e retalhistas ou varejistas, entre outros. Estes canais têm seu término junto ao consumo, e partindo-se do pressuposto de que o consumidor busca através da maior ou menor aceitação de determinado produto pelos consumidores.

Didaticamente, o estudo do processo comercializador é feito através de diversas metodologias. Tais métodos, basicamente, enfocam o problema sob três aspectos: 1) funcional; 2) estrutural; 3) por mercadorias.

O Método Funcional aborda o estudo da comercialização, tendo por base suas funções ou serviços, economicamente desempenhados, procurando caracterizar como e por que são as mesmas efetuadas.

Estas Funções são atividades altamente especializadas, executadas com o objetivo de favorecer o processo de comercialização, envolvendo o seu desempenho uma enorme gama de pessoas e instituições. Sua Classificação é quase sempre apresentada diferentemente por diversos autores, podendo ser simplesmente listadas ou subdivididas por grupos. Mais freqüentemente, relacionam-se três tipos de funções: Funções Físicas, Funções de Troca e Funções Auxiliares.

As Funções Físicas pressupõem fundamentalmente transferência das mercadorias, no tempo e no espaço. Assim, a armazenagem atende à necessidade de transferir o produto de uma época de excessiva oferta para um período de oferta reduzida, e o transporte leva o produto até um local onde a oferta do mesmo é escassa. (Alguns autores também incluem aí o beneficiamento e embalagem.)

As Funções de Troca implicam em transferência de propriedade, e sua efetivação pressupõe o atendimento de exigências de compradores e vendedores, quanto a preço, quantidade, qualidade e local de entrega do produto.

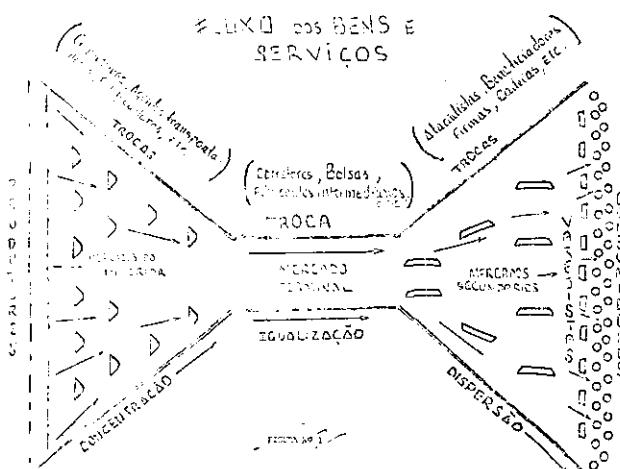
As Funções Auxiliares constituem-se em atividades de apoio, e a sua perfeita execução favorece não apenas ao processo como um todo, mas também a cada uma das demais funções de comercialização.

O Financiamento consiste na provisão de recursos visando ao adicionamento de valor aos bens comercializados. É executado por diversos agentes e sob diferentes formas. Ocorre com maior freqüência através da concessão de crédito pelo vendedor ao comprador. Seria correto afirmar que o varejista, ao estocar produtos, está financiando os compradores.

O Carregamento de Riscos está diretamente ligado à aceitação da propriedade. Assim, um intermediário ao adquirir um bem visando revendê-lo, aceita riscos como: queda de preços, acidentes, deterioração, pragas, etc. A prática do seguro é um dos modos usuais que buscam minimizar tais problemas. É certo, porém, que tal prática não elimina os riscos, que são, nestes casos, transferidos a terceiros, logicamente, bastante atenuados.

A Informação de Mercado leva a todos aqueles envolvidos no processo, notícias diárias sobre preços e condições de mercado e a Padronização e Classificação, que se constituem no objetivo principal desta palestra.

Para um perfeito entendimento do desempenho de cada uma dessas funções ao longo do processo, tomei a liberdade de montar esta perspectiva, que, penso, poderá facilitar o exame, por parte dos Srs. Senadores, do fluxo de bens e serviços no sistema de comercialização, permitindo que se observe, esquematicamente, o processo de concentração, igualização e dispersão de bens:



A partir da pulverização das unidades produtoras — estima-se em aproximadamente 6 milhões o número de propriedades agrícolas atualmente existentes no Brasil — inicia-se a *Concentração*, sobressaindo-se as Funções de Troca, através da compra e venda, as Funções Físicas — *transportes* e as funções auxiliares: Crédito, IM, PC e Cobertura de Riscos. Deve ser notado que, já aí, as funções auxiliares atuam favorecendo as demais ações, visto que o produtor bem informado terá maior poder de barganha, e os produtos classificados serão comprados com maior rapidez e segurança.

Na fase de *Igualização*, em que o fluxo sofre um estreitamento, ocorre uma redução no número de instituições envolvidas no processo. Há destaque para a função física ARMAZENAGEM, mas ainda é intensa a ação das funções auxiliares, visto que a própria ARMAZENAGEM não pode prescindir de uma produção classificada. Por outro lado, a IM é mais facilmente executada e torna-se de fundamental importância a cobertura de riscos.

No processo de dispersão, a produção caminha para uma nova pulverização, que é seu destino final. Todas as funções estão presentes, mas a embalagem e beneficiamento têm seu mais importante desempenho. Por outro lado, os atacadistas financiam os varejistas e estes aos consumidores. E as compras de grande quantidades de produtos são efetuadas mediante amostras, com base nos padrões oficiais e na classificação da produção.

## 2. PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

### 2.1 — Definição.

Apesar de se constituírem em atividades distintas, estão intrinsecamente ligadas, o que pode ser facilmente observado, a partir do conceito de CLASSIFICAÇÃO: É o efeito de determinar as características preestabelecidas, intrínsecas e extrínsecas de um produto. Vê-se, portanto, que a execução de CLASSIFICAÇÃO pressupõe a existência prévia de padrões dos produtos que se pretendem classificar.

### 2.2 — Objetivos.

Por que Classificar? A ação está intimamente ligada a critérios de qualidade.

Classificar é determinar tipos de maior ou menor qualidade. E qualidade lembra preço. Deriva daí o primeiro aspecto da importância do processo: DEFESA DO PRODUTOR que, tendo sua produção classificada, pode obter uma melhor remuneração em função da qualidade. E se estendermos esta mecânica ao universo produtivo, fatalmente se terá uma progressiva melhoria qualitativa de produção. Por outro lado, este caminho nos leva também à DEFESA DO CONSUMIDOR, que não será obrigado a pagar mais por um produto inferior, tendo portanto a oportunidade de escolher dentro de sua respectivas faixas de renda. Exemplo recente ocorreu com o arroz, quando a SUNAB, em conjunto com o DNSC, determinou a fixação do tipo do produto nas embalagens, a fim de evitar constantes fraudes.

Outro aspecto da maior importância refere-se a Faculdades nas Transações Comerciais, possíveis de serem efetuadas mediante uma simples amostra do produto (negócios a termo) bem como as operações em Bancos e Bolsas.

Informações mais precisas também são conseguidas com uma uniformização e fiel cumprimento da CLASSIFICAÇÃO, ressaltando a importância deste fato em um País de dimensões tão amplas como o nosso, cujo linguajar regional atribui freqüentemente ao mesmo produto nomes totalmente diferentes.

Finalmente, destacaríamos ainda a importância da classificação no que tange à exportação de produtos agrícolas, visto que a confiabilidade dos importadores repousa, normalmente, na existência de um sistema oficial que determine tipos e lhes dê a garantia de uma arbitragem internacional, no caso da entrega de um produto de diferentes qualidades daquele acertado por ocasião da operação de compra.

## 3. HISTÓRICO

### 3.1 — Modelo de Exportação.

A intensificação dos suprimentos em larga escala dos mercados europeus após o término da guerra de 1914 determinou, como é natural, um regime de seleção de produtos que se foi aperfeiçoando sempre, causando o desaparecimento ou limitando as possibilidades da colocação de mercadorias mal-apresentadas e de inferior qualidade.

Foi precisamente durante este período que a técnica da padronização atingiu alto grau de perfeição e uso generalizado, porque a Europa impôs normas e exigências comerciais que os países fornecedores tiveram de aceitar. E, nessas condições, nenhum país de produção desorganizada poderia resistir ao bloqueio da concorrência tecnicamente orientada.

Terminada a I Grande Guerra e restabelecidas e normalizadas as relações comerciais entre povos, o Brasil foi obrigado a classificar os seus produtos oriundos da lavoura, da pecuária e do extrativismo animal e vegetal, capacitando-os a concorrer com os similares de outras nações, que disputavam conosco, não só os novos como os tradicionais clientes.

O importador, por sua vez, também se tornava mais exigente quanto à qualidade do produto, o que obrigava o produtor a esta alternativa: ou apresentava melhor, ou perdia o mercado em favor do concorrente. A segunda opção foi a que tocou para nós em mais de uma oportunidade, chegando a existir, em importante porto europeu, um mostruário de matérias estranhas e impurezas como pedras, paus e cascas, contidos no café exportado pelo Brasil.

Ao Ministério da Agricultura, essa situação não poderia passar despercebida, porque, na época, éramos um País essencialmente exportador de produtos de origem vegetal e animal, através dos quais se conseguiam os recursos necessários à importação de produtos manufaturados de que necessitávamos, pois a então incipiente indústria nacional estava muito longe de satisfazer as nossas necessidades.

Embora reconhecida a necessidade de se dar melhor assistência aos nossos produtos de exportação, o assunto só foi encarado com certa seriedade quando, pelo Decreto nº 22.984, de 25 de julho de 1933, a Diretoria do Sindicalismo e Cooperativismo foi transformada em Diretoria de Organização e Defesa de Produção.

Entretanto, a padronização foi implantada, oficialmente, no Brasil pelo Decreto-Lei nº 334, de 15 de março de 1938, que estabeleceu, ainda, a classificação e fiscalização dos produtos agropecuários e das matérias-primas do País destinadas à exportação.

Até a década dos anos 60, as tênues exigências do mercado interno, no tocante à qualidade dos produtos agrícolas, vinham sendo atendidas pela adaptação do modelo vigente — marcadamente voltado para o comércio exterior — às necessidades domésticas.

No momento em que se registravam sensíveis modificações no contexto até então prevalente, um fato novo veio alterar profundamente aquela situação: Em 10 de junho de 1966, foi criado o CONCEX — Conselho Nacional do Comércio Exterior, através da Lei nº 5.025. Este ato, engajado em uma filosofia do Governo, tinha por escopo agilizar as exportações do setor primário, hoje como o tem o sustentáculo de nossa economia.

Uma medida de tão amplo alcance não poderia deixar de ter sérias implicações em setores afins. E, ao revogar toda a legislação até então acumulada, com o sadio objetivo de desonerar e desburocratizar as exportações, faltou talvez sensibilidade ao legislador, para observar que, naquele momento, estávamos ingressando em uma verdadeira economia de mercado, com uma consequente sofisticação de consumo e que, por outro lado, a crescente agressividade da Política de Preços Mínimos tendia a transformá-la rapidamente na mais eficaz arma de Política Agrícola do Governo para o Setor. E estes fatos, por si só, exigiram uma eficiente estrutura de Classificação de Produtos Agrícolas, àquela altura muito menos viável, face ao desmantelamento do antigo sistema, provocado, pela legislação referida.

## 3.2 — Modelo Interno

3.2.1 — Diagnóstico — Durante os cinco anos seguintes ao advento da Lei nº 5.025, nada foi feito no sentido da recuperação dos serviços, marginalizados no tocante às exportações e sem cobertura legal para atuar no mercado interno. Somente pelo esforço de alguns abnegados, pode ser entendida a crescente demanda gerada pela CFP.

A partir de 1971, com a criação do D.N.S.C., cristalizaram-se as primeiras tentativas no sentido da elaboração de uma legislação específica, enquanto, por outro lado, buscava-se reorganizar o que restava dos antigos serviços, objetivando-se a montagem de um Sistema Nacional de Classificação de Produtos Agrícolas. Este esforço resultou na ativação dos serviços em 22 Estados, através de Convênios MA/SAGS, com investimentos consideráveis como pode ser visto na perspectiva que montei.

No entanto, todo este trabalho processa-se ainda sem o necessário apoio legal, visto que a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, não foi ainda regulamentada, fato este que entra e esvazia a ação dos órgãos executores da classificação.

3.2.2 — Desempenho — Apesar da transitoriedade por que passa o subsetor, seu desempenho pode ser considerado satisfatório. Dando prioridade absoluta às operações de preços mínimos, conseguiu o Departamento, pelos seus Serviços estaduais, atender a esta demanda específica, podendo afirmar que jamais um produtor deixou de ter seu produto financiado por falta de classificação. Por falta da legislação acima referida, as demais operações concernentes à comercialização agrícola não são amparadas pela classificação. São, portanto, para nós, neste momento, uma demanda marginal. No entanto, o sistema já está apto a atender a qualquer solicitação que porventura venha a ser feita, como apto está para classificar toda a produção que venha a ser tornada obrigatória pelo Regulamento da Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975.

## 4. ALGODÃO

4.1 — Aspectos específicos — Dentro do quadro acima descrito, o algodão constitui-se na única exceção, visto que o Decreto nº 22.929, de 12 de julho de 1933, não foi revogado pela Lei nº 5.025, permanecendo, assim, a obrigatoriedade da classificação do produto nas operações internas. No entanto, diversos fatores impediram um aperfeiçoamento desse sistema, principalmente:

1 — A natureza dos serviços, impossíveis de serem mantidos apenas para um produto. Realmente, a prestação de serviço de classificação é uma operação bastante onerosa, tanto assim que, na primeira legislação que tornou obrigatório esse serviço, já foram previstas as cobranças de preços ou de taxas, para ressarcir os órgãos prestadores desse serviço de classificação.

2 — Eliminação da taxa de serviço que permita o autofinanciamento do sistema.

3 — Características específicas da classificação do algodão (diferentes variedades, misturas de classes e tipos, etc.).

4 — Peculiaridades do sistema de comercialização. Na verdade, se comparado com outros produtos, estas peculiaridades apresentam entraves bem sérios em termos da prestação do serviço de classificação, que tragam, como objetivo, como escopo final, o benefício de uma melhor classificação do produto, em termos de preço final desse produto para o agricultor.

Especificamente, a classificação do algodão em caroço encontra seu maior obstáculo nesses vícios do sistema de comercialização do produto. Assim, a prestação do serviço de classificação do algodão em rama ou em caroço, para que traga um benefício direto ao agricultor, teria que ser prestado em nível de fazenda, em nível de propriedade e, em algumas ocasiões, em nível até de produtor, visto que no sistema produtivo agrícola do Nordeste é comum encontrar-se em uma mesma unidade produtiva, ou seja, em uma mesma fazenda, um número muito grande de meeiros e parceiros produzindo para o dono dessa fazenda.

Assim, o sistema de se prestar serviço de classificação para o algodão em caroço, que tinha por objetivo fundamental, e uma expe-

riência foi feita neste País a partir de 1972, objetivando beneficiar o produtor, encontrou como obstáculo fundamental o acesso que o produtor teria a essa classificação.

Em nível de disponibilidade, de material humano, de classificadores para executar esse trabalho, seria humanamente impossível pensar na colocação de classificadores em nível além das próprias máquinas beneficiadoras. E, em alta percentagem da produção de algodão, o produtor não chega até a máquina de beneficiamento do algodão. O produtor entrega seu produto, numa primeira etapa, ao intermediário, e este, realmente, é que leva o algodão em caroço até a usina de beneficiamento. Se classificássemos essa produção em nível de usina de beneficiamento, estariam, aproximadamente, em 80% do volume entregue, beneficiando, realmente, o intermediário, e não atingindo o produtor de algodão na Região Nordeste.

Realmente, a alta qualidade do algodão mocó ou seridó associado ao seu alto custo de produção e ao seu baixo rendimento por área, está a exigir que os produtores desse tipo de fibra nobre — que representa para o Brasil, especificamente para a Região Nordeste, uma verdadeira preciosidade em termos de qualidade e produção — uma recompensa, em termos de preço mais compatível com as exigências que esse produto traz e com os altos custos de produção.

Não seriam pois viáveis pedir-se a um produtor que produza o algodão mocó a altos custos e com baixo rendimento, para receber um preço idêntico a um algodão menos nobre e que apresenta um rendimento muito mais alto.

Assim, a tentativa da classificação em nível de produtor deveu-se fundamentalmente ao reconhecimento da necessidade de um melhor ágio, de um melhor preço para aqueles que produzem esse algodão de fibra longa ou algodão nobre da Região Nordestina.

No entanto, esses entraves encontrados, nos levaram a abandonar essa experiência de classificação de algodão em fibra. Asseguro a V. Ex\* que, dentro do contexto atual de comercialização do sistema de comercialização de algodão no Nordeste, é humanamente impossível qualquer ação do Governo, no sentido de classificar o algodão em caroço em nível de produtor. Essa classificação pode ser feita em nível de usina, mas seguramente não estaremos atingindo uma grande massa de produtores, que representam o maior volume de produção dessa fibra na Região Nordeste.

Finalmente, queríamos fazer uma referência ao problema de rigidez de classificação do produto que foi aqui referido.

Foi implantado na nossa atuação em termos de classificação de algodão em pluma, e no sentido de aperfeiçoar o mecanismo de classificação, buscamos um sistema de fiscalização da ação do classificador do algodão em pluma no interior. A implantação desse serviço, em teste no Rio Grande do Norte, já vem apresentando resultados altamente satisfatórios. Prende-se a um sistema de coleta de amostra, através dos fatos numerados, para o controle da ação do classificador no interior. E os resultados apresentados se traduzem num maior rigor da ação do classificador, ou seja, numa diminuição do número de falhas e erros em termos de classificação, o que pode ser traduzido como o maior rigor da classificação do algodão em pluma. Seguramente, o usineiro ao ter o seu produto classificado com maior rigor, ou seja, classificado dentro daquele tipo de fibra que realmente apresenta e sem nenhum ágio, sem nenhum aumento do tipo de algodão que apresenta, procura transferir ao produtor essa diminuição ou esse enquadramento num tipo inferior. E, na verdade, isso, em alguns casos até mesmo colocado em termos de reclamação ou de crítica, para nós representa um objetivo maior de serviço, qual seja o do aperfeiçoamento dessa sistemática. Infelizmente, numa época em que as operações de mercado se apresentam desfavoráveis — e já foi dito também pelo Dr. Paulo Roberto Vianna — este é um fato que temos de admitir como correto quando o mercado é favorável, nenhuma reclamação sobre classificação ou sobre qualquer outro tipo de operação é trazida as autoridades em qualquer âmbito.

Na verdade esse aperto na classificação tende, a médio ou a longo prazo, a estabelecer realmente a tipologia do produto, dentro dos padrões determinados, conhecidos e divulgados pela ação de uma

classificação mais rigorosa. E, se o intermediário transmite ao elemento fornecedor da sua matéria-prima essas exigências redundantes da classificação estamos apenas consagrando uma teoria econômica, em que o consumo direciona a oferta.

A tendência final de uma atuação dessa natureza é o aperfeiçoamento da produção. Por este motivo, esse tipo de crítica o Serviço aceita, inclusive como a tradução de que realmente estamos buscando, procurando atingir o objetivo a que nos propusemos: o da execução de um perfeito serviço de classificação dos produtos agrícolas.

Sr. Presidente ficamos ao dispor de V. Ex's para qualquer tipo de pergunta, em que possamos prestar esclarecimentos. Foi uma honra atender ao convite de V. Ex<sup>e</sup> nobre Senador Agenor Maria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Dr. Carlos Ivan Vieira, a presença de V. S<sup>e</sup> nesta Comissão é de alta significação para o Congresso Nacional. Esta Comissão tem em mente procurar colaborar no sentido de todos nós, de mãos dadas, encontrarmos os verdadeiros caminhos daqueles que, trabalhando na Agricultura, constroem a grandeza desta Nação.

Ficamos muito gratos e honrados com a presença de V. S<sup>e</sup>

O agricultor falará agora, pela primeira vez, nesta Comissão de Agricultura do Senado Federal, e considero este momento de alta significação, porque tem o apreço desta Comissão e desta Casa.

Na realidade, sendo o Brasil um País eminentemente agrícola, não tinha por que faltar nesta Comissão técnica o agricultor que, nas paragens mais distantes, nos rincões mais longínquos desta Configuração Física de 8.511.965 km<sup>2</sup>, busca — com o seu esforço e a sua fé no futuro radiante desta Pátria estremecida — criar, produzir, para vêla em permanente posição de destaque na Comunidade Mundial.

Encontra-se, entre nós, um agricultor do Nordeste, o Sr. Lauro Arruda Câmara, cotonicultor, que vai dizer do que representa o seu trabalho, das dificuldades que vem encontrando na cotonicultura da sua área e da sua região.

É, portanto, com grande satisfação e imensa alegria que concedo a palavra ao agricultor Lauro Arruda Câmara.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, Senador Agenor Maria, permita-me que, neste recinto, fale de pé, porque de pé estão todos os agricultores do nosso Estado, para, por meio deste seu humilde representante, sentir os efeitos desta reunião, porque eles estão sofridos, da maneira como V. Ex<sup>e</sup> sempre trouxe ao conhecimento do Brasil, através do Senado Federal.

Srs. Senadores, Dr. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, Dr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura, Senhoras e Senhores:

Atendi ao chamado do Senado Federal, pelo convite do nobre Senador Agenor Maria, para trazer ao conhecimento do povo e desta Augusta Casa, daqueles que não são agricultores, do nosso sofrimento, das nossas dificuldades, das nossas decepções, das nossas tristezas e da nossa confiança nos Poderes Públicos da República.

O homem do campo trabalha com coragem, trabalha com amor à terra, trabalha com o desejo dever o soergimento desta Nação, pois sempre foi dito que a sua principal célula é o homem do campo, é a Agricultura.

Pediria permissão a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, para dizer de alguns aspectos do caminhar deste humilde lavrador.

Iniciei minha vida, casando, em 1935; comerciante, para poder sobreviver e constituir minha família; agricultor, por não me era possível, dono de terra que futuramente seria minha, vê-la cair em mãos de terceiros, e tornei-me agricultor, agricultor com interesse, porque, naquela época, em 1946, quando tornei uso da razão e senti que deveria ser agricultor, encontrei o homem do campo descalço, sofrido, amargurado, sem os instrumentos para o seu trabalho.

E fui eu, como pequeno comerciante da minha região, que introduzi o cultivador nas mãos do agricultor, em 1946. Vendi a esse agricultor o cultivador, porque não existiam, então, os instrumentos de

hoje, prestigiados pelo Governo, pela causa pública. Cultivador americano que custava 100 cruzeiros, 100 contos — 100 mil réis naquela época. Vendi-o ao agricultor, para que me pagasse na safra.

E fiz o primeiro roçado mecanizado na minha região, que hoje se traduz nessa cultura que se vê disseminada de maneira extraordinária.

Contribuímos, na região do algodão de fibra curta, com uma produção de 25% da produção total do Estado. E é lamentável que se diga, aqui, que vivemos de bandeja na mão, como quem pede esmola.

Temos o quadro triste do ano que terminou — 1976 — quando a oferta e a procura elevaram o preço do algodão de fibra curta para 10 cruzeiros o quilo.

Não podíamos vender para posterior entrega; tínhamos que vender a mercadoria que estava armazenada em casa. Senti que, se vendesse o algodão a 10 cruzeiros, teria que comprar, dos nossos moradores, pela mesma quantia, porque sou apenas o intermediário entre o Banco do Brasil — para arranjar o dinheiro e avalizar, a responsabilidade é minha — e eles, para que tivessem sobrevivência. Porque esta gente que mora na minha propriedade, na nossa propriedade, é o homem cujas famílias já encontrei morando lá, naquela época; são filhos dos moradores antigos, que Deus já levou.

Essa gente sofrida confia nos Poderes Públicos. E é com esta palavra que trago, aqui, da confiança nos homens que dirigem os destinos desta Nação, nos homens que norteiam os grandes projetos do desenvolvimento brasileiro. Quero voltar à minha terra dizendo que não vamos ter o sofrimento do ano passado, pois, quando vendemos e entregamos a nossa mercadoria ao maquinista, esperamos ver realizado o produto do nosso esforço onze meses depois.

A comercialização com o nosso maquinista foi da ordem de 9 cruzeiros o quilo, porque não tínhamos a mercadoria pronta para vender para fora, e aproveitar o preço advindo da lei da oferta e da procura.

O nosso maquinista, sem crédito, empenhou ao Banco do Brasil o nosso produto ao preço de Cr\$ 2,70 a Cr\$ 3,00, e foi obrigado a comprar a 9 cruzeiros e, então, não tiveram com que compensar a diferença. Não podiam comerciar aquela mercadoria, porque estava vinculada ao Banco do Brasil. E o resultado foi este: recebemos — como eu recebi — o saldo do negócio, já no mês de junho, assinando novos títulos para o Banco, para que o maquinista tivesse meio de nos pagar.

Este é o nosso sofrimento, e este povo, com a mesma coragem, com o mesmo espírito de progresso e de brasiliade, com o mesmo interesse, com o mesmo amor, voltou a trabalhar.

No ano de 1976 foram financiados, pelo Banco do Brasil, à razão de 600 cruzeiros por hectare, para cultivo da terra. Este ano houve melhoria, face àquele preço hipotético — porque dizem que não poderia ser aquele preço. E, então, o Banco do Brasil financiou a agricultura de algodão à razão de 1.080 cruzeiros o hectare.

É preciso saber que, dentro desse espírito, e dentro dessa mecânica, para se cultivar um hectare de algodão, no ano que está terminando, o rurícola gastou 3.120 cruzeiros. A limpeza da área, que toma vinte dias de serviço, custa 30 cruzeiros o dia, quando, no ano de 1976, tínhamos o trabalhador rural por 10 cruzeiros.

A gradagem de solo, neste ano, foi de 120 cruzeiros a hora, com um acréscimo maior, porque, nos anos anteriores, quem alugava o trator dava o combustível e, este ano, o combustível foi por conta do agricultor.

A semente, que no ano anterior foi comprada a Cr\$ 2,50 o quilo, neste ano, compramos a 6 cruzeiros — sementes daquele algodão que hoje não tem valor. Gastam-se 30 quilos por hectare para plantar manualmente, totalizando 180 cruzeiros.

Para o desbaste são necessárias duas diárias. Para desbastar o algodão, eles plantam de punhado, e é preciso que fiquem 3 ou 4 pés somente por cova. Para esse trabalho de desbaste gastam-se dois dias por hectare, a 30 cruzeiros o dia.

Quatro capinas de tração animal, com aquele cultivador que, coloquei nas mãos do agricultor da minha região; no ano anterior,

pagava-se 20 cruzeiros o dia; neste ano, o preço foi a 50 cruzeiros. Portanto, quatro capinas por hectare custam 400 cruzeiros.

Planta-se o algodão, mas é preciso fazer o retoque, que é a retirada do mato que nasce no pé do algodão. Para o retoque do algodão, para limpar um quadro de 50 braças, ou melhor, de um hectare — 50 braças é um pouco mais — são necessárias dez diárias. As 10 diárias, a 30 cruzeiros, totalizam 300 cruzeiros.

O problema do inseticida é terrível. Há três anos, custava 25 cruzeiros; no ano passado, 60 cruzeiros; e, neste ano, o inseticida já atingiu 100 cruzeiros o litro.

Pelas pulverizações, feitas manualmente por um homem com o pulverizador às costas, pagávamos também 20 cruzeiros. É um trabalho de risco. A pulverização é feita com veneno, intoxica. Tivemos este ano, para um trabalho desse, a despesa de 100 cruzeiros a diária.

Regra geral, são duas, três pulverizações e até oito ou dez. Então, 300 cruzeiros a colheita. A colheita é uma coisa interessante. A mão-de-obra não é tão difícil na nossa região. Existe muita gente ansiosa para ganhar dinheiro. Os roçados ficam cheios, mas se paga um cruzeiro por quilo, para apanhar um quilo de algodão.

A base da produção é mais ou menos na faixa de 700 quilos por hectare. Daí a importância de se cultivar no preço mais barato, sem estar computado aqui o foro da terra, o aluguel da terra. Eu falo de catedra, porque o meu maior interesse é ver o meu próximo viver bem, viver feliz, ser amigo dos que moram comigo. É o povo que eu arregimentei para o trabalho, pelo bem do meu Estado, pelo bem do meu Município. Cobro apenas 200 cruzeiros, por quadro de 50 braças, pouco mais do que um hectare, mas existem proprietários que cobram 30 quilos por hectare até 45 quilos da produção. Isso é que é preciso ser visto. Medidas precisam ser tomadas, porque sei perfeitamente que aqueles que recebem em primeiro lugar o produto da terra ficam sem condições de pagar as dívidas. Então, o homem que não paga a sua dívida se torna um homem ruim, porque se acostuma a não pagar o que deve. Felizmente, os que moram comigo, todos eles tiram conta, e eu dou o testemunho do nobre Senador Agenor Maria, Presidente desta Comissão, que acompanha de perto essa situação.

Hoje, o preço, de algodão no Rio Grande do Norte é firmado em 4 cruzeiros, apesar de o preço mínimo ser Cr\$ 5,33.

Mas existe o deságio, e este deságio chega no último tipo, que é o tipo 7, e o preço cotado pela multinacional, representada, no Rio Grande do Norte, pela SANBRA, é de Cr\$ 4,14. Então, é este preço de 4,14 que eles financiaram da maneira que o eminente Dr. Paulo Roberto Vianna citou no seu discurso; eles financiaram 2 cruzeiros por quilo de algodão, para posterior entrega, assinando um título descontado num banco particular, e vencimento para o dia 15 de outubro, quando será fixado o preço. Esta é a realidade. E foi apontado nesta Casa no Plenário da casa pelo Senador Agenor Maria, romaneio de entrega, ou seja, fatura aos preços de Cr\$ 4,14.

Ocorre mais o seguinte: o homem que vendeu o algodão entrega na fábrica. A carga e a descarga correm por conta do vendedor. Quando ele entrega o algodão, é para posterior entrega; ele vai entregando e recebendo mais um cruzeiro por quilo, para, posteriormente, retirar o saldo, se saldo houver. Esta é a realidade dos fatos. Quem tem o dinheiro é quem manobra.

As organizações da terra do Estado brasileiras têm outro sistema, mas esse sistema é aquele a que me referi de início. Eles não têm o dinheiro, não encontram a maneira de solver seus compromissos. E o Dr. Paulo Roberto Vianna, que falou com tanta segurança, convençendo perfeitamente, e nós nos entusiasmamos em ouvir as suas declarações, sei que dará o remédio para isso. Julgamos que o maior remédio que existe é dar realmente essa proposta de dinheiro. Não sou comprador de algodão, mas se o nosso homem tiver um competidor, que vá comprar algodão, tenho certeza de que a procura elevará o preço. Essa é a minha maneira de pensar, porque de intermediário, do produtor diretamente ao Banco do Brasil, diretamente a qualquer órgão, é a maior dificuldade. Até hoje, por exemplo, não chegou a ordem ao Banco do Brasil da minha cidade, Nova Cruz. Es-

ta Agência foi criada pelas minhas mãos; passei 15 anos lutando para levar o Banco do Brasil para Nova Cruz, 15 anos batalhando como político, eu já fui político, através do eminente Deputado Tancredo Neves, para que os memoriais dirigidos ao Banco do Brasil fossem pelo menos objeto de deliberação. E, naquela época, um Deputado, que exercia a função de membro do colegiado do Banco, era contra, opunha-se terminantemente à criação da agência na minha cidade: o saudoso Dr. Arthur Santos, do Paraná.

Felizmente, e depois de muita luta, foi criada a Agência de Nova Cruz, mas quase não seria instalada. Fui amigo do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas as ordens emanadas da Presidência muitas vezes não funcionam a tempo, e quando o Dr. Jânio Quadros assumiu o Governo, minha esposa era Prefeita do Município e redigiu um telegrama ao Presidente, solicitando fosse instalada aquela Agência do Banco do Brasil. A razão apresentada era o caráter precário, mas ele autorizou, em um daqueles seus bilhetes, que fosse criada a Agência, mesmo em caráter deficitário. E, graças a Deus, há mais de 15 anos, funciona a Agência de Nova Cruz do nosso estabelecimento de crédito, que apresenta sempre, anualmente, lucros compensadores nos seus balanços.

Pela minha palavra venho trazer o sofrimento do agricultor do Nordeste, do homem sofrido do campo, cuja alimentação, segundo os técnicos, é a melhor, mas os homens da cidade não a querem: a rapadura, o feijão macássar, a farinha de mandioca, o fumo de corda e a pinga. Esta é a alimentação substancial que faz o sertanejo forte, e esse homem forte está de braços abertos, de mãos para os céus, clamando providências, para que o seu suor, que rega a terra diariamente, seja compensador.

Dentro desse espírito, não quero aprofundar-me demasiado no exame do problema, porque grande já é o tempo que tomei de todos. Acho que pelo menos o agricultor esteve aqui representado. Quero regressar ao meu Estado, com a mesma consciência com que atendo ao chamamento desta Casa, pela indicação do nobre Senador Agenor Maria, este baluarte que já se tornou um ídolo no Rio Grande do Norte. Um homem que está adoecendo pela preocupação de não poder fazer aquilo que ele deseja pelo homem do campo. Eu o conheço de perto, uma amizade fraterna me une ao nobre Senador Agenor Maria, desde o primeiro instante em que o conheci. Faz 50 anos, e, em um dia em que ele está aqui, já introduziu nesta Casa um plebeu, para falar a homens tão eminentes como os Senadores, que constituem o Poder, o cérebro da República brasileira.

Estou satisfeito por tudo isso, tive uma oportunidade na vida, arquivado, porque deixei de ser político, porque quando político combati um Governo que caiu pela Revolução de 1964, e dele não tive meios de me aproximar, porque aqueles que ajudavam os que destruíram o Brasil lançaram mãos da bandeira revolucionária. Falo e as minhas palavras estão inseridas nos Anais da Assembléia do Rio Grande do Norte.

Dizem que meia palavra basta para um bom entendedor. O meu desejo maior... Não tenho mais vocação para ser político, já ultrapassei a barreira de ser político. Tenho filhos e aconselho que eles não o queiram. Tenho filho jornalista, advogado, engenheiro civil, médico e um académico de medicina, um genro, também, agrônomo, que deverá continuar a cultivar a terra e dar progresso à nossa região. É um técnico. Estou satisfeito por tudo isso.

Agradeço os que me ouviram, certo de que o Rio Grande do Norte vai experimentar uma fase pioneira. É preciso que não se deixe para amanhã. Temos já um terço da safra iniciada e um terço colhida. Em novembro e dezembro termina-se a safra algodoeira, e ninguém pode acumular, em casa, algodão. Já mantive em meus armazéns, retido, o algodão, para que o Dr. Paulo Roberto Vianna visse, *in loco*, o pão do algodão. Mas, pelos pronunciamentos da Casa e pelo noticiário dos jornais, soube-se que foi impedida uma Comissão de visitar o Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, apressei-me de pedir, por minha conta, a uma usina amiga desfibrar, descaroçar o algodão.

Confio, e direi ao meu povo, aos meus amigos, aos proprietários de terras do Rio Grande do Norte que cultivam o algodão, que as

medidas em prol do preço do algodão chegarão com rapidez. É o de que precisamos.

Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Terminada a exposição do Sr. Lauro Arruda Câmara, é com satisfação que vamos iniciar os debates, dando a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, que representa, nesta Casa, o Estado de Santa Catarina.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, desejaría saber do Dr. Paulo Roberto Vianna se S. S<sup>te</sup> concorda com as colocações do Sr. Lauro Arruda Câmara.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Perfeitamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Meu objetivo nessa indagação, Sr. Presidente, é no sentido de que S. S<sup>te</sup> fizesse uma apreciação sobre a exposição do Sr. Lauro Arruda Câmara, que me pareceu muito importante.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, trouxe o Sr. Lauro Arruda Câmara um testemunho certamente importante para nós. S. S<sup>te</sup> fez algumas citações a respeito de custos que eu gostaria de ver com mais detalhe, e também apreciações sobre a situação de comercialização do algodão, a presença de alguns maquinistas que, eventualmente, à vista da fragilidade do produtor que é, realmente, reconhecida, possam estar se apropriando dessas diferenças. F. citou que, de fato, uma medida no sentido de garantir ao produtor um adiantamento igual ao preço mínimo poderia não ficar subentendida.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Uma melhoria que não corresponde ao valor, conforme se pode apurar.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Poderia não ficar subentendida e, inclusive, motivar-se numa melhoria que não corresponesse aos valores reais que estamos propondo. Em resumo, acho que o testemunho que S. S<sup>te</sup> trouxe a esta Comissão é completamente verdadeiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E o Dr. Carlos Ivan Vieira também concorda?

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Sim.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, desde que cheguei ao Senado, tenho ouvido a cada safra declarações sobre problemas do algodão, no Nordeste. O Dr. Paulo Roberto Vianna referiu, por exemplo, que o problema é de ordem estrutural.

O que o Governo tem feito para diminuir esses problemas de ordem estrutural?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, citei ou destaquei, no caráter estrutural do problema, três aspectos: o problema fundiário, o problema tecnológico e o problema cultural, o que não esgota, todavia, todo o problema estrutural que afeta a produção, a comercialização e a industrialização do algodão, no Nordeste. Mas acredito que são três problemas importantes.

No aspecto fundiário, efetivamente, os esforços que o Governo tem despendido são esforços, vamos dizer, traduzidos em diversos projetos, alguns deles ainda em andamento, como o Projeto Sertanejo e outros para se tentar amenizar todo o problema fundiário do Nordeste, na medida em que o que existe lá de estrutura fundiária não afeta exclusivamente o algodão. É um problema típico da região.

Assim, existe uma série de projetos, de que certamente todos aqui têm conhecimento. O ataque a esse problema fundiário do Nordeste tem se processado através desses diferentes projetos de programas.

No que se refere ao problema tecnológico, confesso a V. Ex<sup>s</sup> que, infelizmente, no Brasil, todos nos atrasamos muito em tentar redimir esse problema de tecnologia de nossa Agricultura. De fato, desprezamos, por um longo tempo, o aspecto da melhoria tecnológica, e

isto não foi só no Nordeste, não foi só no algodão, eu diria que o foi em toda a Agricultura brasileira.

O nosso desenvolvimento agrícola, o aumento da nossa oferta agrícola, tem sido feita predominantemente com a expansão da área cultivada. Temos acrescentado melhoria de produtividade, fruto de uma melhoria tecnológica num ritmo muito pequeno.

Com a criação da EMBRAPA, em 1973, o Governo tentou dar novos instrumentos para que essa pesquisa pudesse ser reativada, e, hoje, o Brasil já aplica um montante talvez da ordem de 150 milhões de dólares, em pesquisa agropecuária. É o maior volume de recursos aplicado em pesquisa agropecuária na América Latina e possivelmente se compara entre os países subdesenvolvidos, como o país em desenvolvimento que dispõe o maior volume de recursos neste sentido. Um esforço cujos frutos exigem certo prazo de maturação.

V. Ex<sup>s</sup>, Sr. Presidente, entende bem que a introdução de melhoria tecnológica, em alguns casos, pode levar 10 ou 12 anos, até que se possa de fato descobrir ou desenvolver uma variedade nova, uma resistência nova, enfim, um controle de praga e tudo o mais. Acho que este atraso está sendo retificado.

Finalmente, o nosso problema cultural não é só do Nordeste, não é só da região do algodão, mas eu o coloquei aqui como um problema adicional, em que, vamos dizer assim, os mecanismos tradicionais de lidar com problemas como a extensão rural, como novas práticas que possam ser desenvolvidas para o setor e divulgação de outros conhecimentos para melhorar a comercialização do produtor, são limitados por um nível cultural que é muito baixo. Neste caso, é todo um esforço de desenvolvimento no setor da Educação que o Governo está fazendo, de que V. Ex<sup>s</sup>, Sr. Presidente, tem conhecimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, nosso índice de produtividade no algodão é baixo. Gostaria que o nosso ilustre convidado dissesse como é em muitos outros produtos agrícolas. O problema, por exemplo, nosso, do arroz, do milho. Houve uma diminuição no crédito para a mecanização. Não compreendemos por que quando buscamos maiores índices de produtividade o Governo tira exatamente o apoio para esses instrumentos. E estamos vendendo menos máquinas agrícolas do que no ano passado, quando o nosso grande problema é o de produtividade.

Falou o Sr. Paulo Roberto Vianna a respeito de um trabalho da EMBRAPA, o que vem realizando — e o reconheço — um excelente trabalho. Mas os "pacotes" estão ficando nas prateleiras da EMBRAPA, porque não há o elemento técnico para transmitir ou levar ao conhecimento do agricultor as novas descobertas. Há, principalmente, uma carência acentuada no Brasil de técnicos de nível médio, porque não se criam escolas.

S. S<sup>te</sup>, que participa das decisões no campo da política agropecuária, concorda ou discorda? Está o Governo agindo com muita iniciativa, nessas áreas?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Eu discordo, nobre Senador. Os nossos problemas gerais no que tange à falta de recursos, de inflação e de balanços de pagamento, condicionam, de maneira muito forte, aquilo que o Governo pode fazer. O Governo reconhece que, possivelmente, está fazendo aquém do necessário, porque o Governo está fazendo aquilo que é possível.

No momento em que o Governo faz um ajuste de crédito, é óbvio que o objetivo não é diminuir o ritmo de incorporação de tecnologia no setor; o objetivo é um ajuste de curíssimo prazo nos problemas orçamentários.

Se assim não fosse, a decorrência poderia ser um processo inflacionário não contido, com prejuízos gerais. Então, diante das diversas guerras que este Governo enfrenta, aquela que predomina, no momento, como sendo a mais importante e que, de certa maneira, condiciona os esforços em outras áreas, é a guerra contra a inflação.

Daí esses ajustamentos que devem ser feitos numa política a longo prazo. Eu diria, por conseguinte, a V. Ex<sup>s</sup> que discordo, porque

acho que o Governo está fazendo um esforço que não é pequeno, e acho, inclusive, que, em termos de desenvolvimento de pesquisa no Brasil, esse esforço tem sido muito grande — maior talvez do que aquele que em outras condições poderíamos estar desenvolvendo. Mas existe todo o empenho de retificar um atraso que é muito grande. Acho que não há inibição. Está-se fazendo aquilo que é possível.

Quero também dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que há, naturalmente, todo um problema de estratégia ou todo um problema operacional porque, como diz V. Ex<sup>ª</sup>, de nada adiantará criar-se a tecnologia, se ela permanece nas prateleiras. Ela só se justifica se for socializada no sentido de que se incorpore, de fato, na forma de novas práticas para a Agricultura brasileira.

Existe normalmente todo um esforço de desenvolvimento. Descoberta da pesquisa ou descoberta a inovação, temos que desenvolvê-la e vulgarizá-la, nesse sentido.

Outro esforço feito pelo Governo na área da difusão de tecnologia é a extensão rural através da EMBRATER.

É todo um esforço no sentido de equilibrar tanto a criação de pesquisa como a sua difusão, através dessas duas empresas que trabalham articuladas, dentro do Ministério da Agricultura: a EMBRAPA, na pesquisa; e a EMBRATER, na extensão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, eu gostaria de contraditar o Dr. Paulo Roberto Vianna, neste assunto.

S. Ex<sup>ª</sup> fala da carência de recursos do Governo, da inflação, e diz que ele não pode drenar para a agropecuária aqueles recursos necessários ao seu desenvolvimento.

Pois bem, na área industrial, à menor crise, o industrial clama, e o Governo vai ao seu encontro. Exemplo: mercado financeiro. O Governo drenou, nestes últimos tempos, mais de 21 bilhões de cruzeiros já tendo perdido, segundo o Ministro da Fazenda, 10 bilhões de cruzeiros.

A Agricultura foi quem conseguiu, agora, pelos preços formidáveis da soja, do café, do cacau, suco de frutas, etc, quase o equilíbrio da Balança Comercial. A Agricultura constitui o grande potencial para se conseguir diminuir o grande *deficit* da nossa Balança de Pagamentos.

É exatamente a Agricultura o setor que mais está sofrendo. O Governo diminuiu os investimentos para a Agricultura; não se estão criando escolas agrícolas, neste País, principalmente de nível médio.

Ora, se não estamos dando as condições para o desenvolvimento da produtividade, como queremos melhorar a nossa Agricultura, Dr. Paulo Roberto Vianna?

É uma posição minha, contrária ao que V. Ex<sup>ª</sup> acabou de sustentar. Eu queria apenas fixar esta minha posição: Estranho esse comportamento do Governo. A impressão é de que o Governo dá uma atenção até especial ao setor industrial, e o exemplo, são os subsídios às exportações.

Nós brasileiros, estamos pagando para que os países desenvolvidos comprem automóveis, liquidificadores, máquinas, tecidos por preços que vão a quase 50% inferior àqueles que nós pagamos. E não temos condições de competir no mercado exterior, com produtos elaborados, semi-elaborados, mas as teríamos através da Agricultura, a curto prazo.

É claro que estou fazendo estas colocações também no sentido de colaborar com V. Ex<sup>ª</sup>, porque sei da sua luta pela Agricultura, através do Ministério da Agricultura, para pressionar o Ministro da Fazenda, que me parece constituir o grande óbice no melhor desenvolvimento da Agricultura.

Sr. Presidente, era a ponderação que tinha a fazer, mas gostaria de ouvir o Sr. Lauro Arruda Câmara, para que, em seguida, eu voltasse para novas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Tem a palavra o Sr. Lauro Arruda Câmara.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, por um lapso, deixei de citar uma das coisas mais importantes na vida do agricultor. É que esse agricultor, praticamente sem meios, quando

tem a sua produção, o que primeiro lhe ocorre é o pagamento do imposto.

Esse pequeno produtor de algodão, sofrido sem condições de enfrentar as despesas decorrentes de sua produção, contribui para o Governo estadual e FUNRURAL com cerca de 17% do valor do seu duro labor.

Falo, desta maneira, porque, quando Deputado, o que conhecia era a vida do homem do campo; o homem descalço, sofrido, passando fome, e eu verificava isso. E minha principal preocupação, como Deputado, foi dar ao Estado uma lei que isentasse o agricultor dos impostos. Foram quatro anos de luta. No fim do Governo Sílvio Pedrosa, ele abriu mão, porque, naturalmente, achava que isso iria para outras mãos. Ele permitiu, e venci. Mas no próprio Governo, no último ano, apareceu o Secretário de Finanças, que criou um Código Tributário. Voltou-se a cobrar imposto do agricultor, apenas o algodão ficou fora.

Para o sisal adotou-se uma cláusula “não industrializado”, porque eles passam o sisal numa maquinazinha rotineira de mão, etc. E, assim, concluíram que era produto industrializado e começaram a cobrar o imposto. Quanto à farinha de mandioca, porque feita numa casa de farinha, que é a coisa mais triste — e V. Ex<sup>ª</sup> vem citando, como ocorreu há pouco, na sua exposição. E a mandioca pega o imposto de qualquer maneira. É uma tristeza muito grande, porque esse homem perde o incentivo.

Era o exemplo, Sr. Presidente, que, por um lapso, deixei de citar, porque não é possível sustentar essa situação. É uma quantia que pesa no orçamento do homem do campo — 17,6%: 2,6% de FUNRURAL e 15% na arrecadação do ICM.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, uma pergunta ao Dr. Carlos Ivan Vieira.

Lá no meu Estado de Santa Catarina, as empresas que trabalham com o fumo, adotam uma política para induzir os agricultores de um Município onde ainda não está desenvolvida a cultura do fumo. Na primeira safra, os preços são bons, a classificação funciona a favor da empresa e a favor do produtor; no segundo ano também; no terceiro, começa a cair e no quarto, os produtores falam que não têm possibilidade nem para acompanhar a classificação. Dizem que há fraude. Tenho ouvido dizer que o mesmo também acontece em relação ao algodão.

Não há possibilidade de o Governo adotar algum mecanismo que dê certa proteção principalmente ao pequeno produtor?

É a indagação que faço a um técnico experimentado e que conhece bem o setor, como o é V. Ex<sup>ª</sup>, Dr. Carlos Ivan Vieira.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Responderei a V. Ex<sup>ª</sup>

No caso específico do algodão, nós repetimos que o sistema de comercialização do algodão é bastante limitado à classificação em função do produtor. Para os demais produtos, realmente, essa proteção deve ser dada. Temos um Convênio com o Governo de Santa Catarina, com a Secretaria de Agricultura, onde há um bom serviço de classificação de produtos funcionando no Estado. Não posso assegurar, mas, no caso do algodão, observa-se que, quando as condições de mercado são favoráveis, não existe um tipo de reclamação. Realmente, quando há um problema de preço, a oferta é grande. Então, quanto a preço, normalmente ocorre esse tipo de colocação.

Ora, sempre se atribui a um problema de classificação, a um problema de cada tipo de classificação. Na verdade, não posso afirmar para V. Ex<sup>ª</sup> especificamente se no caso do fumo isso ocorre. Mas o quadro apresentado diz que em determinados casos é favorável e, em outros, desfavorável. Parece que isso deva ser levado a essa conclusão como sendo um problema de mercado, porque o Serviço de Classificação de Santa Catarina está bem estruturado. É um serviço pioneiro, o primeiro do Estado em que implementamos com a Secretaria de Agricultura, ainda na Administração anterior. O Serviço tem tido um desempenho bastante satisfatório.

A formalização de uma denúncia nesses termos pode vir a indicar um determinado tipo de falha pela ação de um classificador ou de

uma unidade do sistema colocado em determinada região. Torna-se, portanto, imprescindível seja ela formalizada, para que o sistema de controle do serviço a ser submetido possa detectar esse tipo de ocorrência.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Em relação ao fumo, denúncias já foram feitas aqui e na Câmara dos Deputados, e os resultados, pequenos. Mas em face da situação do fumo, da classificação do fumo, apenas como ilustração, gostaria de saber se não há possibilidade, no caso do algodão, de se exercer vigilância maior da parte do Governo, para que esses pequenos produtores não fossem prejudicados na hora da classificação?

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — No caso do fumo, especificamente, as denúncias apresentaram esses resultados favoráveis, porque os problemas dizem respeito ao padrão que existe. Apresentam o problema em termos de produtor. E principalmente na Região Sul, no Extremo-Sul, principalmente no Rio Grande do Sul, esse padrão foi revisto e republicado, e a mim me parece, pelo menos de acordo com pronunciamento de classes de produtores de fumo, que atenderam perfeitamente a essas reivindicações dos produtores.

No caso do algodão, e volto a insistir na primeira operação de venda, ocorre que o produto transferido do pequeno produtor ao intermediário e do intermediário ao maquinista. Ao ser entregue ao maquinista, ocorre a classificação em caroço. Depois, então, esse produto é beneficiado e, então, se lhe dá uma nova classificação em pluma.

A atuação em nível B (usina de beneficiamento), isto é, a classificação em caroço, teoricamente, traria um benefício ao produtor, ou seja, atribuir-lhe-ia um melhor tipo.

Numa situação desfavorável de mercado que é a atual, há acusações de que determinadas firmas promoveriam um deságio. O caso foi citado, inclusive, na firma, textualmente.

Contudo, se essa firma oferece ao comprador esse produto, digamos que não ao intermediário, mas ao produtor, então atribui um tipo que o produtor considera baixo, e se fosse acionado o Serviço Oficial do Governo e se impusesse um tipo mais alto àquela firma, nada obrigaria essa firma a concretizar a operação. Absolutamente nada. Sabe-se que ela é a única firma compradora da região.

Qual a consequência que teríamos do produtor? Não teríamos a quem entregar o produto. Certo. Isso ocorre dentro do livre mercado que nós temos. Realmente, ninguém pode obrigar ninguém a comprar o produto. Esta é uma realidade que tem que ser trazida ao debate. É duro, mais é o fato.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Então, não há possibilidade?

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Não, não há.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Isso é o que eu gostaria de saber.

Sr. Presidente, uma pergunta ao agricultor Lauro Arruda Câmara.

Existe problema de depósito no Rio Grande do Norte, de estocamento de algodão? É aquele pequeno produtor que gostaria de estocar?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Existe o problema.

O pequeno agricultor e o médio agricultor não têm possibilidade de estocar a mercadoria. A mercadoria tem que ser beneficiada para poder ser estocada, e, isso só através de maquinistas, isto é, Cooperativas que funcionem, lá não existem.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não existem?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não existem.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Todas falidas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Todas falidas?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Esta é a dura verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O Governo não enviou emissários para lá, técnicos para orientar as Cooperativas, para que pudessem funcionar com viabilidade econômica?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Eu ouvir dizer. Mas essa história de ouvir dizer não vale.

Certo Presidente da Cooperativa renunciou. Agora, a de São José do Campestre faliu, exatamente porque estocou algodão em 1965. Comprou algodão, estocou-o e não teve condições de mercado. Ficou esperando preço, coisa e tal, e, afinal, teve um prejuízo de cerca de 500 milhões de cruzeiros na Cooperativa. Procurou o governador, que lhe disse: "Essas Cooperativas têm que acabar mesmo".

Esta é a história que ouvi dizer, no Rio Grande do Norte. E o rapaz que se propôs a soerguer a Cooperativa, face aos juros e às dificuldades com os bancos, talvez, se não me engano, o Banco do Nordeste, achou por bem renunciar com toda a Diretoria. O negócio, lá, parece que está acéfalo. O Banco do Nordeste vai tomar conta.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente vou sair um pouco do algodão, para voltar a discutir assunto que interessa não apenas ao meu Estado, mas a todo o Brasil.

Temos possibilidade de aumentar as exportações de carne suína. Há um mercado externo excelente para exportação, que não precisa, parece-me, de subsídios. Nossos preços são competitivos. Mas temos um problema, no Brasil, principalmente em Santa Catarina, no Oeste: a falta de um preço mínimo.

Por que não conseguimos até hoje, Dr. Paulo Roberto Vianna, o preço mínimo para a carne de porco?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Estamos neste momento, nobre Senador, processando um estudo do assunto, com o objetivo de estabelecer preço mínimo para suínos. Eu diria que há duas razões, pelas quais esse preço não veio antes. O mercado, assaz favorecido em relação ao preço de suínos, talvez dispensasse muita atenção em condições normais, embora tivéssemos notícias de certas crises, aliás muito acentuadas.

Passemos às duas dificuldades principais.

Em primeiro lugar, o problema técnico, porque o preço mínimo só é efetivado para um produto se ele pode ser estocado. Portanto, em certo período de tempo. Então, é necessário que o produto não tenha uma perecibilidade muito acentuada, como têm a alface, a cenoura e outros produtos tais. Como a eles, ocorre com a carne, que não tiveram condições efetivamente, de ver assegurado um armazenamento em condições de ambiente controlado. Superamos as dificuldades e, hoje, dispomos de condições técnicas para armazenar o suíno, através da carcaça e outros subprodutos e garantir-lhes com isso, o preço mínimo. Esse é um problema superado.

A segunda eu não diria que seja propriamente uma dificuldade. Durante muito tempo, especialmente a partir de 1974, o Governo se empenhou em garantir o preço dos suínos da mesma forma que garante o preço dos bovinos, ou seja, através de um sistema de estoque regulador. Durante muito tempo, portanto, o projeto implicava, vamos dizer, num esquema diferente daquele que praticamos através da Comissão de Financiamento da Produção, via preço mínimo. Era a idéia do preço de sustentação, como se aplica no caso de bovinos. Mas chegou-se à conclusão de que a melhor forma seria efetivamente o preço mínimo, e só este ano, recentemente, a CFP foi incumbida de promover esses estudos, que estão em processamento. Acredito que, proximamente, tenhamos o preço mínimo do suíno proposto, restando aí apenas a aprovação do Conselho de Abastecimento e do Presidente da República, para que seja instituído.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É possível sair ainda este ano?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Acredito que sim, Senador. Estamos em setembro e um técnico da CEP já está em viagem na região, levantando todos os dados. Se tudo correr bem, talvez possamos ter esse preço ainda este ano.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Aguardaria a participação, nos debates, do nosso Presidente, Senador Agenor Maria, que é conhecedor da problemática do algodão. Posteriormente, se houver possibilidade de alguma indagação, eu a formularei.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Iniciando os debates, concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal, que representa o Estado do Acre.

O SR. ALTEVIR LEAL — Nobre Senador Agenor Maria, Dr. Paulo Roberto Vianna, em princípio pediria permissão para sair de um produto completamente diferente do algodão.

Dr. Paulo Roberto Vianna, no Ministério da Agricultura, já existe alguma coisa que se refira à borracha, ao problema do aumento deste produto, neste ano?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, o problema da borracha está vinculado a outro Ministério, o da Indústria e Comércio, através da SUDHEVEA. Em consequência, não posso informar a V. Ex<sup>e</sup> se há um projeto no sentido de que o Ministério da Agricultura venha a adotar alguma providência em relação à borracha. Infelizmente.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas o Ministério da Agricultura influiu muito no problema do aumento da borracha, sempre influiu e acredito que já esteja tramitando alguma providência por lá, segundo fui informado. Não está?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Desculpe, nobre Senador, do meu conhecimento, dentro da Comissão de Financiamento da Produção, não sei de nada, mas posso procurar a informação para V. Ex<sup>e</sup> e transmitir a informação com maior precisão de dados. Infelizmente, não conheço o assunto.

O SR. ALTEVIR LEAL — Muito obrigado.

Sr. Presidente, era a indagação que queria fazer ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Aproveitando a oportunidade que me dá o Senador Evelásio Vieira, tenho uma indagação a fazer ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

Reconhecidamente, as Bolsas de Valores de Londres, Nova Iorque, caíram para pluma, porque estão nas mãos de multinacionais que controlam a comercialização em todo o Ocidente. A pluma, todavia, é apenas 30% do algodão. A matéria-prima produz apenas 30% de pluma, no caso do tipo do algodão serido; se ele for algodão mata, só tem de pluma apenas 28%, 72% não é pluma, é torta, é linter, é óleo. O óleo subiu, ultimamente, mais de 60% e há carência de óleo no mercado nacional e internacional. O linter subiu extraordinariamente e se registra sua carência no Brasil e no mundo. A torta de algodão também subiu astronomicamente, e não há para o consumo interno, nem para o internacional. Assinale-se que a matéria-prima é constituída de 28% em pluma e ela realmente não oferece vantagem, mas os 72% constituídos de torta, linter e de óleo, de que há carência no mercado nacional e internacional. Ultimamente, o linter subiu 25%. Um quilo de estopa fabricado com linter já está custando 50 cruzeiros e há carência. Ano passado, era 40. Procura-se estopa em certos postos e não a encontramos.

O óleo de algodão está em 17 cruzeiros a lata de 900 gramas; 70% de caroço de algodão produzem, aproximadamente, 11 quilos de óleo, que representam 11 latas de novecentos miligramas, porque a densidade do óleo é mais maneira e, dessa forma, enche mais a lata. Por isso, entre o óleo bruto e o refinado não há diferença para o industrial, porque se ele tira em cada 100 quilos de caroço, 17 quilos de óleo bruto, ele vai enlatar 17 latas de óleo de 900 miligramas.

Eu desejava uma resposta do Dr. Paulo Roberto Vianna, quanto ao óleo, ao linter e à torta, torta que é leite, leite que subiu 100% nestes últimos dez meses, torta que é queijo, que subiu nos supermercados 150%, do ano passado para este ano. Enfim, todos os laticínios subiram aproximadamente 100 a 150%. Nos supermercados de Brasília, o queijo subiu assustadoramente. Todos nós sabemos que uma vacaria de porte médio dá 3 quilos de leite sem comer torta gorda, mas se ela passar a comer a torta de algodão gorda, que tem 6% de óleo, aumentará em 80% sua produção de leite. Para uma vacaria dando 3 quilos de leite, passa, no mínimo a 5 quilos de leite. Aumento de 2 quilos de leite.

Acredito que a Comissão de Financiamento da Produção poderia estudar, com profundidade, o aumento desse subproduto derivado de caroço ante o extraordinário aumento dos laticínios, do leite. É em função da torta gorda de algodão, vendo o extraordinário aumento da bucha que é linter, que é algodão, e vendo o óleo nas prateleiras que estamos comprando para as frituras, que custava, o ano passado, 12 cruzeiros, já está a 17 cruzeiros a lata de óleo.

Se sobe o linter, sobe a torta, sobe o óleo, de que há carência no mercado nacional e internacional, por que esse algodão mata — que é apenas 28% de pluma e 72% é torta, óleo, linter — no ano passado estava 9 cruzeiros em média e este ano está a 4 cruzeiros? Reconheço a baixa do mercado internacional tendo em vista a manobra dessas multinacionais. Realmente, os cordéis das Bolsas de Valores estão nas mãos delas, que fazem um jogo triangular, e nós não temos condições ainda de ir de encontro a elas. Mas, repito, o problema do algodão é que tem de se analisar no todo. A pluma representa no caso do algodão mata, apenas 28%, 72% são subprodutos de derivados de outras manufaturas, todas elas com bom preço no comércio nacional e no internacional. Esta é a primeira pergunta ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Embora, fisicamente, uma decomposição de algodão em rama dê os valores que V. Ex<sup>e</sup> mencionou, em torno de 30% de pluma, quando nós fazemos a decomposição em termos de valor, verificamos que esses números se alteram substancialmente, o que faz com que de fato, o preço da rama seja determinado muito mais pelo valor da pluma do que pelo valor dos outros subprodutos. Embora fisicamente sejam minoritários, em termos de valor eles são majoritários.

Quanto à soja, tivemos, durante o ano de 1977, uma elevação muito acentuada no seu preço. A soja é o principal supridor de farelo e de óleo no nosso mercado interno. Condiciona, por conseguinte, os preços da torta e do farelo de algodão e óleo de algodão. Houve a preocupação por parte do Governo de impedir que a elevação de fato, como V. Ex<sup>e</sup> assinala, no mercado internacional de óleo e de farelo pudesse provocar uma inflação interna desses preços. Então, o que aconteceu é que tivemos um confisco para a soja, o preço da torta foi tabelado — no caso do farelo de soja — o mesmo ocorrendo com o preço do óleo de soja. E os preços da torta e farelo de algodão e óleo de algodão sofreram as consequências disso. Lembro-me de que, no caso da torta de algodão, houve um tabelamento e um impedimento da exportação, o que significa que os donos da torta de algodão não puderam aproveitar aquela elevação do preço no mercado internacional. A elevação dos preços no mercado externo não pôde representar uma valorização para o produto rama, em consequência desses fatos que mencionei.

Sr. Presidente, estas, em resumo, as explicações que precisava dar a V. Ex<sup>e</sup>s, o porquê de a pluma dominar a constituição do preço final da rama.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Dr. Paulo Roberto Vianna, se o leite e o queijo e o óleo são, em última instância, algodão, porque se a produção leiteira aumenta 80 até 100%, com a vaca absorvendo a torta gorda de algodão e não a torta de soja, que não oferece vantagem à pecuária leiteira, por que estamos pagando queijo 100% mais caro e estamos vendendo algodão 100% mais barato?

O SR. ALTEVIR LEAL — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Pois não.

O SR. ALTEVIR LEAL — Qual a percentagem de gado alimentado pela torta?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Toda a vacaria leiteira come torta de algodão, se o dono quiser ver aumentado a sua produtividade.

Outra pergunta eu gostaria de fazer ao Sr. Lauro Arruda Câmara. Ele falou que o maquinista, especialmente a SANBRA, faz um adiantamento em dinheiro ao agricultor. Por quantos dias e qual o juro cobrado ao agricultor?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — São juros bancários de 2 a 3 e tantos por cento, aproximadamente.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Mas este ano?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — É, neste ano.

O SR. ALTEVIR LEAL — Este ano atinge até 3,8%.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Eu desejava saber até quanto vai esse juro, porque nós estamos informados, na Comissão de Agricultura, de que a SANBRA está cobrando à razão de 3,6%, através de um banco particular em Natal. O agricultor tem que procurar, vai a Tangará.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Na primeira viagem, para poder pleitear o negócio.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Conseguindo o adiantamento, recebe uma promissória; de posse da promissória, desloca-se até Natal, vai ao banco, dá ao endossante para retirar o dinheiro e paga naquele prazo. Qual o prazo?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — De 45 dias, de 60 dias, porque eles não fazem mais adiantamento de agora em diante. Fizeram-no até 15 de outubro. Mas, no máximo, de até 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Por que, Dr. Paulo Roberto Vianna, esses adiantamentos feitos por essas multinacionais, através de toda essa segurança de banco, nesse juro escorchante de 3,6%, ou seja, mais de 40% ao ano, o que o agricultor tem que sujeitar, porque precisa do dinheiro para poder colher o algodão?

Estou informado de que a Machine Cotton está recebendo o algodão e fazendo um adiantamento e marcando 60 dias para fazer o preço. O preço será fixado dentro de 60 dias, à revelia do agricultor. O agricultor precisou de dinheiro, digamos, a 10 de julho.

O SR. ALTEVIR LEAL — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Darei, assim que terminar o meu raciocínio. Então, ele fica sabendo que para o algodão que ele colocar para a usina entre 10 de julho e 10 de setembro, no dia 10 de setembro ele vai fixar o preço, e quem dá o preço é o dono da máquina, porque, infelizmente, o agricultor quando vai vender, quem dá o preço é quem compra; e quando vai comprar quem dá o preço é quem vende. Pior ainda, há uma distorção fundamental neste País, em torno de agricultor, comerciante e industrial.

O industrial paga o tributo e recebe um crédito fiscal. O comerciante paga o tributo e recebe um crédito fiscal. O agricultor paga o tributo quando vende, não recebe crédito fiscal nenhum e paga tributo quando compra. Diante desses critérios de distorções, só podemos ter uma certeza: a de que vamos criar outras megalópoles neste País e, dentro de mais alguns anos, a Agricultura que vamos ter será automatizada, num País de 110 milhões de habitantes, com 70% de analfabetos; 80% sem profissão, com uma Agricultura automatizada.

Para onde vão os milhões de desempregados neste País, sabendo-se que a nossa indústria não tem capacidade de absorver a mão-de-obra ociosa que vem do campo, sem especialização e sem condição?

Esta a pergunta que gostaria de fazer ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, há um aspecto que V. Ex<sup>o</sup> levantou — e foi confirmado, aqui, pelo Sr. Lauro Arruda Câmara — que eu gostaria de entender bem. Quando há uma transação, uma entrega de algodão em rama, do produtor ao maquinista, e o maquinista adianta, digamos, 4 cruzeiros para fechar o preço até dentro de 60 dias, o maquinista cobra juros sobre os 4 cruzeiros adiantados?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Cobra sobre o dinheiro que ele trouxe, exatamente.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sobre os 50% que ele adiantou?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — O dinheiro que ele adiantou, foi um levantamento feito no banco, porque ele não fica devendo na firma; ele fica devendo a um banco particular. Então, no dia do vencimento, se ele não paga, vai tudo para o Cartório, e ninguém quer ver título em Cartório.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Qual é o título que garante essa transação desses 4 cruzeiros adiantados ao produtor?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ele tem que dispor de dois amigos que lhe avalisem o título, dois avalistas, e a companhia dá a letra ao sujeito. Ele dá a primeira viagem para pleitear o negócio. Se ele conseguir, a companhia lhe dá uma letra. Por exemplo: ele pede 20 mil cruzeiros, e ele leva a letra e, então, ele traz dois avalistas para aquela letra ser descontada em um banco em Natal.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — E o produtor, neste caso, assina uma nota de que recebeu os 4 cruzeiros e recebe alguma garantia de que vai receber o preço mínimo na hora do fechamento?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Na situação em que ele está, precisando de dinheiro, tudo é feito na base da confiança. Ele assina para a Caixa Econômica se souber que vai perder tudo para a Caixa, ele não vai assinar nada. Um empréstimo feito no Banco do Brasil exige um catátau de documentos, ninguém lê aquilo, não. O sujeito quer é o dinheiro. Assina e pronto. E vai para a cadeia se não tiver condição de pagar. É assim que se faz. Na SANBRA, é a mesma coisa: o sujeito quer o dinheiro e tudo é feito na base da confiança. Conversou com o gerente, o gerente diz que arruma o dinheiro, ele assina uma promissória e depois deposita no banco, com ordem para protesto no dia 15 de outubro. Isso é que eu sei. Sei também que há matuto que já fez o negócio e sabe que está com um prejuízo muito grande, porque ele pensou que o seu algodão teria a classificação justa — porque ninguém se opõe à classificação. Se eu tenho um algodão ruim, reconheço que é ruim e a empresa dá como tipo baixo, eu aceito. Mas quando é bom, e a empresa diz que é do tipo baixo, aí irrita o agricultor. Então, ele faz, mas chega lá e não tem tipo bom, todo o tipo é no último tipo, o sete.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Se o produtor quiser, hoje, fechar o preço, é possível?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Aí ele fecha com maior vantagem, porque o preço que ele deu já está classificado, a pouca mercadoria que ele entregou está classificada. Mas o negócio feito. Porque nós usamos um termo lá no Nordeste que é "no tanto": "Eu só vendo algodão meu" no "tanto". Quer dizer, "no tanto" é... É o termo que usamos lá. Toda a variedade, pode ser bom ou ruim. Você quer comprar? Tenho 100 toneladas. — Qual é o preço? — Ele dá o preço com os deságios — Não, eu só vendo "no tanto". Você quer? — Quer dizer, não há classificação. E quando há procura e oferta, do negócio, aí é tranquilo. É o melhor negócio, quando se tem uma coisa favorável. É por este motivo que eu digo que se o nosso homem, o empresário brasileiro tiver o dinheiro para comprar mercadoria, vai longe, porque todo mundo compra. Vou citar um fato que ocorreu na minha terra: O algodão, em 1973, estava cotado por essa empresa a Cr\$ 1.80. O meu querido amigo, Senador Agenor Maria, era comerciante de algodão, com caminhão. Eu rompi, nesse ano, com essa empresa. No primeiro caminhão, houve uma falha no peso; eu reclamei, e houve um rigor na classificação. Todo o algodão foi classificado mediano, e o peso não correspondeu. Eu fui reclamar com o gerente e ele disse: "Vá falar com Fulano" — Este até suicidou-se, coitado. Deus o tenha em bom lugar. Ele disse: "Vá falar com o classificador, com o pesador". Eu disse: "A minha condição não permite que eu vá falar com o pesador de algodão, nem com o classificador de uma empresa. Eu falo diretamente com o Senhor".

Verifiquei que a situação era essa, que o algodão valia mais, mesmo pelo preço mínimo e tudo isso, e conversei com os meus

vizinhos. "Quer vender? Eu compro sua produção a 2 cruzeiros". — O preço dele era Cr\$ 1,80. Eu disse: "Compro" no "tanto". — Não comprei de ninguém, mas chamei o Senador Agenor Maria, e nós abrimos os preços de Cr\$ 2,70. Ele conseguiu vender à Matarazzo, e nós escoamos a nossa safra dessa maneira. Eu, que tinha trazido de lá um adiantamento, coloquei lá somente 50 mil quilos de algodão e encerrei o meu negócio lá, felizmente.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Por gentileza, Sr. Lauro Arruda Câmara, uma indagação: Se o produtor tem a informação de que o preço não vai subir, ou seja, o preço daqui a 60 dias será igual ao preço de hoje, talvez até menor, por que ele não fecha logo o preço?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Porque ele não pode fechar preço. Ele fecha o preço, mas esse preço mínimo, esse preço aviltado que existe. Ele fecha. Se eu quiser vender toda a minha safra agora a 4 cruzeiros ele compra. Mas, ao preço real, ele não a compra.

O SR. ALTEVIR LEAL — Sr. Presidente, apenas para me fazer bem compreender. Ele diz que a pessoa entrega o algodão, sujeito a 60 dias depois para vir a saber o preço por que vai ser vendido. Após entregar, 30 ou 60 dias depois é que vai saber o preço por que vai ser vendido? É isso?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não, não é assim. O preço é o preço mínimo que ele dá, mas há o deságio.

O SR. ALTEVIR LEAL — Quer dizer, o comprador vai procurar a venda, para fazer o seu preço.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não, a pessoa pergunta: "Qual é o preço do algodão?" — "É o preço mínimo." — Mas o preço mínimo de algodão é Cr\$ 5,32, Cr\$ 4,60.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas a pessoa, querendo chegar na hora, diz: Quanto é? — Cr\$ 5,32. — Então, eu vendo a Cr\$ 5,32? Estou entregando a Cr\$ 5,32?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ele não compra. Ele só compra depois de classificado.

O SR. ALTEVIR LEAL — E mesmo depois de classificado ele vende?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Vende.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas V. Sr. está dando a entender que mesmo depois de classificado fica depositado, sujeito a uma confirmação depois de 30, 60 dias.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Se entrou, de lá não sai mais. Ele já trouxe o dinheiro, só faz extrair a nota fiscal.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas não fica acertado o preço final?

O SR. LUIZ ARRUDA CÂMARA — O preço final é aquele que ele dá; está acertado por isso. O último preço é o que ele registra. Já sabe por quanto está comprando. Quer dizer, há o deságio; ele só classifica abaixo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não estava compreendido assim, dessa maneira. Eu pensei que lá era desta forma: o sujeito entregava o algodão, recebia parte em dinheiro e o comprador iria comercializar por fora, em outros Estados, para depois dar o preço dele.

O SR. LUIZ ARRUDA CÂMARA — A impressão é a de que o preço é a fixar. V. Ex<sup>e</sup> perguntou muito bem, porque a impressão de preço é a fixar, mas o preço está estável. Se houver uma melhoria no preço, ele vai dar aquela melhoria, mas, no tipo, está lá em baixo, que ele já classificou.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque no problema da borracha, nós a comercializamos, e a entregamos a um preço mínimo. Agora, os usineiros, os donos de fábricas de borracha vão procurar colocar a borracha melhor e nos propor melhor preço; inclusive quando a borracha está sujeita a aumento feito pelo Governo, pela

SUDHEVEA, quando está previsto um aumento, a gente vende pedindo 60, 90, 120 dias, para que fique dentro do aumento que venha a ocorrer dentro desse prazo. Se, por um acaso, o usineiro corta a borracha e, dentro de 120 dias, houve um aumento, ele nos embolsa o aumento; caso não o tenha dentro de 120 dias, fica só aquele preço que ele nos pagou, que é o preço mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O problema é o seguinte: O algodão mata, o preço mínimo para o tipo 3 é Cr\$ 5,32. Quem classifica esse algodão é quem compra; quem está classificando na base o tipo 6 e tipo 7, que paga com deságio a Cr\$ 4,14. Então, aquele agricultor que está com o algodão com deságio dentro da usina fica jogando com a possibilidade de o mercado reagir e ele ganhar um pouco mais. Se o mercado reagir, na realidade, ele vai vender mais bem vendido; senão reagir, ele vai vender com deságio, dentro daqueles preços que foram fixados através daquele tipo encontrado no algodão dele. O mata é Cr\$ 5,32 o tipo 3; para o tipo 4, o preço já cai para Cr\$ 5,06; tipo 5, também Cr\$ 5,06; e os tipos 6 e 7, Cr\$ 4,14. Se o mercado de algodão estivesse firme, em ascensão, o maquinista não estaria ligando para o problema da classificação, mas como o mercado de algodão está fraco e a tendência é cair mais, então o maquinista está prevenindo, está procurando classificar o algodão no deságio maior possível, porque, se houver prejuízo na transação, este prejuízo recairá sobre o agricultor, nunca sobre ele. O maquinista não perde.

O SR. ALTEVIR LEAL — Isto ocorre também na Amazônia com o problema da borracha.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O agricultor que ficou pagando juros de 3,6%, e está colocando o seu algodão, ele está recebendo o romaneio. Tenho, aqui, dois romaneios dos tipos 6 e 7; a qualquer hora, se ele quiser fazer o preço, ele chega lá e faz, mas faz a Cr\$ 4,14.

O SR. ALTEVIR LEAL — Senador Agenor Maria, tem esse maquinista condições de transformar a classificação dele, para melhor na venda, fazendo uma mistura?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O Dr. Paulo Roberto Vianna, há pouco tocou em assunto muito importante. Para o algodão seridó, temos, por exemplo, a fibra 34/36, puxada na mão; mas, se puxada em máquina de rolo, ele vai para 36/38; se ela der na mão fibra 36/38 e for beneficiado o algodão, com máquina de rolo, pode chegar a um algodão 38/40.

Uma grande parte das nossas máquinas no Nordeste são de serra. A máquina de serra rasga muito o algodão e não oferece a possibilidade de melhorar o comprimento da fibra; ao passo que a máquina de rolo, que não corta o algodão, aumenta o comprimento da fibra. O maquinista ganha; ele quando classifica o tipo 34/36, se ele tiver máquina de rolo, que descaroça mais devagar, mas zelando muito pelo algodão, ele vai dar uma fibra 36/38.

Acontece que os maquinistas são poucos. Nós temos, no Rio Grande do Norte, 20 maquinistas para 100 mil pessoas que trabalham com o algodão. São 100 mil pessoas para vender a 20. Os 20 combinam, pagam o preço que consulta a seus interesses, e o Governo continua impotente para resolver o problema da mão desse rurícola. O Governo tem a boa vontade só, mas se o classificador oficial do Governo for à SANBRA, ou a qualquer firma do interior do Nordeste, querendo dar a classificação dele, a firma não aceita. Já houve ano no Nordeste em que firma só comprava algodão se fosse 34/36. O cotonicultor chegava e dizia: "Qual o comprimento da fibra? — "36/38." — "Então não nos interessa; só queremos 34/36".

O homem, premido pela necessidade de querer vender o algodão, precisando do dinheiro, se obrigava a vender o algodão 36/38 como sendo 34/36, porque não encontrava quem comprasse o 36/38.

Essa é a grande realidade.

O SR. ALTEVIR LEAL — Eu também acredito que o problema do algodão está igual ao problema da borracha. Porque a bor-

racha nós a classificamos de fina, entrefina, sernambi de virgem e sernambi de rama. São 4 classificações. Então, quando nós a vendemos, é classificada sob essas 4 categorias. Quando o usineiro vende para a indústria pesada, ele tira um pouco da sernambi de virgem e um pouco da entrefina e joga na fina que é o preço mais alto. É o mesmo caso do algodão, há esta vantagem ainda para o usineiro, como há para o maquinista.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, peço desculpas, porque continuo em dúvida. Se tudo indica que o preço do algodão não vai mudar, porque o produtor não fecha o preço logo?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — O produtor está esperançoso de uma melhoria no preço. Não é possível vender por um preço aviltado porque não vai dar para pagar o dinheiro tomado ao Banco do Brasil. Todo o mundo está esperando uma melhoria no preço.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Está o senhor esperando uma melhoria?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Claro. Tenho um estoque de algodão de 100 mil quilos, devo atingir 500 mil meus e dos moradores. Eu cultivo 700 hectares de terras; 300 próprios, e o pessoal que mora comigo tem 400.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, pelo que entendi, o produtor se dispõe a arriscar numa melhoria do mercado e para isso ele paga os juros.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sim, ele paga os juros. Todos pagam juros.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — É um jogo comercial, com o qual o produtor poderá ser beneficiado depois.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Perfeito.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Esse jogo comercial em termos de pagar juros para esperar mais, a meu ver, pode ser bom, mas duvidoso, porque às vezes dá a às vezes não dá. É uma aventura, em que poderá melhorar a situação, como poderá piorá-la.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, penso que esgotei o assunto.

O SR. ALTEVIR LEAL — Falou V. Sr. que 1 hectare dá 700 kg de algodão?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Às vezes, dá mais, mas a média mesmo no algodão seridó é menos; sendo que a despesa é de Cr\$ 3.150,00 por hectare.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Gastou Cr\$ 3.150,00 por hectare, com uma produção de 700 kg. Pelos meus cálculos, não tem condições realmente.

Então, a sugestão seria aumento do preço do algodão?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Aumento de produção e dinheiro para os nossos compradores.

O SR. ALTEVIR LEAL — Aumento de produção e financiamento a longo prazo não; a base é de 90 dias com juros baixos.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Quem plantou algodão este ano o fez na expectativa de que o algodão fosse até 12 cruzeiros, porque ano passado chegou a 10 cruzeiros a Cr\$ 10,50 mas o preço mesmo que regulou na maioria foi de 9 cruzeiros. Então, esse homem que o vendeu ano passado por 9 cruzeiros, em que foi tudo muito mais caro, foi quase 45% mais caro o trabalho da lavoura, os insumos, tudo isso foi 100%. Então, esse homem fica numa situação muito difícil. E o nosso medo é de que esse homem não queira mais trabalhar na Agricultura, porque não tem condições. Ano passado, custava 10 cruzeiros o trabalhador rural; com o aumento de tudo,

hoje, pagamos 30 ao trabalhador comum, porque o trabalhador especializado está entre 50 e 100 cruzeiros.

O SR. ALTEVIR LEAL — Sem dúvida. O quadro que V. Sr. descreveu era o da Amazônia de 1963 a 1975. Doze anos. Esse estímulo que o Governo deixou de nos oferecer, de nos proporcionar financiamentos, proporcionar melhor preço; há doze anos, o Governo, o Banco da Amazônia, restrinjui os financiamentos. Passamos 10 anos de crise, agora, estamos levantando o problema. A produção está aumentando, e se atingiu aquele percentual de 30% ano passado, este ano vamos ter novo aumento sobre o aumento do ano passado. Mas o Governo já ofereceu financiamentos a longo prazo, juros muito módicos, especiais, com incentivos todo especial do próprio Banco da Amazônia, com diálogos com os seringalistas, enfim, prometendo auxiliar naquilo que eles estão fazendo. Estão oferecendo vantagens, estão nos proporcionando melhores atendimentos, nos devidos tempos, com financiamentos e, assim, existe um aumento de produção. E a tendência é aumentar cada vez mais. Se no algodão o Governo proporcionar também dias melhores em matéria de preços, de financiamentos, cobrando juros bem baixos, acredito que será uma solução favorável.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Agradeço a intervenção do Senador Altevir Leal. Penso que o Dr. Paulo Roberto Vianna gostaria de fazer mais uma indagação ao agricultor Lauro Arruda Câmara.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, uma das propostas que fizemos foi tornar obrigatório que o adiantamento dado ao produtor por conta da entrega do algodão fosse igual ao preço mínimo. Ora, considerando que possivelmente o mercado não vai mudar, e considerando que por esse adiantamento é cobrado juro tão alto, eu concludo que essa medida, na verdade, é nociva ao produtor. Concorda conosco, Sr. Lauro Arruda Câmara?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, essas medidas tiradas sem o aumento do preço, são até vexatórias. Como é que o produtor vai receber o preço mínimo? Eu tenho o algodão 32/34, que é na base de 6 cruzeiros. Eu venho modificando as sementes, porque plantando o verdão, a semente degenerou, a produtividade é baixa, a qualidade é ruim, por isso eu transformei em uma semente nova que apareceu, e há 3 anos eu a venho cultivando. Conseguí que este ano ela fosse a totalidade do algodão. E os moradores reagindo contra isso, sem querer mudar a semente, porque os órgãos públicos não dão. A semente que eles vendem, muitas vezes é uma semente fermentada e que não nasce. Com aquela que eu preparei o aproveitamento foi 100%. Acho que no Rio Grande do Norte ninguém faz o preparo da semente para plantar, eles a plantam como a recebem do armazém. As nossas sementes são imunizadas com um produto específico e a germinação é de 100%. Isso é um trabalho difícil, porque o ignorante não aceita. Há muitos anos venho ensinando a maneira correta de se pulverizar o algodão, mas eles o batizam. Por este motivo, acontece muitas vezes de se ter de pulverizar o algodão 8 ou 10 vezes, a incidência é natural. Ele pulveriza hoje, daqui a 4 ou 5 dias, novamente. Quando eles pulverizam de baixo para cima, que é uma pulverização eficiente, de carreira em carreira, muitas vezes já elimina a praga de vez. Mas eles o fazem superficialmente, saem correndo, que é para fazer o serviço.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não existem técnicos do Governo por lá?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Existem técnicos do Governo, mas depende de cada Governo. Tivemos no Rio Grande do Norte, com o Interventor Mário Leopoldo Pereira da Câmara, o primeiro Governo que se dedicou à produção do algodão e sementes, e isso em 1934 e 1935. Ele padronizou, criou áreas de plantios, porque antes se misturava algodão, e definiu as áreas de plantação. O Ministério da Agricultura prestou serviços formidáveis ao Estado, mas hoje mudou-se a temática. O Ministério da Agricultura, nos

tempos que correm, é uma repartição que não mais funciona nos moldes de antigamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Quantos agrônomos há na sua região, da área do Governo estadual ou federal?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Na minha região, zero. Os agrônomos são do Ministério da Agricultura, em Natal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E o Governo também lhes vende sementes?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — O Governo nos vende sementes, o Governo do Estado. Hoje, há um Serviço de sementes, mas não aparece.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Vende, mas não aparece.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Existe o Serviço de sementes mas no Ministério da Agricultura também ocorre o seguinte: As verbas do Ministério da Agricultura — sempre ouvi dizer — chegam de última hora — em novembro, dezembro. Como é que se pode trabalhar sem dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O Dr. Paulo Roberto Vianna deseja formular novamente a pergunta, porque ele quer a resposta objetiva para poder entender.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Desculpe-me, Sr. Lauro Arruda Câmara, mas V. Ex<sup>e</sup> não respondeu à minha pergunta.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não respondi, porque V. Ex<sup>e</sup> já deve ter compreendido o que ocorre. O algodão já ficou classificado naquela taxa, então ele não tem meio de encontrar uma melhoria no preço, vai vender o algodão por Cr\$ 4,14 na fatura, mas, na realidade, ele vai liquidar a Cr\$ 3,60 ou Cr\$ 3,70.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Porque tem o frete.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Então, por que ele não fecha logo o preço?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Fechando logo ou depois, a situação é a mesma.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Desculpe-me, mas não é, porque se ele recebe um adiantamento e paga um juro de três e tanto por cento ao mês, no final ele vai receber menos; mas se ele fechar logo, ele tem o dinheiro.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Exatamente, com a melhoria do mercado, ele vai aventurar, porque, quando ele vendeu a mercadoria, ele também vendeu para apanhar, vai o depositando lá onde ele vendeu. A situação é esta.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, então, eu diria que é justo que por essa aventura, por essa especulação — porque a rigor é uma especulação que ele está fazendo — ele pague essa taxa de juros tão alta.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Eles pagam.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Quer dizer que ele não se importa, desde que ele possa especular um pouco o preço.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas V. Ex<sup>e</sup> deve compreender que o dinheiro já está tirado, está descontado da letra promissória que ele entregou no dia, de Cr\$ 6,60. São dois meses, Cr\$ 3,4 e Cr\$ 3,4: Cr\$ 6,80. Já está descontado por dentro. Tanto faz o sujeito vender ali naquele momento, como vender no quinquagésimo nono dia.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Não, Excelência. Para facilitar, vamos usar números hipotéticos. Suponhamos que o preço mínimo seja Cr\$ 6,00 e o adiantamento de Cr\$ 3,00. Então, uma coisa é V. Ex<sup>e</sup> entregar o algodão, receber Cr\$ 3,00 por aquele algodão, pagar durante 60 ou 90 dias um juro de 3,68% e depois, no final, V. Ex<sup>e</sup> receber o saldo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não. Ele recebeu o dinheiro 60 dias antes, para entregar o produto depois.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Não, não; ele entrega o produto e recebe o adiantamento. Esta é a diferença.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não, o adiantamento é para ele produzir, para ajudar a produção.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Não, Excelência.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ele recebeu o adiantamento para a colheita e vai entregando. Lá é Cr\$ 2,00. Desse preço mínimo de Cr\$ 5,32 ele recebeu Cr\$ 2,00. Depois que ele deposita a mercadoria, ele recebe mais um e o outro fica para fixar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Aí é que está o ponto a que me refiri.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Então, vamos repetir. Ele recebeu Cr\$ 2,00 antes de colher e Cr\$ 1,00 depois que colheu. Então, ele está pagando um juro de Cr\$ 3,68 por esse Cr\$ 1,00 que recebeu e mais os Cr\$ 2,00. Estamos falando do algodão já entregue. Por que ele não fecha logo o preço, sabendo que, no final, o preço será Cr\$ 6,00 de qualquer maneira?

O SR. ALTEVIR LEAL — E se por acaso houver um aumento nesses 60 dias, uma melhoria? Ele se lançou a uma aventura com boas perspectivas. Para mim o negócio é razoável.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sempre ocorre.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — É possível? Então, V. Ex<sup>e</sup> acha que o preço do algodão pode subir?

O SR. ALTEVIR LEAL — Há possibilidade de haver um aumento, como se falou aí. Há condições de ter uma melhoria de 50 centavos, de 30 centavos.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Quero intervir para dizer ao Dr. Paulo Roberto Vianna que o grande problema é o seguinte: esse laborista, esse cotonicultor, cujo algodão foi classificado como do tipo 6 ou 7, pelo qual vai receber Cr\$ 4,14, no dia em que ele liquidar o negócio na usina, os credores estarão na porta para receber o dinheiro, porque ele já vendeu o algodão. Enquanto ele não vende o algodão, eles dizem: "Deixa vender o algodão, deixa vender o algodão".

Hoje, ele tem como credores a mercearia, a usina, o Banco do Brasil, o vizinho. Ele tem cinco ou seis credores para aquele algodão. Enquanto ele não vender, Assim, ele diz simplesmente: "Não vendi ainda". Mas no dia em que ele liquidar o negócio e vender o algodão, o credor está na porta para receber. Aí, quando ele não tem o dinheiro para pagar, como não vamos ter este no, ele vai vender a vaca que dá o leite à criança, vai vender o boi do cultivador que muitas vezes nem é dele, mas do Banco, para pagar a esse credor que quer receber de qualquer maneira. É o grande problema. O homem não deixa de vender o algodão porque ele não esteja realmente reconhecido de que as dificuldades são todas essas. O problema é que entre ter uma desculpa de que não vende o algodão até dezembro ou até janeiro e ter de liquidar os negócios todos agora, realmente a situação é muito complexa. Confesso que se o preço do algodão mata ficar em Cr\$ 4,14, mas que, em se descontando o frete, passa para uma base de Cr\$ 3,80 o quilo, esse algodão que custou Cr\$ 7,00 para plantar. Ele comprou só a semente a Cr\$ 7,00 para plantar e está vendendo o algodão com tudo a Cr\$ 3,80. Vai haver suicídio no Nordeste. É mais do que lógico.

O SR. ALTEVIR LEAL — Como ocorre todo o ano.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Há um Senador de Sergipe aqui que compra algodão. Foi ao Rio Grande do Norte no ano passado e pagou, na região dele, o algodão a Cr\$ 10,50, pagando na hora, sem classificação. Como ficará, este ano, esse homem que vendeu o algodão a Cr\$ 10,50 no ano passado, com a boa vontade do Banco do Brasil, e financiado para mais, esse homem que desenvol-

veu a sua cultura e plantou muito, gente que tinha — digamos — 50 hectares, passou a possuir 300 hectares de algodão — como ficará — esse homem que despendeu muito dinheiro, se esse preço cair de Cr\$ 10,50 para Cr\$ 3,80? É realmente uma situação vexatória, angustiante.

Com a palavra o Dr. Carlos Ivan Vieira.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento. Eu gostaria de perguntar ao Sr. Lauro Câmara se o antigo serviço da ACAR, hoje EMATER, mantém escritório no Município de Nova Cruz.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Mantém.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — E nesse escritório há algum técnico?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sim.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Muito obrigado.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ocorre que o serviço burocrático não chega com precisão a todos os agricultores.

O SR. ALTEVIR LEAL — Trabalhando, ou só o funcionário na repartição?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Trabalhando. Na cidade de Nova Cruz há técnicos.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque existe um funcionário trabalhando e um funcionário só no emprego.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — É trabalhando.

O SR. ALTEVIR LEAL — Quer dizer, se o algodão não for vendido a um mínimo de Cr\$ 9,00, Cr\$ 10,00, não vai ter condições de o agricultor do Rio Grande do Norte se sair bem.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — É muito difícil a situação. É V. Ex<sup>e</sup> amazonense.

O SR. ALTEVIR LEAL — Acreano.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sou amazonense.

O SR. ALTEVIR LEAL — Também trabalhei igual a V. S<sup>e</sup> Desde os meus primeiros dias foi trabalhando no pesado.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sou das barrancas do Purus, Lábrea, nasci no Guarajá. V. Ex<sup>e</sup> estava falando, e o meu coração pulsando, no Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Antes de encerrar os trabalhos, desejo congratular-me com o Dr. Paulo Roberto Vianna, o Dr. Carlos Ivan Vieira, o Sr. Lauro Arruda Câmara, e agradecer, penhoradamente, a presença de todos aqui entre nós, principalmente ao Senador Altevir Leal, que, sendo homem do Extremo-Norte, ligado à borracha, vem prestigiar esta Comissão, no que diz respeito ao problema do algodão.

Não poderia deixar de assinalar a presença do Senador Evelásio Vieira, que, realmente, dá mais uma demonstração da sua solidariedade à luta em defesa do rurícola brasileiro.

E minhas últimas palavras são para o Dr. Paulo Roberto Vianna, num apelo a S. S<sup>e</sup>, para que, como nordestino e plantador de algodão, cujos problemas conheço, de perto, me diga hoje, se possível, o dia em que pretende ir ao Rio Grande do Norte, porque eu me deslocaria daqui para encontrá-lo em Natal, para levá-lo ao interior do meu Estado para ele ver o rurícola — o pequeno agricultor por quem o Presidente Geisel quer se interessar, para ele ver o pequeno agricultor, a quem o Ministério da Agricultura quer amparar — vendendo o algodão de todo preço, à porta do armazém e sem ter para quem apelar.

Com este apelo e com este agradecimento, dou por encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos.)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

### ATA DA 20<sup>a</sup> REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1977 \*

Às dez e trinta horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador Agenor Maria — Presidente, presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Italívio Coelho e Mattos Leão, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala Clóvis Beviláqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otair Becker, Benedito Ferreira, Murilo Paraiso, Vasconcelos Torres e Roberto Saturnino.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Constantes da pauta são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Evelásio Vieira:

Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que “proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro”, e

Pelo Sr. Senador Roberto Saturnino:

Favorável, conforme pedido de reexame solicitado pelo Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976, que “acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

Durante a discussão das matérias, o Sr. Presidente concede vista regimental, respectivamente, aos Srs. Senadores Mattos Leão e Italívio Coelho pela ordem da pauta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

### ATA DA 24<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1977.

Às dez horas do dia dezenove de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala “Rui Barbosa”, sob a presidência, na forma regimental, do Sr. Senador Luiz Cavalcante e, eventualmente, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Arnon de Mello, Domício Gondim, Augusto Franco, Milton Cabral, Agenor Maria, Roberto Saturnino e Franco Montoro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guiomard, Murilo Paraiso, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz, Otair Becker e Marcos Freire.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 196, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições à correção monetária do Senador Domício Gondim; e, Parecer pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1975, que “acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências”; “e, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976, que “restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências”, que tramitam em conjunto.

**Pelo Senador Franco Montoro:**

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 56, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições à correção monetária do Senador Domício Gondim; e,

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977, que "altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968".

**Pelo Senador Milton Cabral:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1977, que "dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências";

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977, que "aprova o texto do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970"; e,

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, que "veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País".

**Pelo Senador Luiz Cavalcante:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1977, que "estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País"; e,

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1977, que "aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977".

**Pelo Senador Arnon de Mello:**

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cabo Verde, em Brasília, em 28 de abril de 1977".

**Pelo Senador Milton Cabral:**

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Roberto Saturnino, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1977, que "dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras", com voto vencido do Senador Agenor Maria e voto em separado, vencido, do Senador Roberto Saturnino.

A Comissão aprova proposta formulada pelo Sr. Senador Domício Gondim, aumentando, de 4 para 5, a composição da Subcomissão de Economia criada para estudar os critérios de fixação das taxas de juros dos índices de correção monetária aplicados às operações de crédito das Prefeituras Municipais e Governos Estaduais.

A presidência, por indicação do Líder do MDB, Senador Franco Montoro, designa o Sr. Senador Agenor Maria para membro da referida Subcomissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL****ATA DA 15ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 20 DE OUTUBRO DE 1977**

Às onze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Se-

nador Jessé Freire, Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia, Jarbas Passarinho, Franco Montoro, Domício Gondim e Ruy Santos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Lourival Baptista e Accioly Filho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

**Pelo Senador Ruy Santos:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1977, que "altera a redação do artigo 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências".

**Pelo Senador Orestes Quêrcia:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1976, que "reabre o prazo de que trata o artigo 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências", com votos vencidos dos Senadores Ruy Santos e Domício Gondim.

**Pelo Senador Domício Gondim:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, que "determina que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem as da jornada normal de trabalho". Discutem a matéria os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Franco Montoro, Ruy Santos e o Relator, Senador Domício Gondim. Encerrada a discussão, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Orestes Quêrcia.

**Pelo Senador Jarbas Passarinho:**

Parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CLS (Substitutivo), que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1976, que "dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos".

**Pelo Senador Domício Gondim:**

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Orestes Quêrcia, ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1975, que "considera crime contra a liberdade ou organização do trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente de trabalho", com voto vencido do Senador Franco Montoro e voto em separado, vencido, do Senador Orestes Quêrcia.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1973; Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975; e, Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 27 DE OUTUBRO DE 1977**

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Dirceu Cardoso, Heitor Dias, Italívio Coelho, Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia, Osires Teixeira, Wilson Gonçalves, Leite Chaves, Cunha Lima e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Helvídio Nunes, Otto Lehmann e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão; dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Lei do Senado nº 215/77 - DF: Autoriza o Poder do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 1.140.000.000,00, para o fim que especifica. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado nº 194/77 — Introduz alterações no art. 791 da CLT para conceder aos sindicatos poderes de representação, independentemente de mandato. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, assinando "sem voto" Senador Nelson Carneiro. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 196/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 182/75: Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT (dispõe sobre transferência de empregado) e Projeto de Lei do Senado nº 16/76: Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT (dispõe sobre transferência de empregado). Relator: Senador Italívio Coelho. Devolvido pelo Senador Osires Teixeira com voto em separado, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e favorável no mérito do PLS 182/75 e prejudicialidade do PLS 16/76. Parecer do Relator: constitucionais e jurídicos os dois projetos na forma do substitutivo que oferece. Em discussão e votação é aprovado, por maioria de votos, o voto em separado do Senador Osires Teixeira, vencido o Senhor Relator. Designado Relator do vencido o Sr. Senador Osires Teixeira. 5) Projeto de Lei da Câmara nº 94/77 — Complementar — Altera a redação do art. 8º, "caput", da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que "dispõe sobre a criação de novos municípios" e dá outras providências. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Concedida vista ao Sr. Senador Italívio Coelho. 6) Projeto de Lei do Senado nº 166/77 — Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias viveu na velhice e viria a falecer. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, assinando "sem voto" o Sr. Senador Nelson Carneiro. 7) Projeto de Lei do Senado nº 150/77 — Estabelece que a contagem do tempo de serviço prestado em atividades insalubres será feita segundo critérios especiais. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Srs. Senadores Wilson Gonçalves e Osires Teixeira. Em votação, acompanham o Relator os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia e Cunha Lima, votando contra o parecer os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Osires Teixeira e Italívio Coelho. O Sr. Presidente desempata votando com o Relator. 8) Projeto de Lei do Senado nº 79/77 — Determina a apçãoção mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Wilson Gonçalves. 9) Projeto de Lei do Senado nº 111/77 — Dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização de obra de arte. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 174/76 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 100/77 — Subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 299/76 — Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Heitor Dias. Concedida vista ao Sr. Senador Italívio Coelho. 13) Projeto de Lei do Senado nº 240/77 — Altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21-10-69 e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21-10-69) e dá outras providências. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional, jurídico, favorável no mérito, com a emenda nº 1 — CCJ. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.576, de 6 de outubro de 1977, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios".**

### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1977

As desseis horas do dia vinte e um de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.576, de 6 de outubro de 1977, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Heitor Dias, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Renato Franco, Virgílio Távora, Benjamim Farah, Itamar Franco e Danton Jobim e os Deputados Jonas Carlos, César Nascimento e Gamaliel Galvão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Teotônio Vilela e os Deputados Ivahir Garcia, Ary Kffuri, Paulo Ferraz, Gomes da Silva, Onísio Ludovico, Noide Cerqueira, Antônio Pontes e Lauro Rodrigues.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Danton Jobim.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Benjamim Farah ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Renato Franco ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, os Senhores Senadores Benjamim Farah e Renato Franco, Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Renato Franco, Vice-Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa para Relatar a Matéria o Senhor Deputado Jonas Carlos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1977 (CN), que submete a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, que "altera o Anexo VII do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

As dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Augusto Franco, Braga Junior, Heitor Dias, Italívio Coelho, Jessé Freire, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Danton Jobim, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Ivahir Garcia, Mauro Sampaio, Daso Coimbra, César Nascimento, Lauro Rodrigues e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, que "altera o Anexo VII do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341 de 22 de agosto de 1974".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Deputados Ubaldo Barém, Francisco Rollemburg, Rezende Monteiro, Antônio Pontes e Fernando Coelho.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Devido à ausência do Sr. Deputado Francisco Rollemburg, Relator da matéria, o Sr. Presidente designa e concede a palavra ao Sr. Deputado Daso Coimbra, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado, sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

As dezessete horas do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Domicílio Gondim, Lourival Baptista, Murilo Paraiso, Ruy Santos, Wilson Gonçalves, Evelásio Vieira e Cunha Lima e os Srs. Deputados Hélio Campos, Moacyr Dalla, Silvio Abreu Júnior e Genervino Fonseca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Osires Teixeira, Teotônio Vilela e Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Adriano Valente, Darcílio Ayres, Alberto Hoffmann, Ricardo Fiúza, Santilli Sobrinho, Aldo Fagundes e Antônio Carlos.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver redistribuído a matéria para o Senhor Senador Lourival Baptista, que, em seguida, concede a palavra ao Senhor Relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 100, de 1977 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1977 (CN), que "autoriza o Poder Executivo à abrir créditos suplementares aos programas constantes da lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

As dezesseis horas do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Braga Júnior, Domicílio Gondim, Italívio Coelho, Lourival Baptista, Murilo Paraiso, Ruy Santos, Wilson Gonçalves, Cunha Lima, Danton Jobim e Dirceu Cardoso e os Deputados Nossaí Almeida, Josias Leite, Jorge Arbage e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudos e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1977 (CN), que "Autoriza o Poder Executivo à abrir créditos suplementares aos programas constantes da Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados João Vargas, Minoru Miyamoto, Alberto Hoffmann, Airton Sandoval, Dias Menezes, Antonio Morais e Octacílio Queiroz.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Peixoto Filho, dá início aos trabalhos da Comissão. É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Italívio Coelho, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 19, de 1977 (CN), nos termos apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com declaração de voto do Senhor Senador Murilo Paraiso e Senador Cunha Lima, com restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1977 (CN), que "altera os Arts. 5º, 14 e 16, suprimindo o Parágrafo Único deste último, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, saudáveis e outros produtos, e dá outras providências".**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1977

As dezesseis horas do dia vinte e seis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes

os Srs Senadores Altevir Leal, Italívio Coelho, Lourival Baptista, Renato Franco, Ruy Santos, Adalberto Sena, Evandro Carreira, Benjamim Farah e Deputados Ademar Pereira, Wilson Falcão, Nunes Rocha, Abel Ávila, Fábio Fonseca, Pedro Lucena, Oswaldo Buskei e Odemir Furlan, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1977 (CN), que "Altera os arts. 5º, 14 e 16, suprimindo o Parágrafo Único deste último, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco, Cattete Pinheiro, Otto Lehmann e Deputados Inocêncio Oliveira, Wilmar Guimarães e Walter de Castro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Renato Franco convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Odemir Furlan.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Fábio Fonseca .....	15	votos
Em branco .....	1	voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Ademar Pereira .....	15	votos
Em branco .....	1	voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Fábio Fonseca e Ademar Pereira.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Fábio Fonseca agradece em nome do Sr. Deputado Ademar Pereira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Ruy Santos para relatar o projeto.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica que a Comissão irá aguardar o prazo regimental de 8 (oito) dias para o recebimento de emendas, a partir do dia 27 de outubro ao dia 3 de novembro de 1977, antes de ser relatada a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## MESA

**Presidente:**  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**3º-Secretário:**  
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

**1º-Vice-Presidente:**  
José Lindoso (ARENA — AM)

**4º-Secretário:**  
Renato Franco (ARENA — PA)

**2º-Vice-Presidente:**  
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

**Suplentes de Secretário:**

**1º-Secretário:**  
Mendes Canale (ARENA — MT)

Altevir Leal (ARENA — AC)

**2º-Secretário:**  
Mauro Benevides (MDB — CE)

Evandro Carreira (MDB — AM)  
Otair Becker (ARENA — SC)  
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

## COMISSÕES

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefones:** 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefone:** 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Agenor Maria

**Vice-Presidente:** Otair Becker

## Titulares

## ARENA

- Otair Becker
- Benedito Ferreira
- Itálio Coelho
- Murilo Paraiso
- Vasconcelos Torres

## Suplentes

- Dinarte Mariz
- Saldanha Derzi
- Mattos Leão

## MDB

- Agenor Maria
- Roberto Saturnino

- Adalberto Sena
- Evelásio Vieira

**Assistente:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Dinarte Mariz  
**Vice-Presidente:** Evandro Carreira

## Titulares

## ARENA

- Heitor Dias
- Jarbas Passarinho
- Dinarte Mariz
- Teotônio Vilela
- Braga Junior

## Suplentes

- Saldanha Derzi
- José Sarney
- Otair Becker

## MDB

- Agenor Maria
- Evandro Carreira

- Evelásio Vieira
- Gilvan Rocha

**Assistente:** Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Daniel Krieger  
**1º-Vice-Presidente:** Accioly Filho  
**2º-Vice-Presidente:** Leite Chaves

## Titulares

## ARENA

- Accioly Filho
- Gustavo Capanema
- Daniel Krieger
- Eurico Rezende
- Heitor Dias
- Helvídio Nunes
- Wilson Gonçalves
- Itálio Coelho
- Otto Lehmann
- Osires Teixeira

## Suplentes

- Mattos Leão
- Lenir Vargas
- Aron de Mello
- Vasconcelos Torres
- Milton Cabral
- Benedito Ferreira

## MDB

- Dircêo Cardoso
- Leite Chaves
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard
- Orestes Quercia

- Franco Montoro
- Lázaro Barboza
- Cunha Lima

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsio Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Brossard  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattoz Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarsio Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
	MDB
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

**Titulares**

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

## Titulares

## ARENA

- |                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| 1. José Guiomard      | 1. Alexandre Costa |
| 2. Vasconcelos Torres | 2. Braga Junior    |
| 3. Virgílio Távora    | 3. Dinarte Mariz   |
| 4. Augusto Franco     |                    |
| 5. Milton Cabral      |                    |
|                       |                    |
| 1. Adalberto Sena     | 1. Agenor Maria    |
| 2. Benjamim Farah     | 2. Dirceu Cardoso  |

## MDB

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

## Titulares

## ARENA

- |                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas  | 1. Alexandre Costa  |
| 2. Accioly Filho  | 2. Gustavo Capanema |
| 3. Augusto Franco | 3. Mattos Leão      |
| 4. Heitor Dias    |                     |
| 5. Saldanha Derzi |                     |
|                   |                     |
| 1. Benjamim Farah | 1. Danton Jobim     |
| 2. Itamar Franco  | 2. Lázaro Barboza   |

## MDB

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

## Titulares

## ARENA

- |                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| 1. Alexandre Costa   | 1. Otto Lehmann      |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Teotônio Vilela   |
| 3. Braga Junior      | 3. Wilson Gonçalves  |
| 4. Lourival Baptista |                      |
| 5. Mattos Leão       |                      |
|                      |                      |
| 1. Evandro Carreira  | 1. Lázaro Barboza    |
| 2. Evelásio Vieira   | 2. Roberto Saturnino |

## MDB

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO

## Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO		C.B.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

# **CÓDIGO PENAL MILITAR**

## **Quadro Comparativo**

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e **ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional**.

“Revista de Informação Legislativa” nº 26 — 439 páginas

**Preço: Cr\$ 20,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2<sup>a</sup> Edição Revista e Atualizada — 1975**  
**Com Suplemento 1977**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2ª Edição Revista e Atualizada — 1975**  
**Com Suplemento 1977**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com, as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

## **QUADRO COMPARATIVO ANOTADO**

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

**2 VOLUMES**

**1º VOLUME:**

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

**2º VOLUME:**

**NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:**

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Posta 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**